PREGÃO

Nº

002/2016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA Nº 002/2016
DATA: 04 de Janeiro de 2016.
SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2016 e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1° - Fica nomeada Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2016, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

- PREGOEIRA:

NOME: SHIRLEY YOTZCHETZ CPF: 018.905.239-25

Art. 2º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogando em especial a Portaria n.º 02/2015 de 02 de Janeiro de 2015.

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 01
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Centro – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0XX66) 3546-3100 - Cláudia-MT
FONE-FAX (0XX66)3546-3101

PORTARIA N°005/2016
DATA: 04 de Janeiro de 2016.
SÚMULA: NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE PREGÕES NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no § 4º, do artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1.993.

RESOLVE:

Art.1° - Nomear, para compor a **EQUIPE DE APOIO**, para realização de Pregões no município de Cláudia – MT os seguintes servidores:

1º - Gustavo Henrique Marques Ferreira
2º - Alison Prevelato Vieira
3º - Michelle Rauber Coan

Art.2º - Aos membros nomeados no Art. 1°, compete a formalização de atos processuais, realização de diligências diversas, assessoramento ao pregoeiro nas sessões do certame, redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros atos de apoio

Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário

Cláudia-MT, 04 de Janeiro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

P.M.C.
Fls 02
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 08 de Janeiro de 2016.

DA: Gabinete Do Prefeito
Para: Airton De Lara – Prefeito Municipal em Exercício

Solicitação: **Solicito que se faça a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total no veículo do Gabinete Do Prefeito do Município de Cláudia – MT.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Airton De Lara
Prefeito Municipal em Exercício

P.M.C.
Fls 03
Rub

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 08 de Janeiro de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Para: Airton De Lara – Prefeito Municipal em Exercício

Solicitação: **Solicito que se faça a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cláudia – MT.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Valdenice Galleli
Secretária Adjunta de Saúde e Saneamento

P.M.C.
Fls 04
Rub

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

CLÁUDIA – MT, 08 de Janeiro de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Para: Airton De Lara – Prefeito Municipal em Exercício

Solicitação: **Solicito que se faça a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Cláudia – MT.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Esdra Nunes De Andrade
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

P.M.C.
Fls 05
Rub

Prefeitura Municipal
CLÁUDIA
CIDADE DE OPORTUNIDADES

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

CLÁUDIA – MT, 08 de Janeiro de 2016.

Da: Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania
Para: Airton De Lara – Prefeito Municipal em Exercício

Solicitação: **Solicito que se faça a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Cláudia – MT.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

Rejane Cristina Anderle

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

P.M.C.
Fls
Rub

Prefeitura Municipal
CLÁUDIA
CIDADE DE OPORTUNIDADES

CLÁUDIA – MT, 08 de Janeiro de 2016.

DA: Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Para: Airton De Lara – Prefeito Municipal em Exercício

Solicitação: **Solicito que se faça a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos do Município de Cláudia – MT.**

Sr. Prefeito.

Solicitamos que se façam a contratação acima epigrafada.

Sem mais, ficamos no aguardo.

João Batista Almeida Dos Santos
Secretario Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

P.M.C.
Fls 07
Rub

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: GABINETE DO PREFEITO
Para: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Autorizo a **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO** a abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para **a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos das secretarias municipais de Cláudia – MT.**

Cláudia - MT., 11 de Janeiro de 2016.

Airton De Lara
Prefeito Municipal em Exercício

P.M.C.
Fls 08
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra – SNº - CEP 78540-000 - Fone (0xx66) 3546-3100
Cláudia-MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO
Para: Departamento de Contabilidade

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos das secretarias municipais de Cláudia – MT.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais para a contratação acima, nos valores estimados, conforme especificação a seguir:

GABINETE DO PREFEITO.....R$ 5.941,98
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 30.367,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....R$ 3.048,65
SEC.MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS.....R$ 1.327,00
SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.....R$ 1.091,65
SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER(T.ESCOLAR).....R$ 46.692,83

Cláudia - MT., 11 de Janeiro de 2016.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 09
Rub

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmo a existência de suficientes dotações orçamentárias nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação	**Dotação Orçamentária**

(291) 07.002.08.244.0013.2050/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Assistência Social.
(241) 06.002.10.301.0032.2001/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Saúde.
(116) 05.001.12.361.0016.2025/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
(101) 05.001.12.361.0008.2044/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
(352) 08.001.15.452.0011.2012/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Públicos.
(27) 02.001.04.122.0002.2051/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica – Gabinete Do Prefeito.

Cláudia - MT., 12 de Janeiro de 2016.

MARIA INEZ LAZZARIS FERLIN
Contadora

P.M.C.
Fls 10
Rub

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

Cláudia – MT., 13 de Janeiro de 2016.

Da: Pregoeira

Para: Assessoria Jurídica

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Senhor Assessor:

Tendo em vista a exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, remetemos a V. Sª. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fls 11
Rub

Prefeitura Municipal
CLÁUDIA
CIDADE DE OPORTUNIDADES

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços;
b) Anexo II – Minuta de Contrato;
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documento CRC
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C.
Fls 12
Rub

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

MINUTA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 002/2016
TIPO: Menor Preço Global
INTERESSADA: Todas as Secretarias.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos das secretarias municipais de Cláudia – MT, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº Centro, CLÁUDIA/MT, pela sua **PREGOEIRA,** designada pela Portaria n.º 002/2016, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 28 de Janeiro de 2016,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO:

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia na seguinte despesa orçamentária:
(291) 07.002.08.244.0013.2050/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Assistência Social.
(241) 06.002.10.301.0032.2001/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Saúde.
(116) 05.001.12.361.0016.2025/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
(101) 05.001.12.361.0008.2044/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
(352) 08.001.15.452.0011.2012/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Públicos.
(27) 02.001.04.122.0002.2051/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica – Gabinete Do Prefeito.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível ao objeto licitado e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital), efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.**

P.M.C. Fls 13 Rub

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:
a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si.
c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.
4.2. O credenciamento do representante junto ao Pregoeiro precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.
4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:
4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos os seguintes documentos:
a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.
4.4. Encerrado o prazo pela PREGOEIRA que, conforme consta no preâmbulo não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.
4.5. Na sessão de processamento do pregão somente será admitido um representante para cada licitante, sendo que, cada representante poderá representar
apenas uma empresa.
4.6. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.
4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2. Declarada aberta a sessão pela pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.
5.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL n. º 002/2016
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

P.M.C. Fls Rub

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL n. º 002/2016
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2. Na proposta de Preços deverá constar:
6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF e ou CPF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);
6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:
6.4.1. Inadimplência com a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;
6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.
6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
7.2. Será classificada pela pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.
7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.
7.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.
7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

P.M.C. 15
Fls
Rub.

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

7.7. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
7.8. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.
7.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela pregoeira.
7.10. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os produtos definido no objeto deste edital e seus Anexos.
7.11. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
7.12. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
7.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

Tendo sido aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:
8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues de preferência seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

8.1.1. – HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao Pregão Presencial;
b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia –
MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – Anexo V do edital) em plena vigência, efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2014, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e

P.M.C. 16

ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ.
c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

III – REGULARIDADE FISCAL
a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2016, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
i) – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA
a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (MODELO - anexo VI do edital).
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (MODELO - anexo VII do edital).
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (MODELO - anexo VIII do edital).
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (MODELO - anexo IX do edital).
f) Prova de regularidade perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, comprovando sua regularidade de situação perante aquele órgão Oficial.

8.2. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.
8.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

P.M.C.
Fls 17
Rub

8.6. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520/2002.
8.7. Os documentos ou certidões apresentadas que não informarem o prazo de validade serão considerados como prazo de validade o período de 30 (trinta) dias contados a partir da data de expedição do referido documento.
8.8. A pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet, nos "sites" dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.
9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
9.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.
9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.
9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

Fls 18
Rub

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário fixado no protocolo;
10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
10.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
11.3. O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA

12.1 A vigência do contrato será por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo.
12.2 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.
12.3 A empresa vencedora deverá segurar os veículos imediatamente após a homologação do certame e à assinatura da ata de registro de preços. O prazo de início da prestação de serviços acima descritas é de, no máximo, 24 horas, a contar da assinatura da referida ata de registro de preços.
12.4 A seguradora deverá fornecer manual, Apólice ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóvel.
12.5 Os veículos segurados deverão ter Assistência 24 horas Completa para todos os itens, para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros.
12.6 Município reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com o Contrato, devendo estes serem refeitos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
12.7 Pelo não cumprimento deste item, os serviços serão tidos como não executados, aplicando-se as sanções elencadas no item 13 deste edital para o caso de inadimplemento.

P.M.C. 19
Fls
Rub

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Os pagamentos serão parcelados, efetuados em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao inicio da cobertura, e as outras 03 (três) parcelas a cada 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente preenchida, acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o FGTS e o INSS. à execução dos serviços.

13.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.

13.5. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A recusa injustificada em entregar os produtos licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2. O atraso injustificado na entrega dos produtos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

14.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.

14.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

Fls P.M.C. 20
Rub

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

15.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

15.5. A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

15.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.

15.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min as 11h00 e das 13:00 as 17:00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços;
b) Anexo II – Minuta de Contrato;
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documento CRC
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C.
Fls 21
Rub

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:
Razão social da licitante:
CNPJ/MF:
Inscrição Estadual (se houver):
Endereço completo:
Telefone / Fax para contato
Conta Corrente: _____Agência: _____Banco:_____
E-mail:

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 002/2016
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I.

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos Seguros, conforme segue:

Item	DESCRIÇÃO	SEGURADORA	VALORES
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO NISSAN FRONTIER (DIESEL) –NAC CAB.DUPLA 2.5 SL ATTACK 4X4, ANO /MODELO: 2015/2015, PLACA : QBU-4609, CHASSI 94DVDUD40FJ 792288		
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX ANO/MODELO 2010/2011, FLEX, CHASSI 9BD15822AB6473947. PLACA NJT-2606 (GASOLINA)		
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ANO/MODELO 2012/2013, FLEX, CHASSI 9BD15844AD6707093. PLACA NUA-4223		
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM S10 NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2009/2010, FLEX, CHASSI 980124GFDAC404152. PLACA NJN 2827		
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM S10, NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2011/2012, FLEX, CHASSI 9BG124GF0BC428745. PLACA NTZ-1886.		
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT STRADA CAB.		

P.M.C.
Fls 22
Rub

	SIMPLES 1.4 WORK CELEB. FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI 9BD27805MD7687576. PLACA OBR-7508		
07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI 9532E82WXDR308705. PLACA OBN-2899		
08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI 9532E82WODR309653. PLACA OBO-7819		
09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2012, DIESEL, CHASSI 9532E82W3DR307640. PLACA OBG-0652		
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2013/2014, DIESEL, CHASSI 935ZBWMMBE2116441. PLACA OBS-6137		
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO/MODELO 2010/2010, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB703728. PLACA NUF-6277		
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SERIE), ANO/MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB727532. PLACA NPG-9936		
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB735024. PLACA NPL-6991.		
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR), ANO/MODELO 2011/2011, DIESEL, CHASSI 93PB4263PBC037067. PLACA NJU-7762		
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY (DIESEL) NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR), ANO/MODELO 2011/2011, CHASSI 93ZL68B01BB424301. PLACA NPL-9631.		
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15822AD6845565. PLACA OBK-8432.		
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, ANO/MODELO		

Fls P.M.C. 23
Rub

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

	2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15844AD6837230. PLACA OBR-1917		
18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15822AD6845618. PLACA OBL-3292		
19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2014/2014, DIESEL, CHASSI 935ZCWMNCE2131375. PLACA FTR-3630		
20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM CLASSIC 1.0 L.S VHC FLEX POWER, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI 8AGSU19F0R108928. PLACA QBF-6416		
21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW AMAROK CAB.DUP. 2.0 16V TDI 4X4 ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI WV1DD42H1EA052597, PLACA QBM-3128		
22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL, CHASSI 93YMAF4MAFJ302889, PLACA QBX-1188		
23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8(LOTAÇÃO) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI: 93PB43M10FC056222, PLACA QBI-3534		
24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190 ANO/MODELO: 2014/2014,DIESEL, CHASSI 9532E82W8ER432764, PLACA QBD-3100		
25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MASCARELLO GRAN MINI URBANO (E5) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI 9532452R7AR027839,PLACA: NJV-8144		
26	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI: 93PB58M1ME8052318, PLACA QBI-7856		
		TOTAL GERAL:	**R$**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: .....

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO:

P.M.C. Fls. 24 Rub.

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2016 e que nossa proposta atende as especificações exigidas

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO

P.M.C.
Fls 25
Rub

Prefeitura Municipal CLAUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º xxx/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO EM VEÍCULOS DA FROTA, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O **Município de Cláudia**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxx, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia – MT, portador da Cédula de Identidade RG sob nº xxxxxxx SSP-PR e CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxx., inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxx, estabelecida a Rua xxxxxxx, n.º xx, Bairro xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxx, representada neste ato por seu proprietário o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxx SSP/xx e do CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Edital de Pregão Presencial **nº 002/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

1. - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I, Conforme especificação em anexo:

Os ITENS, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DADOS DO VEICULO	DADOS DO RISCO	COBERTURA/SEVIÇOS	MARCA	FRANQUIAS VALOR	PREMIO LIQUIDO TOTAL

Valor Total por extenso:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial n.º 002/2016, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1. Os serviços deverão ser executados logo após a assinatura do contrato, conforme solicitação da secretaria competente.

4.2. O objeto desta licitação será acompanhado levando-se em conta o disposto no art. 73, II, Lei 8.666/93, no que couber.

P.M.C. 26
Fls
Rub

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

4.3. A vigência do contrato será para 12 meses contados a partir da data de assinatura do mesmo, encerrando-se em xx/xx/xxxx.

4.4 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. Os pagamentos serão parcelados, efetuados em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao inicio da cobertura, e as outras 03 (três) parcelas a cada 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente preenchida, acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o FGTS e o INSS. à execução dos serviços.

5.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

5.4. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.

5.5. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento do Município sendo na seguinte dotação orçamentária:

(291) 07.002.08.244.0013.2050/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Assistência Social.

(241) 06.002.10.301.0032.2001/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Saúde.

(116) 05.001.12.361.0016.2025/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

(101) 05.001.12.361.0008.2044/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Educação e Cultura.

(352) 08.001.15.452.0011.2012/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Públicos.

(27) 02.001.04.122.0002.2051/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica – Gabinete Do Prefeito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÃOES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

a) Após a homologação da licitação, comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento, sob pena de multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor contratado;

b) Cumprir a vigência do Contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação;

c) A CONTRATADA efetuará a contratação do seguro, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da assinatura do presente Contrato, devendo ainda, arcar com os custos inerentes à contratação, tais como, vistorias e avaliações, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente Contrato.

d) A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE as apólices referentes aos seguros contratados em até 15 (quinze) dias, a contar da efetiva contratação do seguro;

P.M.C.
Fls 27
Rub

e) A vigência das apólices não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, conforme Anexo I do Edital, a contar da data de sua efetiva formalização, devendo o vencimento dos mesmos ser comunicado à Prefeitura do Município de Cláudia, até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.
f) empresa Contratada devera fornecer o objeto licitado conforme as especificações descritas no Termo de referencia anexo I parte integrante do Edital do pregão nº 002/2016.
g) A empresa contratada deverá fornecer os produtos com preço por unidade determinado no processo licitatório.
h) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Cláudia ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 04 horas, caso constatada divergência nas especificações;
i) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste contrato, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
j) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo **Órgão/Entidade**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;
l) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
m) Responde a contratada nos casos de qualquer tipo autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
n) Comunicar imediatamente ao município de Cláudia qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
o) Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual 7.217/2006.
p) Assistência completa 07(sete) dias por semana, 24 (vinte quatro) horas por dia sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros (exceto para os ônibus) em todo território nacional em caso de sinistro, pane mecânica ou elétrica;

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:
a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
d) Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados, os direitos da CONTRATADA;
g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:
a) Advertência verbal ou escrita.
b) Multas.
c) Declaração de inidoneidade e,

P.M.C. Fls 205 Rubrica

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso no fornecimento dos produtos;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato.

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, por prazo não superior a dois anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das clausulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art.77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS ITENS

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2. O objeto da licitação serão recebidos:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA deste Edital e da proposta da Contratada.

10.3. Definitivamente:

10.3.1. Na forma do inciso I, alínea "b" do art. 73 da Lei nº 8.666/93, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a comprovação de adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 002/2016, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

P.M.C. 29
Fls
Rub

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.
13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia/MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cláudia/MT, xx de xxxxx de 2016.

JOÃO BATISTA M. DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

NOME: XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

P.M.C.
Fls 30

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Secretaria Municipal de Administração solicita a Contratação de Empresa para promover o seguro dos veículos da Frota Municipal de Cláudia – MT.

2. OBJETIVO/JUSTIFICATIVA

2.1. O processo de licitação faz-se necessário para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, incluindo assistência auto 24 horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi (com exceção aos ônibus) para todos os passageiros, em todo território nacional, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I, visando dar segurança ao patrimônio público em caso de acidentes dos veículos que compõe a frota municipal.

2.2. Manter os veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cláudia –MT, segurados contra sinistros.

3. PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

3.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, por um período de 12 (doze) meses, conforme disposto abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	Cobertura/Serviços Mínimos	VALOR
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO NISSAN FRONTIER (DIESEL) –NAC CAB.DUPLA 2.5 SL ATTACK 4X4, ANO /MODELO: 2015/2015, PLACA : QBU-4609, CHASSI 94DVDUD40FJ 792288	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos: SIM	R$ 5.941,98
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX ANO/MODELO 2010/2011, FLEX, CHASSI 9BD15822AB6473947. PLACA NJT-2606 (GASOLINA)	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias	R$ 958,81

P.M.C. 31
Fls
Rub

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

		Proteção Vidros Completos: SIM	
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ANO/MODELO 2012/2013, FLEX, CHASSI 9BD15844AD6707093. PLACA NUA-4223	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos: SIM	R$ 1.265,75
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM S10 NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2009/2010, FLEX, CHASSI 980124GFDAC404152. PLACA NJN 2827	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros Completos: SIM	R$ 2.249,30
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM S10, NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2011/2012, FLEX, CHASSI 9BG124GF0BC428745. PLACA NTZ-1886.	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros Completos: SIM	R$ 2.398,00
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT STRADA CAB. SIMPLES 1.4 WORK CELEB. FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI 9BD27805MD7687576. PLACA OBR-7508	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 150.000,00 DCT: R$ 150.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva :Sim C/AR 30 dias Proteção Vidros Completos:	R$ 1.327,00

P.M.C.
Fls 32
Rub

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

		SIM	
07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI 9532E82WXDR308705. PLACA OBN-2899	Perda Parcial: R$ 215.030,00 Ind. Integral: R$ 215.030,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	R$ 3.534,00
08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI 9532E82WODR309653. PLACA OBO-7819	Perda Parcial: R$ 215.030,00 Ind. Integral: R$ 215.030,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	R$ 3.534,00
09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2012, DIESEL, CHASSI 9532E82W3DR307640. PLACA OBG-0652	Perda Parcial: R$ 160.000,00 Ind. Integral: R$ 160.000,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	R$ 2.920,40
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2013/2014, DIESEL, CHASSI 935ZBWMMBE2116441. PLACA OBS-6137	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 200.000,00 DCT: R$ 200.000,00 APP com DMH: R$ 20.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Completo	R$ 6.917,30
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO/MODELO 2010/2010, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB703728. PLACA NUF-6277	Perda Parcial: R$ 136.000,00 Ind. Integral: R$ 136.00,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00	R$ 1.893,40

P.M.C.
Fls 23
Rub

Prefeitura Municipal CLAUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

		Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SERIE), ANO/MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB727532. PLACA NPG-9936	Perda Parcial: R$ 136.000,00 Ind. Integral: R$ 136.000,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	R$ 1.893,40
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB735024. PLACA NPL-6991.	Perda Parcial: R$ 136.000,00 Ind. Integral: R$ 136.000,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	R$ 1.893,40
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR), ANO/MODELO 2011/2011, DIESEL, CHASSI 93PB4263PBC037067. PLACA NJU-7762	Perda Parcial: 100% fipe Ind. Integral: 100% fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	R$ 2.481,40
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY (DIESEL) NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR), ANO/MODELO 2011/2011, CHASSI 93ZL68B01BB424301. PLACA NPL-9631.	Perda Parcial: 110.743,00 Ind. Integral: 110.743,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km Carros Reserva: Não Proteção de Vidros: Básico	R$ 2.239,40
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe	R$ 1.044,92

P.M.C.
Fls 34
Rub

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

	UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15822AD6845565. PLACA OBK-8432.	DMT: R$ 150.000,00 DCT: R$ 150.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: 30 dias C/AR Proteção Vidros: Completo	
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15844AD6837230. PLACA OBR-1917	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: 30 dias C/AR Proteção Vidros: Completo	R$ 1.091,65
18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15822AD6845618. PLACA OBL-3292	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 150.000,00 DCT: R$ 150.000,00 APP com DMH: R$ 10.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: 30 dias C/AR Proteção Vidros: Completo	R$ 1.044,92
19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2014/2014, DIESEL, CHASSI 935ZCWMNCE2131375. PLACA FTR-3630	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 200.000,00 DCT: R$ 200.000,00 APP com DMH: R$ 20.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros: Completos	R$ 6.506,53
20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM CLASSIC 1.0 L.S VHC FLEX POWER, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI 8AGSU19F0R108928. PLACA QBF-6416	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas –	R$ 1.163,22

P.M.C. Fls 35 Rub

		Guincho Ilimitado Carros Reserva: 30 dias C/AR Proteção Vidros: Completo	
21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW AMAROK CAB.DUP. 2.0 16V TDI 4X4 ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI WV1DD42H1EA052597, PLACA QBM-3128	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 150.000,00 DCT: R$ 150.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: 30 dias C/AR Proteção Vidros: Completos	R$ 4.405,70
22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL, CHASSI 93YMAF4MAFJ302889, PLACA QBX-1188	Perda Parcial: 100% Fipe Ind. Integral: 100% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 Assistência 24 horas – Guincho Ilimitado Carros Reserva: Não Proteção Vidros: Completos	R$ 5.462,00
23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8(LOTAÇÃO) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI: 93PB43M10FC056222, PLACA QBI-3534	Perda Parcial: 165.000,00 Ind. Integral: 165.000,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos Carro Reserva - Não	R$ 9.012,46
24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190 ANO/MODELO: 2014/2014,DIESEL, CHASSI 9532E82W8ER432764, PLACA QBD-3100	Perda Parcial: 219.386,00 Ind. Integral: 219.386,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos Carro Reserva - Não	R$ 4.311,17
25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MASCARELLO GRAN MINI URBANO (E5) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI 9532452R7AR027839,PLACA: NJV-8144	Perda Parcial: 105% Fipe Ind. Integral: 105% Fipe DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos	R$ 9.381,70

P.M.C. 36
Fls
Rub

		Carro Reserva - Não	
26	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI: 93PB58M1ME8052318, PLACA QBI-7856	Perda Parcial: 150.000,00 Ind. Integral: 150.000,00 DMT: R$ 100.000,00 DCT: R$ 100.000,00 Dano Moral: R$ 10.000,00 APP COM DMH: 10.000,00 Assistência 24 horas – 1000 km de Guincho Proteção de Vidros Básicos Carro Reserva - Não	R$ 3.598,10
		TOTAL GERAL:	**R$ 88.469,91**

3.2. Prazo de cobertura do seguro será para o período de 12 (doze) meses, com a vigência da cobertura conforme informado no item 7 deste termo de referência.
3.3. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, indicada no preâmbulo deste instrumento.
3.4. A licitante deverá ofertar sua proposta considerando a assistência de 24 (vinte e quatro) horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho (com exceção aos ônibus) em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica para todos os passageiros em todo território nacional de todos os itens em caso de sinistro.
3.5. O prazo para as indenizações e eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados a partir do Aviso do Sinistro.

4. VALOR DE REFERÊNCIA

4.1 Valor Global Estimado R$ 88.469,91 (Oitenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).
4.2. Os interessados deverão oferecer o prêmio do seguro para cada um dos veículos, sendo que a adjudicação será feita pelo menor valor por lote.
4.3. As empresas interessadas em participar do Certame poderão fazer sua própria inspeção nos veículos, caso entendam necessário, antes da apresentação da proposta. Para tanto, deverão entrar em contato com a Secretaria de Finanças.

5. DO ENDOSSO:

5.1. Acréscimos ou supressões de veículos que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso, observado o limite de 25% previsto na legislação.

5.2. Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pelo CONTRATANTE e processada pela seguradora, mediante endosso.

6. VISTORIA:

6.1. A empresa interessada em vistoriar os veículos a serem segurados deverá comparecer nas localidades indicadas pela Secretária de Administração Sra. Rejane Cristina Anderle no horário a ser agendado para verificação e conhecimento dos veículos a serem segurados.
6.2. O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não será motivo para não assumir todas as obrigações pertinentes ao objeto.

7. INÍCIO E VIGÊNCIA DAS APÓLICES:

P.M.C. Fls 87 Rub

7.1. A cobertura dos seguros iniciar-se-á **imediatamente após assinatura da ata de registro de preços** com vigência de 12 (doze) meses.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será parcelado, vencendo-se a primeira no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura da ata de registro de preços e mais 03 (três) parcelas a cada 30(trinta) dias da data de pagamento da primeira parcela, conforme previsto no edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A empresa contratada não deverá repassar para outros a responsabilidade do cumprimento do objeto do contrato, ficando vedada, inclusive, qualquer subcontratação, mesmo que parcialmente.
9.2. A seguradora deverá fornecer manual, Apólice ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóvel.

10. DOS RISCOS COBERTOS: "SEGURO TOTAL"

10.1. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

1. Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capota mento.
3. Raios e suas conseqüências.
4. Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
5. Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
6. Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
7. Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
8. Granizo.
9. Danos causados durante o tempo em que, como conseqüência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenização por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
10. Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).
11. Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.
12. Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

12.1. Chaveiro.
12.2. Reboque ou transporte do veículo segurado sem limite de quilometragem para todos os passageiros em caso de acidente e pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante.
12.3. Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo sem limite

P.M.C. Fls 38 Rub

de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros.

Cláudia/MT., 15 de Janeiro de 2016.

REJANE CRISTINA ANDERLE
Secretaria Municipal de Administração

P.M.C. 39
Fls
Rub

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/_____

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão Presencial n.º ___/_____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., ... de ..... de 2016.

_____
Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)

P.M.C. 40
Fls _____
Rub _____

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado.O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.

P.M.C.
Fls 41
Rub

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "b"

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C. 42
Fls
Rub

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "c"

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____ **DECLARO,** que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelcidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/

Estado, dia /mês/ano\

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C. 43
Fls_____
Rub_____

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "d"

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas do art. 299 do Codigo Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a p dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

_____
ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C. 44
Fls_____
Rub_____

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

ANEXO IX
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "e"

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C. 45
Fls_____
Rub_____

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

ANEXO X
MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "f"

NOME DA EMPRESA N°
CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N° .....

DECLARAÇÃO

A Signatária_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, atraves de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA,** sob as penas da lei, que:

DISPÕE DE ESQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM OS DOCUMENTOS DE PROPRIEDADE, EXPEDIDO PELO DETRAN, EM NOME DA EMPRESA LICITANTE QUE SEGUEM EM ANEXO.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSAVEL DA EMPRESA
(Carimbo com CNPJ da empresa)

P.M.C. 46
Fls_____
Rub_____

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Objeto de Licitação: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos das secretarias municipais de Cláudia – MT.**

A Assessoria Jurídica Municipal, observado o disposto na Lei federal n.° 8.666/1993, e Lei Federal n.º 10.520/2002, cumulado com as alterações que lhe foram dadas, exara o seguinte PARECER:

O procedimento licitatório cumpre os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização.

CLÁUDIA - MT, 14 DE JANEIRO DE 2016.

RONDINELLI R. C. URIAS
Assessor. Juridico
OAB 8016

P.M.C. 47
Fls
Rub

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

SUMÁRIO

PREAMBULO
1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO
2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES
6. DA PROPOSTA DE PREÇOS
7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
8. DA HABILITAÇÃO
9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11. DOS RECURSOS
12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO
13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL

ANEXOS
a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços;
b) Anexo II – Minuta de Contrato;
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documento CRC
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT, 15 de Janeiro de 2016.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C. Fls 48 Rub

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 002/2016
TIPO: Menor Preço Global
INTERESSADA: Todas as Secretarias.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos das secretarias municipais de Cláudia – MT, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, com sede a Avenida Gaspar Dutra, s/nº Centro, CLÁUDIA/MT, pela sua **PREGOEIRA,** designada pela Portaria n.º 002/2016, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, que regulamenta respectivamente o Pregão.
Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08:00 horas (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 28 de Janeiro de 2016,** na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/n.º, Centro, na Cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO:

1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do Município de Cláudia na seguinte despesa orçamentária:
(291) 07.002.08.244.0013.2050/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Assistência Social.
(241) 06.002.10.301.0032.2001/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Saúde.
(116) 05.001.12.361.0016.2025/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
(101) 05.001.12.361.0008.2044/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Educação e Cultura.
(352) 08.001.15.452.0011.2012/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal De Obras, Transportes e Serviços Públicos.
(27) 02.001.04.122.0002.2051/3390.39.00 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica – Gabinete Do Prefeito.

3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível ao objeto licitado e estejam cadastradas ou efetuem renovação do **CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia (relação de documentos CRC conforme anexo V do edital), efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.**
3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

P.M.C. 49
Fls
Rub

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controlada, coligadas ou subsidiárias entre si.
c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
d) Estrangeiras que não funcionarem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverão se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.
4.2. O credenciamento do representante junto ao Pregoeiro precederá ao ato de entrega, dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

4.3 CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.3.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar em mãos os seguintes documentos:
a) Cópia do RG e CPF (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);
b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (cópia simples ou autenticada);
c) Termo de Credenciamento Assinado pelo Sócio Administrador da Empresa (Modelo ANEXO IV do Edital) via original.
4.4. Encerrado o prazo pela PREGOEIRA que, conforme consta no preâmbulo não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.
4.5. Na sessão de processamento do pregão somente será admitido um representante para cada licitante, sendo que, cada representante poderá representar
apenas uma empresa.
4.6. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.
4.7. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.
5.2. Declarada aberta a sessão pela pregoeira, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.
5.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL n. º 002/2016
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

P.M.C. Fls 50 Rub

PREGÃO PRESENCIAL n. º 002/2016
RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ/ E OU CPF DO LICITANTE

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
6.2. Na proposta de Preços deverá constar:
6.2.1. Razão social da licitante, n.º do CNPJ/MF e ou CPF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);
6.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
6.2.3. Preços unitários, total e global, em moeda corrente nacional, expressos em algarismo, fracionados até o limite duas casas após a vírgula. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
6.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexeqüível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.
6.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação a seguir enumeradas:
6.4.1. Inadimplência com a Prefeitura Municipal de Cláudia, não configurando como tal as licitantes que solicitaram formalmente prorrogação de prazo e este foi devidamente acatado;
6.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia.
6.6 A proposta de preços da empresa licitante deverá ser apresentada conforme modelo estabelecido no Anexo I do edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL.**
7.2. Será classificada pela pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.
7.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
7.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.
7.5. A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.
7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.
7.7. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

P.M.C.
Fls 51
Rub

7.8. A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.
7.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela pregoeira.
7.10. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os produtos definido no objeto deste edital e seus Anexos.
7.11. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
7.12. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.
7.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO

Tendo sido aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:
8.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues de preferência seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

8.1.1. – HABILITAÇÃO JURIDICA

a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, do signatário da proposta caso não seja sócio, acompanhado de procuração, com firma reconhecida em cartório em via original ou cópia autenticada com fins específicos para representar a empresa junto a Prefeitura Municipal de Cláudia referente ao Pregão Presencial;
b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.
f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia –
MT (relação de documentos para efetivação de Certificado de Registro Cadastral – Anexo V do edital) em plena vigência, efetuado um dia anterior ao da abertura da licitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social de 2014, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME) em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ.

P.M.C. 02
Fls
Rub

c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, trinta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

III – REGULARIDADE FISCAL

a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
c) -Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, ou alvará de Licença para Funcionamento do ano de 2016, relativo ao domicilio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
d) – prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
e) – Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de participações em licitações públicas;
f) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;
g) Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
i) – Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (MODELO - anexo VI do edital).
c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (MODELO - anexo VII do edital).
d) Declaração, sob as pena do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (MODELO - anexo VIII do edital).
e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (MODELO - anexo IX do edital).
f) Prova de regularidade perante a Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, comprovando sua regularidade de situação perante aquele órgão Oficial.

8.2. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão as originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas não deverão estar no interior do envelope.
8.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
8.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.
8.6. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é

P.M.C. 53
Fls
Rub

público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7° da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.7. Os documentos ou certidões apresentadas que não informarem o prazo de validade serão considerados como prazo de validade o período de 30 (trinta) dias contados a partir da data de expedição do referido documento.

8.8. A pregoeira ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet, nos "sites" dos órgãos expedidores, para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar n. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 14.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente a regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

9.6. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

9.7. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do horário fixado no protocolo;

P.M.C. 54
Fls
Rub

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.
10.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.
10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1. Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
11.3. O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
11.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.
11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR, bem como protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA

12.1 A vigência do contrato será por um período de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do mesmo.
12.2 O Contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.
12.3 A empresa vencedora deverá segurar os veículos imediatamente após a homologação do certame e à assinatura da ata de registro de preços. O prazo de início da prestação de serviços acima descritas é de, no máximo, 24 horas, a contar da assinatura da referida ata de registro de preços.
12.4 A seguradora deverá fornecer manual, Apólice ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóvel.
12.5 Os veículos segurados deverão ter Assistência 24 horas Completa para todos os itens, para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros.
12.6 Município reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com o Contrato, devendo estes serem refeitos às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.
12.7 Pelo não cumprimento deste item, os serviços serão tidos como não executados, aplicando-se as sanções elencadas no item 13 deste edital para o caso de inadimplemento.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

P.M.C. 58
Fls
Rub

13.1. Os pagamentos serão parcelados, efetuados em 04 (quatro) parcelas, sendo a primeira até 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao inicio da cobertura, e as outras 03 (três) parcelas a cada 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela, mediante apresentação da respectiva nota fiscal devidamente preenchida, acompanhada dos comprovantes de regularidade perante o FGTS e o INSS. à execução dos serviços.
13.2. Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.
13.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.
13.4. Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmado o contrato administrativo, nos termos da minuta constante do Anexo II deste edital.
13.5. Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. A recusa injustificada em entregar os produtos licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
14.2. O atraso injustificado na entrega dos produtos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:
a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.
14.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
a) advertência;
b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos produtos;
c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
14.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
14.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

P.M.C. 56
Fls
Rub

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
15.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
15.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
15.5. A Comissão Permanente de Licitação, poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
15.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
15.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00min as 11h00 e das 13:00 as 17:00min.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços;
b) Anexo II – Minuta de Contrato;
c) Anexo III – Termo de Referência
d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
e) Anexo V – Relação de Documento CRC
f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

Cláudia/MT, 15 de Janeiro de 2016.

Shirley Yotzchetz

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira

P.M.C. 57
Fls
Rub

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:
Razão social da licitante:
CNPJ/MF:
Inscrição Estadual (se houver):
Endereço completo:
Telefone / Fax para contato
Conta Corrente: _____Agência: _____Banco:_____
E-mail:

PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 002/2016
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I.

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos Seguros, conforme segue:

Item	DESCRIÇÃO	SEGURADORA	VALORES
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO NISSAN FRONTIER (DIESEL) –NAC CAB.DUPLA 2.5 SL ATTACK 4X4, ANO /MODELO: 2015/2015, PLACA : QBU-4609, CHASSI 94DVDUD40FJ 792288		
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX ANO/MODELO 2010/2011, FLEX, CHASSI 9BD15822AB6473947. PLACA NJT-2606 (GASOLINA)		
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ANO/MODELO 2012/2013, FLEX, CHASSI 9BD15844AD6707093. PLACA NUA-4223		
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM S10 NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2009/2010, FLEX, CHASSI 980124GFDAC404152. PLACA NJN 2827		
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM S10, NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2011/2012, FLEX, CHASSI		

P.M.C. Fls 58 Rub

	9BG124GF0BC428745. PLACA NTZ-1886.		
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT STRADA CAB. SIMPLES 1.4 WORK CELEB. FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI 9BD27805MD7687576. PLACA OBR-7508		
07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI 9532E82WXDR308705. PLACA OBN-2899		
08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI 9532E82WODR309653. PLACA OBO-7819		
09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2012, DIESEL, CHASSI 9532E82W3DR307640. PLACA OBG-0652		
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2013/2014, DIESEL, CHASSI 935ZBWMMBE2116441. PLACA OBS-6137		
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO/MODELO 2010/2010, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB703728. PLACA NUF-6277		
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SERIE), ANO/MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB727532. PLACA NPG-9936		
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB735024. PLACA NPL-6991.		
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR), ANO/MODELO 2011/2011, DIESEL, CHASSI 93PB4263PBC037067. PLACA NJU-7762		
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY (DIESEL) NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR), ANO/MODELO 2011/2011, CHASSI 93ZL68B01BB424301. PLACA NPL-9631.		
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15822AD6845565. PLACA OBK-8432.		

P.M.C. 59
Fls
Rub

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15844AD6837230. PLACA OBR-1917		
18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15822AD6845618. PLACA OBL-3292		
19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2014/2014, DIESEL, CHASSI 935ZCWMNCE2131375. PLACA FTR-3630		
20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM CLASSIC 1.0 L.S VHC FLEX POWER, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI 8AGSU19F0R108928. PLACA QBF-6416		
21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW AMAROK CAB.DUP. 2.0 16V TDI 4X4 ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI WV1DD42H1EA052597, PLACA QBM-3128		
22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL, CHASSI 93YMAF4MAFJ302889, PLACA QBX-1188		
23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8(LOTAÇÃO) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI: 93PB43M10FC056222, PLACA QBI-3534		
24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190 ANO/MODELO: 2014/2014,DIESEL, CHASSI 9532E82W8ER432764, PLACA QBD-3100		
25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MASCARELLO GRAN MINI URBANO (E5) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI 9532452R7AR027839,PLACA: NJV-8144		
26	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI: 93PB58M1ME8052318, PLACA QBI-7856		
		TOTAL GERAL:	**R$**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: .....

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

P.M.C. 00
Fls
Rub

Prefeitura Municipal CLÁUDIA CIDADE DE OPORTUNIDADES

VALIDADE DA PROPOSTA: (NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO:

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2016 e que nossa proposta atende as especificações exigidas

LOCAL E DATA

_____

ASSINATURA E CARIMBO

P.M.C. 61
Fls_____
Rub_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos das secretarias municipais do Município de Cláudia – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 28 de Janeiro de 2016, estará recebendo propostas, para abertura ás 08h00min do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 15 de Janeiro de 2016.

AIRTON DE LARA
Prefeito Municipal Em Exercício

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C. 02
Fls
Rub

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, no dia 01 de fevereiro de 2016, às 13:00 horas, para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 14 de janeiro de 2016. Merques Ap. Xavier - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SUA PUBLICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL 66 9954-3338

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - RPN°. 001/2016

O Município de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **13h: 00min do dia01 de fevereiro de 2016 realizará** licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - RP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa especializada em **Comercio de Combustíveis derivados do petróleo, Etanol e Arla, com abastecimento direto na bomba.**Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site **www.campinapolis.mt.gov.br**. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 15/01/2016.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - PREGOEIRO OFICIAL
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
AVISO DE EDITAL DATOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT,por meio da Comissão Permanente de licitação, torna público que fará realizar, no dia **02/02/2016**, **às 13h30min-horário de Cuiabá**, na Sala de Licitação, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global por item, tendo por objeto aEXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA NA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRAS Edital completo no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS (www.campinapolis.mt.gov.br). Maiores informações pelo fone (66)-3437-1992. Campinápolis, aos 15 de janeiro de 2016.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA - PRESIDENTE DA CPL
Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 01/2016

ABERTURA: 02 de fevereiro de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 02 de fevereiro de 2016 às 08:00 horas. OBJETO**: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de Educação Infantil, Fundamental e Indígena da Rede Pública Municipal de Campo Novo do Parecis - MT. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME**: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br
Campo Novo do Parecis-MT, 15 de janeiro de 2016.
Leandro Nery Varaschin - Presidente da Comissão Permanente de Licitações. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO RP 01/2016

ABERTURA: 29 de janeiro de 2016. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 29 de janeiro de 2016 às 08:00 horas. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de clínica ou comunidade terapêutica, que atenda pacientes adultos de ambos os sexos, adolescentes e maiores de 60 anos, para atendimento de mandado judicial de internação compulsória e/ou internação voluntária para tratamento e desintoxicação química de dependentes químicos a pacientes munícipes de Campo Novo do Parecis. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME**: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br.
Campo Novo do Parecis-MT, 15 de janeiro de 2016.
Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos das secretarias municipais do Município de Cláudia - MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 28 de Janeiro de 2016, estará recebendo propostas, para abertura ás 08h00min do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 15 de Janeiro de 2016. AIRTON DE LARA Prefeito Municipal Em Exercício, SHIRLEY YOTZCHETZ Pregoeira Oficial

RC

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE MT
ERRATA DO EXTRATO DE ADESÃO Nº 002/2016 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015 DA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA

OBJETO: Aquisição de Mobiliário Escolar para o Centro de Educação Infantil Aquarela, com a finalidade de mobiliar as salas de aulas do Município de Lucas do Rio Verde - MT. **ONDE SE LÊ: - 12 (Doze) Conjuntos de 04 Lugares, no valor de R$ 11.088,00 (Onze mil e Oitenta e Oito reais) e 25 (Vinte e Cinco) Conjuntos de 08 Lugares , no valor de R$ 42.900,00 (Quarenta e Dois mil e novecentos reais) - PASSA-SE A LER: 12 (Doze) Conjuntos de 04 Lugares, no valor de R$ R$ 10.944,00 (dez mil, novecentos e quarenta e quatro reais) e 25 (Vinte e Cinco) Conjuntos de 08 Lugares , no valor de R$ 42.325,00 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais) Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93. Lucas do Rio Verde-MT 15 de Janeiro de 2016

ELAINE BENETTI LOVATEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público aos interessados que retifica o Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial nº 001/2016, onde se lê: dia 20 de Janeiro de 2016, leia-se: dia 27 de Janeiro de 2016.

Marcelândia/MT, 14 de Janeiro de 2016
GRAZIELA RUBIO PERIUS
Pregoeira Oficial
Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO - CONCORRENCIA PUBLICA N 02/2015.
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE PAC 2 - CRECHE/PRÉ-ESCOLA.
A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste torna publico que fica prorrogada a data da sessão de abertura da presente licitação para **10/02/2016 às 8 hs.** considerando que a sessão de abertura prevista para a data de hoje resultou DESERTA. Local: setor de licitações. Obtenção do edital e planlhas pelo site: www.mirassoldoeste.mt.gov.br. Mirassol D' Oeste, 15 de janeiro de 2016. Elias Mendes Leal Filho - Prefeito. Célia Regina de Mattos Prado - Presidente CPL.

P.M.C. 63
Fls
Rub

§2º - Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 880,00 (Oitocentos e oitenta e oito reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1° este artigo.

Art. 2º - Para os benefícios concedidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cláudia – MT, anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 1º de janeiro de 2016.

Art. 4 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

REJANE CRISTINA ANDERLE

Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2015	11,28
Em fevereiro de 2015	9,65
Em março de 2015	8,40
Em abril de 2015	6,78
Em maio de 2015	6,03
Em junho de 2015	4,99
Em julho de 2015	4,19
Em agosto de 2015	3,59
Em setembro de 2015	3,33
Em outubro de 2015	2,81
Em novembro de 2015	2,02
Em dezembro de 2015	0,90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2016

DATA: 06 DE JANEIRO DE 2016.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O SALARIO MINIMO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Sr. **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e amparadas pela Lei Orgânica do Município;

- Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7° da Constituição Federal;

- Considerando o disposto no Decreto da Presidência da República n° 8. 618 de 29 de Dezembro de 2014;

- Considerando a Portaria Interministerial MTPS/MF n° 01/2016 de 08 de Janeiro de 2016, publicado no D.O., em 11 de Janeiro de 2016.

.

DECRETA:

Art. 1º - A partir de 1° de janeiro de 2016, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Claudia-MT será de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Parágrafo Único: Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 29,33 (vinte e nove reais, trinta e três centavos) e o valor horário, a R$ 4,00 (quatro reais).

Art. 2º - A partir de 1° de janeiro de 2016, não terão valores inferiores a R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), os benefícios correspondentes a Aposentadorias, Auxílio Doença, Salário Maternidade, Auxílio Reclusão (Valor Global) e Pensão por Morte (Valor Global), pagos pelo PREVI-CLAUDIA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CLAUDIA-MT.

Art. 3º - A partir de 1° de janeiro de 2016, o valor da cota do salário -família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R$ 41,37 (quarenta e um reais, trinta e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos);

II - R$ 29,16 (vinte e nove reais, dezesseis centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 806,80 (oitocentos e seis reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R$ 1.212,64 (hum mil duzentos e doze reais, sessenta e quatro centavos).

Parágrafo Único: Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele recebidas, ainda que resultante a soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 1º de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT, EM 04 DE JANEIRO DE 2016.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

REJANE CRISTINA ANDERLE

Secretária Municipal de Administração

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada emprestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos das secretarias municipais do Município de Cláudia – MT. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, torna público que no dia 28 de Janeiro de 2016, estará recebendo propostas, para abertura ás 08h00min do Pregão Presencial, para a contratação supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente através do telefone (066) 3546-3100. Cláudia/MT, 15 de Janeiro de 2016.

AIRTON DE LARA

Prefeito Municipal Em Exercício

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
DECRETO Nº. 008/2016

P.M.C. 65
Fls
Rub

GRUPO SEGURADOR

BANCO DO BRASIL Seguros | MAPFRE SEGUROS

TERMODECREDENCIAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016

OUTORGANTES: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº 28.196.889/0001-43

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº 01.378.407/0001-10

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº. 61.074.175/0001-38

MAPFRE VIDA S/A
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº. 54.484.753/0001-49

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ nº 01.356.570/0001-81

OUTORGADO:

NOME	RG	CPF
EDVAGNER MAX	11377283 SJ/MT	851.290.031-87
ELKE REGINA ARMENIO DELFINO MAX	604.822-6 SSP/MT	621.405.741-68
RODRIGO FRANCO CORREA	13998390 SSP/MT	003.568.811-48
VALDINEIDE OVÍDIO DA SILVA DIAS	1510486-9 SSP/MT	550.618.931-15

Pelo presente instrumento a Seguradora acima identificada, através de seus representantes legais ao final identificados, nomeia e constitui seus bastantes Representantes, conforme acima qualificado, com poderes específicos e individuais para representar a OUTORGANTE em todas as modalidades de licitações públicas, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances, assinar, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, efetuarem vistorias, assinar recibos, receber intimações e notificações, dar e receber

P.M.C. Fls 96 Rub

quitação, acordar, transigir, firmar compromissos, representando plenamente a OUTORGANTE nas licitações públicas, não podendo substabelecer.

O presente termo de credenciamento é válido por 180 (cento e oitenta) dias.

São Paulo, 19 de janeiro de 2016.

Débora Francisca de Souza
Coordenadora de Negócios Públicos
CPF: 284.725.768-38

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
MAPFRE VIDA S/A
ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

21° Tabelião de Notas
São Paulo - Capital
Luiz Affonso Spagnuolo Medina - Tabelião

Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) S/ VALOR ECONOMICO de: DEBORA FRANCISCA DE SOUZA, a qual confere com padrao depositado em cartorio.
Sao Paulo, 19/01/2016 - 16:01:58
Seg: A61DB3D7 Em Testemunho da verdade.
Total R$ 5,35
RUDNEI PAYAO - PREPOSTO SUBSTITUTO

R. Libero Padaro, 385 - CEP: 01008-000 - Centro - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501

DO BRASIL 112292 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 1084AA643824

21° Tabelião de Notas de São Paulo
Tabelião Luiz Affonso Spagnuolo Medina

Fls. 62
Rub.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 19 JAN 2016
Rudnei Pavão
Válido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA
AUTENTICAÇÃO
1084AV069069

LIVRO: 3499
PÁGINA: 037/042
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 1

PROCURAÇÃO PÚBLICA
NEGÓCIOS PÚBLICOS-LICITAÇÕES

Saibam quantos esta pública procuração virem que aos **sete** (07) dias do mês de **janeiro** de **dois mil e quinze** (2.015), nesta Cidade e Comarca do Estado de São Paulo, Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, onde a chamado vim, e perante mim Substituta do 21º Tabelião de Notas, compareceram como outorgantes: 1) **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, nova denominação de **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, 21º andar, Brooklin, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 61.074.175/0001-38, NIRE 35.3.0004292.1, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de junho de 2013, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 424.711/13-8 em 30/10/2013, neste ato representada, conforme o artigo 13 parágrafo único do seu estatuto social, por seu Diretor "M" **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" **GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SSI/SC e inscrito no CPF/MF nº 377.114.076-53, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, reeleitos conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária de 31/03/2014, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 348.155/14-1 em 03/09/2014, dos quais cópias autenticadas dos atos estatutários, das eleições dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), encontram-se arquivados nestas Notas **nas pastas 175 e 177 sob os números 58 e 163**, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores às mencionadas; 2) **MAPFRE VIDA S/A**, nova denominação de **MAPFRE VERA CRUZ VIDA S.A.**, antiga denominação da **MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, 21º andar, Brooklin, inscrita no

10842602526684.000228255-2
P:06439 R:017255
Fls P.M.C. 68
Rub

LIVRO: 3499
PÁGINA: 037/042
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 2

do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), ficam arquivadas nestas Notas nas **pastas 172 e 177 sob os números 185 e 168,** os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores às mencionadas; **4) VIDA SEGURADORA S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, 21º andar, Brooklin, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 02.238.239/0001-20, NIRE 35.3.0046064-2, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 20 de agosto de 2013, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 11.914/14-2 em 10/01/2014, neste ato representada, conforme artigo 13 parágrafo único de seu estatuto social, por seu Diretor "M" **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" **GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA,** brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SSI/SC e inscrito no CPF/MF nº 377.114.076-53, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, reeleitos conforme Ata da Assembleia Geral Ordinária de 31 de março de 2014, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob nº 360.689/14-0 em 08.09.2014, dos quais cópias dos atos estatutários, da eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), ficam arquivados nestas Notas nas **pastas 175 e 177 sob os números 59 e 169,** os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada; **5) COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin , inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ/MF) sob o número 28.196.889/0001-43, NIRE número 35.3.0018226.0, com seu estatuto social consolidado conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 28 de março de 2013, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 299.169/13-3 em 05/04/2013, neste ato representada, conforme o artigo 13 parágrafo único de seu estatuto social consolidado, por seu Diretor "M" **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro,

10842602526684.000228256-0
P:06439 R:017256

P.M.C. 62
Fls
Rub

LIVRO: 3499
PÁGINA: 037/042
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 3

Gerais Ordinária e Extraordinária de 28 de março de 2013, registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (JUCERJA) sob o número 00002538615, em 13/09/2013 e na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 3530045752-8 em 27/09/2013, neste ato representada, conforme Artigo 13 parágrafo Único, de seu estatuto social consolidado por seu Diretor "M" **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" **GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SSI/SC e inscrito no CPF/MF nº 377.114.076-53, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, eleitos pela Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 2014 registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o nº 401.202/14-8 em 02/10/2014, dos quais cópias da referida ata de eleição dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), ficam arquivados nestas Notas nas **pastas 169, 173 e 178 sob os números 133, 066 e 051**, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores à mencionada. Os presentes foram reconhecidos como os próprios face à apresentação de seus documentos de identificação, no original, do que dou fé. Pelas outorgantes foi dito que pelo presente instrumento e na forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores **1) DIRCEU TIEGS**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.150.371 SSP/SP e CPF/MF nº 557.780.039-00; **2) KARINE VASCONCELOS NOGUEIRA**, brasileira, casada, securitária, RG nº 53662897 SSP/SP e CPF/MF nº 064.372.006.50; **3) REGINA HELENA BÁLSAMO**, brasileira, securitária, RG nº 6.502.173-3-SSP/SP e CPF/MF nº 052.463.488-22; **4) MARGARETE MENEGATTI MARTINS**, brasileira, casada, securitária, RG nº 13.094.632-1-SSP/SP e CPF/MF nº 045.761.588-56; **5) LIDIA VITORINA DE SOUZA OLIVEIRA,** RG: 43.680.340-9 SSP/SP, CPF: 312.914.418-83, casada, brasileira, securitária; **6) VALTER MOREIRA,** CPF: 069.255.428-95, RG: 13.001.101-0, casado, brasileiro; **7) EDUARDO JOSÉ DA ROCHA**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 23.209.158-03 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 130.435.398-26.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
e original apresentado dou fé.
S. Paulo 19 JAN 2016
Rudnei
Válido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
Selo de Autenticidade
1084AV069083

10842602526684.000228257-9
P:06439 R:017257

P.M.C.
Fls

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado. dou fé.
S.Paulo 19 JAN 2016
Rudnei Pavesi
Válido somente com selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA
SELO NOTARIAL DO BRASIL
1084AV069076
AUTENTICAÇÃO

LIVRO: 3499
PÁGINA: 037/042
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 4

LANDIM /// GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA /// IONE DOS SANTOS MENDONÇA /// NADA MAIS. Trasladada em seguida. Eu, _____, IONE DOS SANTOS MENDONÇA, Substituta, a digitei, fiz imprimir e conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE

_____

IONE DOS SANTOS MENDONÇA

SUBSTITUTA

21º Tabelião de Notas
Ione dos Santos Mendonça
Substituta

Rua Libero Badaró, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501
E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br
Site: www.21tabeliao.com.br

P.M.C.
Fls
Rub

P.M.C. 72
Fls
Rub

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
C.N.P.J.: 01.310.499/0001-04
Avenida Gaspar Dutra
Centro
Fone: 6635463100
gabinete@claudia.mt.gov.br
www.claudia.mt.gov.br

Nº.:
CEP: 78540.000
Fax: 6635463101

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - NÚMERO 000.003 / 2016

Inscrito em	21/01/2016			**Válido até**	06/02/2016
Razão Social	00081876 MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.				
Endereço	AVE DAS NACOES UNIDAS			**Número**	
Bairro	BROKLIN			**C.E.P.**	4578.000
Cidade	SAO PAULO			**U.F.**	SP
Telefone		**Fax**		**e-mail**	
C.N.P.J.	61.074.175/0001.38	**I. Estadual**		**I. Municipal**	
Responsável					

Descrição do Documento	Número do Documento	Data de Emissão	Data de Validade
CND FGTS	2016010802095826039038	8/01/2016	6/02/2016
CND DE FALENCIA OU CONCORDATA	9109146	8/01/2016	8/02/2016
CND ESTADUAL	8776957	28/09/2015	28/03/2016
CND FEDERAL	0000.9D61.40B3.3E66	2/10/2015	30/03/2016
CND MUNICIPAL	2580/2015 SERIE "A"	15/10/2015	15/04/2016
CNDT - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	180494598/2015	27/10/2015	23/04/2016

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações de normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA

CLAUDIA, Quinta-feira, 21 de Janeiro de 2016

Shirley Yotzchetz

Departamento de Licitação

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

P.M.C.
Fls
Rub

JUCESP PROTOCOLO
0.602.813/15-3

JUCESP
03 07 15

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Em 15 de dezembro de 2014, às 10h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre: **(i)** eleição de membro da Diretoria da Companhia, **(ii)** destituição de membro da Diretoria da Companhia, e **(iii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**").

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) Eleger ao cargo de **Diretora M** da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **CYNTHIA BETTI RODRIGUES QUALHARELLO**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do documento de identidade 19.520.027-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 132.208.218-98, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. A Diretora ora eleita tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (art. 5º §1º) e (b) não está impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedida, por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

(ii) Destituir, o Sr. **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR**, do cargo de **Diretor M** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título;

P.M.C.
Fls
Rub

Controle de Coligadas

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 388 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Confere o presente cópia conforme original apresentado, dou fé.
S. Paulo 21 JAN. 2016
Vera Lúcia dos Santos
Valido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,10
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084537

JUCESP
03 07 15

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Membro	Cargo
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Presidente/Diretor M
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente/Diretor B
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Dirceu Tiegs	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Maurício Galian	Diretor M
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor M

(iii) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); e (d) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234) **Jabis de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e **Mauricio Galian:** Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297).

(iv) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

P.M.C.
Fls
Rub

TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
R. Libero Badaró,388 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
São Paulo 22 JAN 2016
Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o
selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,10
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084501

Controle de Coligadas

P.M.C.
Fls
Rub

JUCESP
03 07 15

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente). Diretora eleita: Cynthia Betti Rodrigues Qualharello.

Certidão: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 15 de dezembro de 2014.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente da Mesa

Roberto Barroso
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
03 JUL 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 286.752/15-3
FLÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Controle de Coligadas

P.M.C. 26
Fls
Rub

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 388 – 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 22 JAN 2016
Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,10
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084515

Jurídico Corporativo BB MAPFRE

SUSEP Superintendência de Seguros Privados

03 07 15

Carta nº 120/2015/SUSEP/DIRAT

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2015.

Senhor
LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE
Diretor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Avenida das Nações Unidas, 11.711 - 21º andar
Brooklin - São Paulo - SP
04578000

Assunto: AGE de 15/12/2014
Ref. Processo SUSEP 15414.000109/2015-47

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 14/01/2015 e complementado em 07/05/2015.

2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da eleição e da destituição dos administradores apontados no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular Susep nº 260, de 2004.

Atenciosamente,

FLAVIO GIRÃO GUIMARÃES
Diretor de Autorizações

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 02 JUN 2015
Rudnei Payac
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,10
AUTENTICAÇÃO
1084AU398311

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 22 JAN 2016
Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,10
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084508

P.M.C.
Fls 77
Rub

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PERMANENTE Nº 14/2015

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, interessadas em prestar serviços especializados no tratamento de dependentes químicos, em regime de internação integral e por período prolongado. **DATA E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO:** A partir do dia 17 de agosto de 2015 no Departamento de Administração de Materiais, localizado na Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro - Brotas-SP. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** À disposição dos interessados no Departamento de Administração de Materiais e Licitações, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro - Brotas-SP e no site oficial do Município (www.brotas.sp.gov.br). Brotas, 13 de julho de 2015 - **ROBERTO CEZAR MOREIRA** - Administrador de Materiais, Licitações e Contratos.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2015 - TIPO: TÉCNICA E PREÇO

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados para elaboração de projetos executivos voltados a alavancar e incrementar a oferta turística no Município da Estância Turística de Brotas. Entrega dos envelopes nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO" e 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS": Até as 09:00 horas do dia 27/08/2015. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DAS SESSÕES PÚBLICAS:** Setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro, Brotas - SP. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** À disposição dos interessados no Departamento de Administração de Materiais e Licitações, no endereço supramencionado, informações através do telefone (14) 3653-9900 ramal 9911, nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, em dias de expediente. Brotas, 13 de julho de 2015 - **ROBERTO CEZAR MOREIRA** - Administrador de Materiais, Licitações e Contratos.

A empresa BRAMEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.173.309/0034-80, I.E. nº 143.371.260.112, com filial na Rua Ramos Batista, 161 - Vila Olímpia - SP, comunica que, após rever seus arquivos, identificou o extravio dos seguintes documentos fiscais: (I) Livro Registro de Inventário 2013 e 2014, na data de 10 de Julho de 2015.

A empresa NOVA JORNADA RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.660.064/0020-01, I.E. nº 146.047.026.112, com filial na Rua Gonçalves Crespo, S/N, Loja 407, Tatuapé - SP, comunica que, após rever seus arquivos, identificou o extravio dos seguintes documentos fiscais: (I) Notas Fiscais Modelo 01, não há série, Nº seq. inicial 1 a 50; (II) Notas Fiscais Modelo 02, série D1, Nº seq. inicial 1 a 250; (III) Livro Registro de Inventário 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, na data de 10 de Julho de 2015.

EXÉRCITO BRASILEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 09/2015 – 3º CTA

O 3º Centro de Telemática de Área, Exército Brasileiro, comunica que realizará o **PREGÃO Nº 09/2015**, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para o Sistema de Registro de Preços, que assim se resume: **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos para as estações rádio pertencentes à rede rádio fixa principal/secundária (RRFP/S) do sistema de telemática do Exército (SISTEx), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência e demais anexos. **PROPOSTAS:** Os licitantes interessados deverão estar previamente credenciados no sistema **COMPRASGOVERNAMENTAIS** (www.comprasgovernamentais.gov.br). As propostas deverão ser enviadas ao Comprasgovernamentais até o **dia 30 de julho de 2015 às 09h30h**, quando ocorrerá a abertura de sessão pública. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** A partir do dia 15 de julho de 2015, na sede do 3º CTA, situado à Rua da Independência, 632 – Cambuci – São Paulo/SP, das 10:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira ou diretamente no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Telefone da Seção de Licitações: (11) 2915-3698. **JOSÉ EDUARDO DE FIGUEIREDO FREITAS** – Coronel – Ordenador de Despesas do 3º CTA.

M&G POLIÉSTER S.A.

CNPJ n.º 56.806.656/0001-60 - NIRE 35.300.147.593 - COMPANHIA FECHADA
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 24 DE JUNHO DE 2015
LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO

DATA: 24 de junho de 2015. **LOCAL E HORA:** Avenida das Nações Unidas, 12.551 – 8º andar – Parte – São Paulo/SP, às 17h. **PRESENÇAS:** Lorenzo Mantegna, Marco Toselli e Andrea Maria Caperdoni, através de vídeo conferência, acompanhados por seu representante legal Dr. Miguel Carlos Alberto Jambor e José Veiga Veiga. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da mesa: José Veiga Veiga; Secretário da mesa: Miguel Carlos Alberto Jambor. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a concessão de garantia em favor da M&G Polímeros Brasil S.A. **DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração, por unanimidade, autorizam a prestação de garantia, pela Companhia em favor da M&G Polímeros Brasil S.A., a fim de garantir a operação de empréstimo, no valor de até R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por meio de Capital de Giro, junto ao Banco ABC Brasil S.A., ficando os Diretores da Companhia autorizados a praticar os atos necessários à formalização das deliberações aprovadas nesta reunião. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrada e aprovada a ata da reunião, foi ela assinada pelos presentes. Certifico ser a presente cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 24 de junho de 2015. **JOSÉ VEIGA VEIGA** - *Presidente da Mesa*. JUCESP nº 287.335/15-0 em 06/07/2015. Flávia Regina Britto-Secretária Geral.

Recrusul S.A. Companhia Aberta

CNPJ n. 91.333.666/0001-17 - NIRE 43300003003
Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia **30 de julho de 2015, às 15:00** horas, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Luiz Pasteur nº 1020, em Sapucaia do Sul, RS, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Em regime ordinário (1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, e (2) eleger os membros do Conselho de Administração, bem como o Presidente e Vice-Presidente do órgão, e fixar o montante da remuneração dos administradores; Em regime extraordinário (3) efetuar grupamento das ações de emissão da Companhia na proporção de 100 (cem) ações existentes para 1 (uma) ação da mesma espécie, e, em consequência, alterar o artigo 5º do Estatuto Social, (4) ratificar aprovação de alienação de seu parque industrial aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de julho de 2015. **Informações Gerais:** A) Para participar e votar na Assembleia os acionistas deverão observar o seguinte: (a) apresentar documento de identidade e comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira depositária, ou, se for o caso, pelo custodiante, em ambos os casos nos últimos 5 (cinco) dias; (b) caso o acionista seja representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos; (c) apresentar os atos constitutivos dos acionistas pessoas jurídicas e os documentos comprobatórios da regularidade da representação destas pelos signatários das procurações. B) Informamos que o percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento). C) Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos sites da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBOVESPA, todos os documentos pertinentes às matérias que serão deliberadas na Assembleia, conforme previsto na legislação aplicável. Sapucaia do Sul, RS, 14 de julho de 2015. **RICARDO MOTTIN JUNIOR** - Presidente do Conselho de Administração.

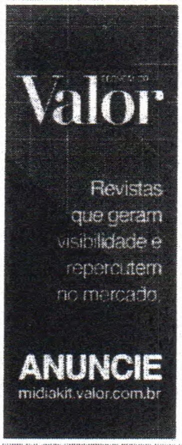

Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.

CNPJ Nº 33.009.945/0001-23 - NIRE 35.300.120.061
Ata da Assembleia Geral Ordinária de Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., Realizada em 30.04.2015

Aos 30 dias do mês de abril de 2015, às 09h30min, na sede social de Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A., na Avenida Engenheiro Billings nº 1.729, Prédio 35, Jaguaré, na cidade de São Paulo, reuniram-se os Acionistas representantes da totalidade do capital social da Sociedade, independentemente da publicação de editais de convocação, os quais assinaram o "Livro de Presença" em atendimento às disposições do artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. O Sr. Rolf Erik Hönger, procurador da Acionista Chemical Manufacturing and Trading Company Ltd., declarou instalada a assembleia e, como Diretor Presidente, assumiu a presidência da mesa e convidou a Dra. Sarah Chaia, advogada da Sociedade, para secretariar a mesa. [...]

[...] São Paulo, 30 de abril de 2015. **Rolf Erik Hönger - Presidente da Assembleia, Sarah Chaia - Secretária da Mesa. Sapac Corporation Ltd., por Rolf Erik Hönger. Chemical Manufacturing And Trading Company Ltd., por Rolf Erik Hönger.**

A empresa NOVA JORNADA RESTAURANTE SA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.660.064/0017-98, I.E. nº 146.047.090.112, com filial na Alameda Santos, 1119 – Cerqueira Cesar – SP, comunica que, após rever seus arquivos, identificou o extravio dos seguintes documentos fiscais: (I) Notas Fiscais Modelo 01, Série N/A, Sub-Série N/A, Nº seq. inicial 1 a 200; (II) Notas Fiscais Modelo 02, série D1, Nº seq. inicial 1 a 750; (III) ECF de Fabricante Daruma Automação, Modelo FS600, Nº de série DR0205BR000000068678, Tipo ECF-IF, Nº de ordem 6; (IV) Leitura X inicial referente a autorização de uso do ECF de Fabricante Daruma Automação, Modelo FS600, Nº de série DR0205BR000000068678, Tipo ECF-IF, Nº de ordem 6; (V) Redução Z final referente a autorização de uso do ECF de Fabricante Daruma Automação, Modelo FS600, Nº de série DR0205BR000000068678, Tipo ECF-IF, Nº de ordem 6; (VI) Atestado de Intervenção referente a autorização de uso do ECF de Fabricante Daruma Automação, Modelo FS600, Nº de série DR0205BR000000068678, Tipo ECF-IF, Nº de ordem 6; (VII) Livro Registro de Inventário 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, na data de 10 de Julho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO – SP

Departamento de Compras e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 247/2015 – EDITAL N. 068/2015. ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Obras. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FERRO, CIMENTO E CONCRETO. Os ENVELOPES serão entregues no Departamento de Licitação até às 09:00 horas do dia 28.07.2015, ocorrendo credenciamento e sessão pública de lances, através do Site: http://licitacao.rc.sp.gov.br/. Rodrigo da Costa Musso – Secretário.

PREGÃO PRESENCIAL N. 248/2015 – EDITAL N. 069/2015. ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Manutenção e Paisagismo. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de roçada manual e mecânica e capina química, para limpeza e conservação de praças e logradouros públicos para atender a Secretaria Municipal de Manutenção e Paisagismo. Os ENVELOPES serão entregues no Departamento de Licitação até as 09:00 horas do dia 27.07.2015; ocorrendo credenciamento e sessão pública de lances; EDITAL disponível através do Site: http://licitacao.rc.sp.gov.br - Sérgio Guilherme – Secretário.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 051/15; ÓRGÃO: SEMHAB; OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos. **MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n. 04/15; TIPO DE LICITAÇÃO: "TÉCNICA E PREÇO"; OCORRÊNCIAS:** Comunicamos às empresas interessadas que devido a alterações no Edital e seus anexos, a republicação e reabertura do prazo para entrega dos ENVELOPES, a ocorrer no **Dia 17.08.2015** às 09:00h entrega dos envelopes; **ABERTURA:** Dos envelopes no mesmo dia às 09:30h; EDITAL completo disponível, pela internet no Site: licitacao.rc.sp.gov.br. **José Renato Gonçalves** – Presidente.

Socopa - Sociedade Corretora Paulista S.A.

CNPJ 62.285.390/0001-40 – NIRE 35300127534
Ata da AGO Realizada em 16 de Março de 2015

Local: Sede Social, às 10:30hs. **Convocação:** Dispensada. **Quorum:** Totalidade. **Mesa:** Presidente: Alvaro Augusto Vidigal, Secretário: Homero Amaral Júnior. **Conselho Fiscal:** Não instalado no período. - **Ordem do Dia:** i) exame, discussão e deliberação sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial da Sociedade e Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31/12/14; ii) Apreciação da proposta da Diretoria para não distribuição de dividendos, revertendo-se o provento para a conta de Reserva Estatutária ou Lucros; iii) a eleição da Diretoria para mandato de 01 ano, e, iv) a não instalação do Conselho Fiscal no presente exercício. **Documentos Oferecidos à Apreciação dos Presentes:** a) Relatório da Diretoria, Balanços e demais demonstrações financeiras e Pareceres do Auditores Independentes relativos ao exercício findo 31/12/2014, devidamente publicados no jornal "Valor Econômico" e no "DOESP" em 28/02/14. **Deliberações:** Por unanimidade de votos, respeitados os impedimentos de lei, esta Assembleia aprovou: i) sem ressalva, as contas sociais do exercício de 2014, [...] 275.950.768-18; Gerson Luiz Mendes De Brito, RG nº 5.720.182-5 - SSP/SP e CPF nº 837.462.788-20; Jelesian Fonte, RG nº 22.049.785 - SSP/SP e CPF nº 085.778.128-00; Marcelo De Toledo Guimarães, RG nº 8.886.973 - SSP/SP e CPF nº 124.032.938-34; Marcelo Pereira Caldeira, RG nº 23.042.322-8 - SSP/SP e CPF nº 136.877.078-92; Rui Luis Fernandes, RG nº 14.825.815-1 - SSP/SP e CPF nº 043.204.858-61, e, Tarcísio Rodrigues Joaquim, RG nº 17.683.877 - SSP/SP, CPF/MF nº 066.082.868-40, para o cargo de Diretor, sem designação especial. A duração do mandato da Diretoria ora eleita é de 01 ano, com vencimento no dia da posse da diretoria eleita pela AGO de 2016, permanecendo os demais cargos vagos até posterior deliberação. Fica fixado, a título de honorários, o teto de R$ 3.000.000,00 para o presente exercício, sendo de competência da Diretoria, dentro deste limite, estabelecer a remuneração individual dos diretores. O presente limite poderá ser objeto de atualização monetária através dos índices oficiais de inflação, e, iv) a não instalação do Conselho Fiscal no presente exercício. **Encerramento:** Nada mais. Alvaro Augusto Vidigal - Presidente e Homero Amaral Júnior - Secretário. JUCESP 274.813/15-3 em 25/06/2015- Flávia Regina Britto- Secretária Geral.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 35300042921
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Data, Hora e Local: Em 15 de dezembro de 2014, às 10h30, na sede da **Mapfre Seguros Gerais S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP 04578-000. **Presença:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: (i) eleição de membro da Diretoria da Companhia, (ii) destituição de membro da Diretoria da Companhia, e (iii) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **Deliberações:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) Eleger ao cargo de Diretora M da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **Cynthia Betti Rodrigues Qualharello**, brasileira, casada, pedagoga, portadora do documento de identidade 18.520.027-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 132.208.218-86, domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. A Diretora ora eleita tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (artigo 5º §1º) e (b) não está impedida de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedida, por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-la de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (ii) Destituir, o Sr. **Raphael de Luca Júnior**, do cargo de **Diretor M** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Membro	Cargo
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Presidente/Diretor M
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente/Diretor B
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
André Renato Viard Fonseca	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Dirceu Tiegs	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Maurício Galian	Diretor M
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor M

(iii) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage:** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (artigo 5º, Circular SUSEP nº 249); (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234). **Jabis de Mendonça Alexandre:** (a) Diretor responsável técnico (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 135, artigo 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234); e (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143; **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 118; e **Maurício Galian:** Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes da microsseguradora e pelos serviços por eles prestados [...] **Assinaturas:** Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente da Mesa; Roberto Barroso - Secretário. [...] JUCESP nº 286.753/15-0 em 03/07/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

EMBRAPORT - Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A.

CNPJ/MF nº 02.805.610/0001-98 - NIRE 35.300.157.109
Regulamento Interno - Armazéns Gerais

Capítulo I - Do Objetivo - Artigo 1º - EMBRAPORT - Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A., filial estabelecida na Estrada Particular da Companhia Docas do Estado de São Paulo, s/nº, Ilha Barnabé, no Município de Santos, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.805.610/0002-79, NIRE 35.902.919.601 ("Depositária"), com armazém para carga seca e líquida, receberá em depósito mercadorias nacionais, estrangeiras e/ou nacionalizadas, guardando-as e conservando-as, emitindo quando solicitados, os competentes títulos que as representem de acordo com as leis vigentes. Artigo 2º - Poderão também ser executados serviços acessórios e correlatos ordenados pelos Depositantes, desde que passíveis de serem realizados nas instalações da Depositária e não contrários às disposições legais. **Capítulo II - Do Depósito e Retirada de Mercadorias** - Artigo 3º - A Depositária obriga-se a receber em depósito todas as mercadorias constantes de suas tarifas, salvo os casos previstos no Artigo 4º abaixo. Artigo 4º - A juízo da Gerência da Depositária, o depósito poderá ser recusado nos seguintes casos: a) se a mercadoria que se deseja armazenar não for tolerada pelo seu regulamento interno; b) se não houver espaço suficiente nos armazéns para sua acomodação/armazenamento; c) se tratar de mercadorias de fácil deterioração ou impróprias para o armazenamento; d) se o acondicionamento for precário ou impossibilitar a sua conservação adequada, ou se mal acondicionadas; e) se, em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas; f) se não vier acompanhada da documentação fiscal exigida pela legislação; g) se não forem identificadas corretamente; h) se pela natureza das mercadorias o armazém não estiver aparelhado ou licenciado para recebê-las, ou não constar a mesma de suas tarifas; i) se pela natureza das mercadorias as condições do seguro exigidas pelos seguradores prejudique as tarifas cobradas sobre as mercadorias já depositadas; e/ou se for detectada contaminação da mercadoria. Artigo 5º - O Depositante ou seu preposto que pretender fazer qualquer depósito nos armazéns da Depositária deverá assinar uma Guia Especial, preenchida em modelo próprio, na qual será discriminado: a) nome e domicílio do dono das mercadorias; b) quantidade, especificação, classificação, marca e peso exato das mercadorias; c) estado de acondicionamento dos envoltórios; d) prazo de armazenamento; e e) a ordem de quem ficarão as mercadorias. Artigo 6º - Estando a Guia Especial preenchida nas condições estabelecidas, será concedido o depósito, ficando a cargo do Fiel do Armazém Geral da Depositária receber as mercadorias e proceder à verificação destas, incluindo a verificação dos volumes e [...]

[...] Diretoria da Depositária arbitrará a fiança que será prestada pela Gerência e pelos auxiliares, cujos cargos assim exigem. Artigo 40 - Os Fiéis dos Armazéns Gerais terão sob sua guarda e fiscalização os armazéns da Depositária, abrindo e fechando os mesmos, nas horas determinadas e conservando em seu poder as respectivas chaves, ficando sob sua responsabilidade a guarda das mercadorias, na forma da lei. Compete-lhes também dirigir os serviços auxiliares dos armazéns e cumprir as ordens da Gerência, reportando a esta as faltas cometidas pelos seus auxiliares. Artigo 41 - A administração do escritório central da sede da Depositária ou dos escritórios das Filiais será confiada a um Diretor ou a Gerentes que terão os auxiliares que forem precisos. Artigo 42 - Os Gerentes e os Fiéis dos Armazéns Gerais serão nomeados pela Diretoria que lhes fixará os ordenados, pagos mensalmente, e os demais empregados e auxiliares poderão ser admitidos pelos Gerentes mediante comunicação à Diretoria que lhes fixará os ordenados. Artigo 43 - O Gerente será o chefe de todo o serviço da Depositária e incumbe-lhe fazer executar todas as ordens e instruções da Diretoria e observar todas as disposições deste regulamento. Artigo 44 - O Custódio terá a seu cargo e a seu cuidado os livros e demais papéis, devendo observar as instruções dadas pelo Gerente. Artigo 45 - Com relação ao pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como em relação ao horário de funcionamento dos armazéns, além dos casos omissos, será aplicada a legislação trabalhista e demais disposições legais aplicáveis, assim como o uso, costumes e praxes comerciais. **Capítulo X - Disposições Gerais** - Artigo 46 - É expressamente vedado a pessoas estranhas ao quadro de funcionários da Depositária, manipular as mercadorias depositadas, salvo mediante apresentação de autorização escrita do Depositante e na presença de um representante da Depositária. Artigo 47 - A empresa somente procederá à mudança de envoltórios quando houver solicitação escrita do interessado. Artigo 48 - Será facultado à Depositária pagar os fretes, carretos, e impostos das mercadorias destinadas aos seus armazéns, por conta dos Depositantes, sob as garantias de direito e dentro dos termos da lei. Artigo 49 - O horário normal dos serviços nos armazéns da empresa é de Segunda-Feira a Domingo das 00h00 às 23h59min. Artigo 50 - Os Termos e Condições Gerais de Serviços disponíveis no site www.terminalembraport.com.br aplicam-se subsidiariamente ao presente Regimento Interno. Aos casos em que ambos os documentos sejam omissos serão aplicadas as disposições do Decreto nº 1.102 de 21 de Novembro de 1903 e demais leis vigentes no País. Santos, 26 de junho de 2015. **EMBRAPORT - EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.**

EMBRAPORT - EMPRESA BRASILEIRA DE TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Praça Antônio Telles, nº 12, 7º andar, Centro, no Município de Santos, estado de São Paulo - CEP 11013-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.805.610/0001-98, NIRE nº 35.300.157.109 e filial na Estrada Particular da Companhia Docas do Estado de São Paulo, s/nº, Ilha Barnabé, no Município de Santos, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.805.610/0002-79, NIRE 35.902.919.601, através da presente, disponibiliza Tabela de Serviços de Armazém Geral.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	BRL OU FATOR	
1	ARMAZENAGEM			
1.1	Armazenagem			
	Período de 7 dias	Carga solta	R$ 100,00	ton/m³/palete
1.2	Adicional Cargas Especiais			
	Cargas perigosas, de acordo com a classificação da IMO		2 x	
	Cargas especiais / Break Bulk		sob consulta	
2	SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
2.1	Carregamento de entrada	Carga solta	R$ 45,00	ton/m³/palete
			R$ 280,00	Mínimo
2.2	Desunitização Manual (inclui varrição da unidade)	Carga solta	R$ 83,86	ton/m³/palete
		20'	R$ 894,64	Mínimo
		40'	R$ 1.000,64	
2.3	Desunitização Mecanizada (inclui varrição da unidade)	Carga solta	R$ 56,40	ton/m³/palete
		20'	R$ 639,04	Mínimo
		40'	R$ 790,36	
2.4	Unitização Manual	Carga solta	R$ 83,86	ton/m³/palete
		20'	R$ 1.371,36	Mínimo
		40'	R$ 1.584,70	
2.5	Unitização Mecanizada	Carga solta	R$ 56,40	ton/m³/palete
		20'	R$ 1.244,60	Mínimo
		40'	R$ 1.362,35	
2.6	Posicionamento de contêiner	20' / 40'	R$ 356,16	
2.7	Movimentação Interna	Carga solta	R$ 45,00	ton/m³/palete
			R$ 280,00	Mínimo
2.8	Carregamento de saída	Carga solta	R$ 45,00	ton/m³/palete
			R$ 280,00	Mínimo
2.9	Paletização, com fornecimento de pallet	-	R$ 100,00	palete
2.10	Fortificação de volumes/paletes (filme plástico)	-	R$ 40,00	palete
2.11	Rotulagem / Etiquetagem	unidade	R$ 60,00	
2.12	Lonagem	Lote	R$ 21,20	ton/m³/palete
2.13	Reagendamento para entrega	Lote	R$ 201,40	
2.14	Repesagem	Lote	R$ 43,36	ton/m³/palete
2.15	Certificado de Pesagem	Lote	R$ 122,20	
2.16	Certificados em geral	Por Documento	R$ 95,40	
2.17	Cadastro de documentação (warranty)	Por Documento	R$ 180,00	
2.18	Fotografia Digital	Foto (Pacote com 5 unidades)	R$ 37,10	
2.19	Colocação de rótulo de carga perigosa	Por Rótulo	R$ 37,10	
2.20	Remoção de rótulo de carga perigosa	Por Rótulo	R$ 47,70	
2.21	Gerenciamento de risco sobre o valor declarado da mercadoria	Por Lote / período	0,20%	
2.22	Utilização da área para fumigação e aeração	unidade	R$ 371,00	
2.23	Sobrestadia de veículos rodoviários	por veículo, por hora	R$ 12,72	
3	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CONTEINERES			
3.1	Devolução Unidade Vazia Desovada para o Depot Embraport	Unidade	R$ 450,00	
3.2	Transporte de Contêineres			
	Contêiner Cheio Margem Direita	20'	R$ 1.100,00	
		40'	R$ 1.150,00	
	Contêiner Cheio Guarujá/Embraport	20'	R$ 1.200,00	
		40'	R$ 1.250,00	
	Contêiner Cheio Cubatão/Embraport	20'	R$ 1.200,00	
		40'	R$ 1.250,00	
	Contêiner Vazio Margem Direita/Embraport	20'	R$ 900,00	
		40'	R$ 950,00	
	Contêiner Vazio Guarujá/Embraport	20'	R$ 950,00	
		40'	R$ 1.000,00	
	Contêiner Vazio Cubatão/Embraport	20'	R$ 950,00	
		40'	R$ 1.000,00	
4	ENCARGOS FINANCEIROS			
4.1	Emissão de Nota Fiscal	por "volta"	R$ 106,00	
4.2	Multa após o vencimento do boleto	Valor total do boleto	2,00%	
4.3	Juros após o vencimento do boleto	Por Dia	0,033%	
4.4	Atualização Monetária após o vencimento do boleto	Por Mês	IGP-M/FGV	

Os preços estabelecidos nesta Tabela não estão calculados com a incidência dos tributos diretos e indiretos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto desta Tabela, tais como, mas não se limitando a ISS, PIS e COFINS, os quais correrão à conta do Depositante. Os preços terão reajuste anual automático pelo IGP-M/FGV.

P.M.C.
Fls 78
Rub

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 388 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 22 JAN. 2016
Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,10

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084529

JUCESP PROTOCOLO 0.089.755/15-7

JUCESP 10.02.15

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Em 08 de setembro de 2014, às 16h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre: **(i)** eleição de membro da Diretoria da Companhia; e, **(ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**").

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) Eleger ao cargo de **Diretor B** da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **ANDRE RENATO VIARD FORTINO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. O Diretor ora eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (art. 5º §1º) e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

(ii) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 22 JAN. 2016
Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,10

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 112292 AUTENTICAÇÃO 1084AV0084522

BB SEGUROS

Controle de Coligadas

P.M.C. 79
Fls
Rub

JUCESP
05 02 15

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014

Membro	Cargo
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Presidente/Diretor M
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente/Diretor B
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Dirceu Tiegs	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Maurício Galian	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M

(iii) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e **Maurício Galian:** Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297).

(iv) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Av. Libero Badaró, 388 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
São Paulo 22 JAN 2016
Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,10

BB SEGUROS

P.M.C. 80
Fls
Rub

Controle de Coligadas

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084543

JUCESP
05 02 15

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.
Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente).
Certidão: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 08 de setembro de 2014.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente da Mesa

Roberto Barroso
Secretário da Mesa

BB SEGUROS

Controle de Coligadas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
05 FEV. 2015
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 60.433/15-2
FLAVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 22 JAN 2016
Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,10

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084536

P.M.C. 81
Fls
Rub

JUCESP
05 02 15

SUSEP Superintendência de Seguros Privados

Carta nº 226/2014/SUSEP/DIRAT

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2014.

Senhor
LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE
Diretor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Avenida das Nações Unidas, 11.711 - 21° andar
Brooklin - São Paulo - SP
04578000

Assunto: AGE de 08/09/2014
Ref. Processo SUSEP 15414.002794/2014-65

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 08/10/2014 e complementado em 25/11/2014.

2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da eleição do administrador apontado no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular Susep nº 260, de 2004.

Atenciosamente,

NELSON VICTOR LE COCQ D'OLIVEIRA
Diretor de Autorizações

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 07 JAN 2015
Valido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 12 JAN 2016
Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,10

Av. Presidente Vargas, 730 | Centro | Rio de Janeiro - RJ | CEP 20071-900
Tel. (21) 3233-4103 | www.susep.gov.br

AUTENTICAÇÃO 1084AT942937

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 112292 AUTENTICAÇÃO 1084AV0084207

P.M.C. 82
Fls
Rub

continuação

BRPR 46 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 04.370.450/0001-27

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Acionistas e Administradores da
BRPR 46 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.
São Paulo - SP

Examinamos as demonstrações financeiras da BRPR 46 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da BRPR 46 Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

Examinamos, também, a Demonstração do Valor Adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

São Paulo, 2 de fevereiro de 2015

EY

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Marcos Alexandre S. Pupo
Contador CRC-1SP221749/O-0

Anderson Lopes Bastos
Contador CRC-1SP253897/O-3

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ: 01.378.407/0001-10 - NIRE: 3530038149-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Em 08 de setembro de 2014, às 9h30, na sede social da **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S.A.** (**"Companhia"**), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (**"Lei das Sociedades por Ações"**). **Mesa**: Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia**: deliberar sobre: **(i)** eleição de membro da Diretoria da Companhia; e, **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados (**"SUSEP"**). **Deliberações:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** Eleger ao cargo de **Diretor B** da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **ANDRE RENATO VIARD FORTINO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. O Diretor ora eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (artigo 5º §1º) e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(ii)** Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Membro	Cargo
Roberto Barroso	Diretor Presidente/Diretor B
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Vice-Presidente/Diretor M
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Arno Meyer	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Mauricio Galian	Diretor M
Rogerio Guede Vergara	Diretor M
Vago	Diretor M

(iii) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as responsabilidades específicas dos Diretores, a saber: **Benedito Luiz Alves Dias**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445), (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249), e (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); **Wady José Mourão Cury**: (a) Diretor responsável técnico (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234); e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 135, artigo 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 118; e **Maurício Galian**: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297). **(iv)** Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário da Mesa; Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A., p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente. **Certidão**: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 08 de setembro de 2014. **Roberto Barroso** - Presidente da Mesa; **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** - Secretário da Mesa. **JUCESP -nº 60.429/15-0 em 05/02/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.**

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Em 08 de setembro de 2014, às 16h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP 04578-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **MESA:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: **(i)** eleição de membro da Diretoria da Companhia; e, **(ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados (**"SUSEP"**). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** Eleger ao cargo de **Diretor B** da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **ANDRE RENATO VIARD FORTINO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. O Diretor ora eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (artigo 5º §1º) e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (ii) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Membro	Cargo
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Presidente/Diretor M
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente/Diretor B
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Dirceu Tiegs	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Maurício Galian	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M

(iii) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage:** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre:** (a) Diretor responsável técnico (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 135, artigo 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 118; e **Maurício Galian:** Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297). **(iv)** Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente). **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 08 de setembro de 2014. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente da Mesa; Roberto Barroso - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 60.433/15-2 em 05/02/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.**

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

(Subsidiária Integral)
CNPJ: 28.196.889/0001-43 - NIRE: 3530018226.0
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 DE SETEMBRO DE 2014

Data, Hora e Local: Em 08 de setembro de 2014, às 9h00, na sede da **COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL** ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. **Presença:** Presente acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **Mesa:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(i)** eleição de membro da Diretoria da Companhia; **(ii)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"). **Deliberações:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(i)** Eleger ao cargo de **Diretor B** da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **ANDRE RENATO VIARD FORTINO**, brasileiro, casado, bancário, portador do documento de identidade 17.335.779 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 077.346.878-14, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. O Diretor ora eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (artigo 5º §1º) e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(ii)** Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Membro	Cargo
Roberto Barroso	Diretor Presidente/Diretor B
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Vice-Presidente/Diretor M
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Bento Aparício Zanzini	Diretor M
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Cynthia Betti Rodrigues Qualharello	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M
Vago	Diretor M

(iii) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage:** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); **Gilberto Lourenço da Aparecida:** Diretor Responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234); **Bento Aparício Zanzini:** (a) Diretor responsável técnico (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234); (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 135, artigo 9º); (c) Diretor responsável pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); e (d) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297); **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 118; **(iv)** Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Encerramento**: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário da Mesa; Acionista: BB MAPFRE SH1 Participações S.A., p. Roberto Barroso, Diretor Presidente e Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Diretor Vice-Presidente. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 08 de setembro de 2014. **Roberto Barroso** - Presidente da Mesa; **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 60.423/15-8 em 05/02/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.**

P.M.C.
Fls
Rub

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
22 JAN. 2016
Vera Lúcia dos Santos
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1122921084AV0084221

JUCESP PROTOCOLO
0.117.218/15-7

JUCESP
15 02 15

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Em 07 de julho de 2014, às 10h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre: **(i)** destituição de membro da Diretoria da Companhia; e, **(ii)** readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados (**"SUSEP"**).

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) destituir, o Sr. **ALENCAR RODRIGUES FERREIRA JUNIOR**, do cargo de **Diretor B** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título;

(ii) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Presidente/Diretor M
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente/Diretor B
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Vago	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Dirceu Tiegs	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Maurício Galian	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 – 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 22 JAN. 2016
Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT.
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
AUTENTICAÇÃO
1112292
1084AV0084214

P.M.C.
Fls
Rub

Controle de Coligadas

JUCESP
13 02 15

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2014

(iii) Designar o Sr. **Luiz Gustavo Braz Lage** como Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único);

(iv) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações especificas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e **Maurício Gallan:** Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297).

(v) Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.
Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente).
Certidão: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 07 de julho de 2014.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente da Mesa

Roberto Barroso
Secretário da Mesa

Controle de Coligadas

P.M.C.
Fls
Rub

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 22 JAN. 2016
Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,10
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084235

SUSEP Superintendência de Seguros Privados

Carta nº 130/2014/SUSEP/DIRAT

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 2014.

Senhor
GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA
Diretor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Avenida das Nações Unidas, 11.711 - 21º andar
Brooklin - São Paulo - SP
04578000

Assunto: AGE de 07/07/2014
Ref. Processo SUSEP 15414.002256/2014-71

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 06/08/2014 e complementado em 25/09/2014.

2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da destituição do administrador apontado no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular Susep nº 260, de 2004.

Atenciosamente,

NELSON VICTOR LE COCQ D'OLIVEIRA
Diretor de Autorizações

Av. Presidente Vargas, 730 | Centro | Rio de Janeiro - RJ | CEP 20071-900
Tel: (21) 3233-4103 | www.susep.gov.br

P.M.C. 86
Fls
Rub

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,388 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 22 JAN. 2016
Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. Nº 3.10
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1122292 AUTENTICAÇÃO 1084AV0084228

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDIÁRIA REALIZADA EM 11 DE SETEMBRO DE 2014

Data, Hora e Local: Em 11 de setembro 2014, às 10h00, na sede social da **BRASILVEICULOS COMPANHIA DE SEGUROS** ("**Companhia**"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **Convocação:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **Presença:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: (I) renúncia e eleição de membro da Diretoria da Companhia; e, (II) ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"). **Deliberações:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) Acolher o pedido de renúncia apresentado em 10.09.2014, pelo Diretor B, **Arno Meyer**, o qual deixou de integrar o cargo de administrador da Companhia a partir daquela data. Ao Diretor renunciante a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; (II) Eleger ao cargo de **Diretor M** da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **MAURICIO GALIAN**, brasileiro, casado, securitário, portador do documento de identidade RG nº 17.198.599 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 100.182.908 50, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. O Diretor ora eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (artigo 5º §1º) e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (III) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Membro	Cargo
Roberto Barroso	Diretor Presidente/Diretor B
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Vice-Presidente/Diretor M
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Vago	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Mauricio Galian	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M
Rogério Guede Vergara	Diretor M

(iv) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as responsabilidades específicas dos Diretores, a saber: **Benedito Luiz Alves Dias**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445). (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249), e (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); **Wady José Mourão Cury**: (a) Diretor responsável técnico (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234); e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 135, artigo 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143, e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234); e, **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 118. **(v)** Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário da Mesa; Acionista: MAPFRE BB SH2 Participações S.A., p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente; **Diretor Eleito:** Mauricio Galian. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 11 de setembro de 2014. **Roberto Barroso** - Presidente da Mesa; **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Secretário da Mesa. JUCESP nº 85.563/15-8 em 20/02/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.**

Sistema Fácil, Incorporadora Imobiliária - Uberlândia IV - SPE Ltda

CNPJ Nº 08.921.331/0002-57 - NIRE 35.221.470.173

14ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Data 01.07.2014. Local São José do Rio Preto. A totalidade dos sócios da *SISTEMA FÁCIL, INCORPORADORA IMOBILIÁRIA – UBERLÂNDIA IV - SPE LTDA*, sede em São José do Rio Preto-SP, na Avenida Francisco das Chagas de Oliveira, nº 2500, sala 34E, CEP 15.085-485, *DELIBERAM*, reduzir o capital social, conforme artigo 1082, II do Código Civil, de R$2.235.223,00 para R$1.335.223,00, representando uma redução de R$900.000,00, que serão devolvidos até 31.07.2014, em moeda corrente nacional, à sócia Rodobens Negócios Imobiliários S/A. *Sócios:* Rodobens Negócios Imobiliários S/A e Carlos Bianconi.

Java Empresa Agrícola S/A

CNPJ nº 63.257.796/0001-20

Edital de Convocação

Convocamos acionistas para A.G.O./E. em 24/4/2015 às 15 horas a A.G.O. e 15:30 horas a A.G.E., sede, Araraquara/SP. **Ordem do dia: A.G.O.: a)** Deliberar sobre as demonstrações financeiras; **b)** Distribuição dividendos/destinação lucro líquido; **c)** Outros assuntos. **A.G.E.: a)** Alteração estatutária: alteração do capital social. **b)** Outros. Encontra-se à disposição na sede social, documentos conforme artigo133/Lei 6404/76. Araraquara, 11/3/2015. Marlene Dulcinéa Sualdini - Diretora Presidente (12, 13 e 14)

CNC FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME torna público que requereu na Secretaria do Verde e Meio Ambiente Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais a Licença Prévia para fabricação de Máquinas e Equipamentos de Sistemas Eletrônicos para Processamentos de Dados em Geral na Avenida Casa Verde, 3434 C, Bairro do Limão, São Paulo/SP – CEP: 02520 300.

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

(Subsidiária Integral)

CNPJ 01.356.570/0001-81 - NIRE 3530045752-8

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDIÁRIA REALIZADA EM 23 DE SETEMBRO DE 2014

Data, Hora e Local: Em 23 de setembro 2014, às 10h00, na sede social da **BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS** ("**Companhia**"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **Convocação:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **Presença:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Assumiu a presidência Roberto Barroso, que convidou Marcos Eduardo dos Santos Ferreira para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: (I) eleição de membro da Diretoria da Companhia; e, (II) indicação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"). **Deliberações:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) Eleger ao cargo de **Diretor B** da Companhia, para cumprir mandato complementar até Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2017, **LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE**, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identidade M.2.549.413 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 466.132.426-91, domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, Brooklin - São Paulo/SP - CEP: 04578-000. O Diretor ora eleito tomará posse mediante a assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio, após a homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, aceita o cargo e declara, sob as penas da lei, que: (a) preenche as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (artigo 5º §1º) e (b) não está impedido de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco está impedido, por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; (II) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Membro	Cargo
Roberto Barroso	Diretor Presidente/Diretor B
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Vice-Presidente/Diretor M
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Andre Renato Viard Fortino	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M
Rogério Guede Vergara	Diretor M
Mauricio Galian	Diretor M

(III) Designar o Sr. **Luiz Gustavo Braz Lage** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445), (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249), (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); e (d) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234); (iv) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as responsabilidades específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage:** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445), (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249), (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único): e (d) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234); **Wady José Mourão Cury:** (a) Diretor responsável técnico (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234); e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 135, artigo 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida:** Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234); e (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143; e, **Carlos Alberto Landim:** Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 118. **(v)** Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa; Roberto Barroso, Presidente da Mesa; Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Secretário da Mesa; Acionista; MAPFRE BB SH2 Participações S.A., p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Diretor Presidente e Roberto Barroso, Diretor Vice-Presidente. Diretor eleito: Luiz Gustavo Braz Lage. **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 23 de setembro de 2014. **Roberto Barroso** - Presidente da Mesa; **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 69.972/15-1 em 10/02/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.**

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº 50.453.703/0001-43

Cancelamento de Itens da Ata de Registro de Preços

A FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava através do Senhor Guilherme Lopes da Costa Matarozi, Presidente da FUSAM comunica o cancelamento da Ata de Registro de Preços, referente ao **Processo nº 159/214 - Pregão nº. 055/2014 - SRP nº 034/2014**, objeto **Aquisição de Material Cirúrgico, Contrato nº 077/2014** - Contratada: **Cirúrgica KD Ltda** com vencimento em 14/05/2015 - Caçapava/SP, 12/03/2015.

J.A. Participações S/A

CNPJ nº 53.257.770/0001-80

Edital de Convocação

Convocamos acionistas para A.G.O. em 24/4/2015 às 16 horas, na sede, em Araraquara/SP. **Ordem do dia: A.G.O.: a)** Deliberar sobre as demonstrações financeiras; **b)** Outros assuntos. Encontra-se à disposição na sede social, documentos conforme artigo133 da Lei 6404/76.

Araraquara, 11/3/2015.

Marlene Dulcinéa Sualdini

Diretora Presidente (12, 13 e 14)

Forbrasa S/A Comércio e Importação

CNPJ 46.047.338/0001-08

Aviso aos Acionistas

Acham-se a disposição na sede social da empresa, Rua Alfredo da Costa Figo, 61, Campinas/SP, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativo ao exercício encerrado em 31/12/14. Campinas, 09/03/2015. Dr. Sócrates Penteado de Camargo - Diretor Presidente.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE JULHO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Em 07 de julho de 2014, às 10h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP 04578-000. **PRESENÇA:** Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **MESA:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre: (I) destituição de membro da Diretoria da Companhia; e, (II) readequação e ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"). **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (I) destituir, o Sr. **ALENCAR RODRIGUES FERREIRA JUNIOR**, do cargo de **Diretor B** da Diretoria da Companhia. Ao Diretor, ora destituído, a Companhia outorga a mais ampla, geral e rasa quitação quanto ao período em que permaneceu no exercício de suas funções, para nada mais reclamar, a qualquer título; (II) Em virtude da alteração ora deliberada, a Diretoria da Companhia fica composta pelos seguintes membros:

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Presidente/Diretor M
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente/Diretor B
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor B
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor B
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor B
Wady José Mourão Cury	Diretor B
Vago	Diretor B
Carlos Alberto Landim	Diretor M
Dirceu Tiegs	Diretor M
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor M
Mauricio Galian	Diretor M
Raphael de Luca Júnior	Diretor M

(III) Designar o Sr. **Luiz Gustavo Braz Lage** como Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e artigo 2º, § 2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); **(iv)** Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Luiz Gustavo Braz Lage**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 135, artigo 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 118; e **Maurício Galian**: Diretor responsável; (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297). **(v)** Autorizar os administradores da Companhia, na forma do Estatuto Social, e/ou seus procuradores legalmente constituídos, a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a sociedade perante todas e quaisquer autoridades públicas federais, estaduais e/ou municipais, incluindo, mas não se limitando a submissão desta ata à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente). **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 07 de julho de 2014. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente da Mesa; Roberto Barroso - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 72.735/15-6 em 13/02/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.**

União Química Farmacêutica Nacional S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/MF nº 60.665.981/0001-18 - NIRE 35.300.008.658

Aviso aos Acionistas

Em cumprimento ao disposto no artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, a Administração da União Química Farmacêutica Nacional S.A. ("Companhia") comunica que os documentos a que se referem os incisos I e IV do referido artigo, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2014, se encontram à disposição dos Senhores Acionistas na sede da Companhia, na cidade de Embu Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 90, Centro. Embu Guaçu, 12 de março de 2015. **Fernando de Castro Marques**-Diretor Presidente. (12, 13 e 14)

Associação dos Executivos Públicos do Estado de São Paulo – AEPESP

CNPJ nº 56 999.311/0001-60

Convocação

Ficam os Associados Fundadores e Efetivos, convocados para a Assembléia Geral Extraordinária a se realizar à Rua Boa Vista, 356 – 13º andar, no dia 25 de março de 2015, às 13 00 horas em primeira convocação, com a seguinte ORDEM DO DIA: Ratificação das decisões tomadas na Assembléia Geral do dia 25 de novembro de 2014, que teve como Ordem do Dia: 1-Leitura e aprovação da ata da Assembléia Geral anterior. 2-Exame e aprovação do Relatório, Contas e Balanço do exercício de 2013. 3-Assuntos de interesse da categoria

Dacunha S.A.

CNPJ 59.172.676/0001-05 - NIRE 35300042140 -(Companhia Fechada)

Comunicado

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na Sede Social da Empresa, na Rua Daniel Tolloti n.º 609, Bairro Demarchi, em São Bernardo do Campo, São Paulo, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404 de 15/12/1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014. São Bernardo do Campo (SP). 09 de março de 2015. Vittorio Medioli – Diretor Presidente. (11, 12 e 13/03/2015)

Briana Participações S.A.

CNPJ nº 13.342.887/0001-48 - NIRE nº 35.300.391.883

Aviso aos Acionistas

Encontram-se à disposição, na sede social, em Matão/SP, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2014. Matão/SP, 11/3/2015. **A Diretoria**. (12, 13 e 14)

P.M.C. Fls 82 Rub

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO Rua Líbero Badaró, 386 - 1º andar AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé. S. Paulo 22 JAN 2016 Vera Lucia dos Santos. Válido somente com o selo de autenticidade

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 112292 AUTENTICAÇÃO 1084AV0084242

JUCESP
24 09 14

JUCESP PROTOCOLO
0.888.165/14-6

MAPFRE SEGUROS GE
(Subsidiária Integ
CNPJ: 61.074.175/0(
NIRE: 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

Data, Hora e Local: Em 30 de junho de 2014, às 14h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.° 11.711, 21° andar, Brooklin, CEP 04578-000.

Presença: Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4°, da Lei n.° 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: Deliberar sobre: (a) a proposta de aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5° do Estatuto Social; e, (b) consolidação do estatuto social.

Deliberações: A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) aprovar a emissão de 19.065.583 (dezenove milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão de R$ 1,83576866 por ação, o qual foi estabelecido pelo critério previsto no artigo 170, parágrafo 1°, inciso II, da Lei 6.404/76 devendo o capital social ser aumentado em R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista **MAPFRE BB SH2 Participações S.A.**, nesta data, em moeda corrente nacional, conforme indicado no Boletim de Subscrição constante do Anexo I à presente. Em decorrência do aumento de capital, ora aprovado, o Artigo 5° do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "*Artigo 5°. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.439.863.444,63 (um bilhão, quatrocentos e trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.049.258.402 (um bilhão, quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentas e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.*"

(ii) aprovar a consolidação do estatuto social, nos termos do Anexo II.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente). **Certidão**: A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 30 de junho de 2014.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira Presidente da Mesa	**Roberto Barroso** Secretário da Mesa

33 SEGUROS

Controle de Coligadas

15° TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 386 - 1° andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 22 JAN 2016
Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,10

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1122921 AUTENTICAÇÃO
1084AV0084206

P.M.C. 88
Fls
Rub

JUCESP
24 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

ANEXO I

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição relativo à emissão de 19.065.583 (dezenove milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,83576866 por ação, resultando em um aumento no valor de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

Subscritor	Ações ON	Ações PN	Preço de Emissão por ação (em R$)	Prazo de Integralização	Forma de Integralização
MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 – Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.264.857/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 3530038527.6.	19.065.583	–	R$ 1,83576866	Totalmente integralizadas	À vista em moeda corrente nacional.
TOTAL	19.065.583	–	–	–	–

MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Diretor Presidente

Roberto Barroso
Diretor Vice-Presidente

Controle de Coligadas

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 388 – 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 22 JAN. 2016
Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,10
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084213

SB SEGUROS

P.M.C. 89
Fls
Rub

JUCESP 24 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

ANEXO II

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)

CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1 - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da MAPFRE BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**").

Artigo 2 - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 – Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000.

Parágrafo Único - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii).

Artigo 3 - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes.

Parágrafo Único - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro.

Artigo 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5 - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.439.863.444,63 (um bilhão, quatrocentos e trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.049.258.402 (um bilhão, quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentas e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º - As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável.

Parágrafo 2º - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

BB SEGUROS

Controle de Coligadas

P.M.C.
Fls 20
Rub

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 12 JAN 2016
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,10

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084234

JUCESP
24 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 6 - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia.

Artigo 7 - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social.

Parágrafo Único - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes.

Artigo 8 - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para:

(i) tomar as contas da Diretoria;

(ii) discutir e votar as demonstrações financeiras;

(iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e

(iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal.

Artigo 9 - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia:

(i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;

(ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio;

(iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros;

(iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quórum de presença e deliberação;

SB SEGUROS
Controle de Coligadas
P.M.C. 91
Fls
Rub
21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 388 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 22 JAN. 2016
Lucia dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,10
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084227

JUCESP
24 09 1

(v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista;

(vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia;

(vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia,

(viii) redução do dividendo mínimo obrigatório;

(ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia;

(x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis;

(xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito;

(xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores;

(xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*);

(xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

(xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

(xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia;

(xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias;

P.M.C.
Fls
Rub

Controle de Coligadas

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 388 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 22 JAN 2016
Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,11
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084248

JUCESP
24 09 14

(xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia;

(xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas;

(xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos;

(xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia;

(xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora;

(xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes;

(xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior;

(xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo;

(xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia;

(xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia;

(xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos;

(xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico;

(xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais,

(xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia;

BB SEGUROS
Controle de Coligadas
P.M.C. Fls 93 Rub
2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 388 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 22 JAN. 2016
Vera Lucia dos Santos
Validade somente com o selo de autenticidade
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
N12292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084241

JUCESP
24 09 14

(xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria;

(xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("**Lei das Sociedades por Ações**"); e

(xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares.

CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO

Artigo 10 - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("**Diretores B**") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("**Diretores M**"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B.

Parágrafo 1º - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo 3º - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias.

Artigo 11 - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP n.º 234 e 249, das Resoluções CNSP n.º 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Único - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP.

Artigo 12 - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria.

Parágrafo Único - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado:

(i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria;

(ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e

BB SEGUROS
Controle de Coligadas
P.M.C.
Fls
Rub
21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
22 JAN 2016
Ludmila dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,10
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084205

JUCESP
24 09 14

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

(iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dia útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida.

Artigo 13 - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos:

(i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia;

(ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros;

(iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia;

(iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução;

(v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução;

(vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão;

(vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e

(viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia.

Parágrafo Único - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M.

Artigo 14 - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia:

(i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade;

(ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia;

88 SEGUROS

Controle de Coligadas

P.M.C.
Fls
Rub

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 22 JAN 2016
Valéria Lúcia dos Santos
Valendo somente com o selo de autenticidade
SELOS E TAXAS POR VERBA-AUT. R$ 3,10

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084219

JUCESP
2014

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

(iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais;

(iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e

(v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio.

Artigo 15 - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia:

(i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades;

(ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e

(iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e coorporativas da Companhia.

Artigo 16 - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas.

CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL

Artigo 17 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da MAPFRE BB SH2 Participações S.A.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.

CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 19 - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a MAPFRE BB SH2 Participações S.A. ("**Instituição Líder**").

CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS

Artigo 20 - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("**Acordo de Acionistas**").

Controle de Coligadas

P.M.C. 26
Fls
Rub

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé.
São Paulo 22 JAN. 2016
Gerlucia dos Santos
Valido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA-AUT. R$ 3,10
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084212

JUCESP
24 09 1

Artigo 21 - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social.

CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Artigo 22 - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 23 - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício.

Parágrafo Único - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 24 - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação:

(i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social;

(ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício;

(iii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo; e

(iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição da Reserva de Lucros a Realizar.

Parágrafo 1º. A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
São Paulo 22 JAN 2016
Lucia dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,10

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084233

Controle de Colagens

BB SEGUROS

P.M.C. 92
Fls
Rub

JUCESP
24 09 1[illegible]

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ: 61.074.175/0001-38
NIRE: 3530004292.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

Artigo 25 - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes.

Artigo 26 - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 27 - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

Parágrafo Único - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar.

Artigo 28 - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável.

CAPÍTULO X. FORO

Artigo 29 - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente da Mesa

Roberto Barroso
Secretário da Mesa

BB SEGUROS

Controle de Coligadas

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
à original apresentado, dou fé.
S. Paulo 22 JAN. 2016
Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,10

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084226

P.M.C. 98
Fls
Rub

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004282.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2014

Data, Hora e Local: Em 30 de junho de 2014, às 14h30, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **Presença:** Presente a única acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"). **Mesa:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (a) a proposta de aumento do capital social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social; e, (b) consolidação do estatuto social. **Deliberações:** A acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: (i) aprovar a emissão de 19.065.583 (dezenove milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, por um preço de emissão de R$ 1,83576866 por ação, o qual foi estabelecido pelo critério previsto no artigo 170, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 6.404/76, devendo o capital social ser aumentado em R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais). As ações ora emitidas são totalmente subscritas e integralizadas pelo acionista **MAPFRE BB SH2 Participações S.A.**, nesta data, em moeda corrente nacional, conforme indicado no Boletim de Subscrição constante do Anexo I à presente. Em decorrência do aumento de capital, ora aprovado, o Artigo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º**. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.439.863.444,63 (um bilhão, quatrocentos e trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.049.258.402 (um bilhão, quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentas e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal." (ii) aprovar a consolidação do estatuto social, nos termos do Anexo II. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (por Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente). **Certidão:** A presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 30 de junho de 2014. **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente da Mesa; Roberto Barroso - Secretário da Mesa.** JUCESP nº 391.165/14-8 em 24/09/2014. **Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício. Anexo I - Boletim de Subscrição** - Boletim de subscrição relativo à emissão de 19.065.583 (dezenove milhões, sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R$ 1,83576866 por ação, resultando em um aumento no valor de R$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

Subscritor	Ações ON	Ações PN	Preço de Emissão por ação (em R$)	Prazo de Integralização	Forma de Integralização
MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711 - Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.264.857/0001-06, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 3530038527.6.	19.065.583	–	R$ 1,83576866	Totalmente integralizadas	À vista em moeda corrente nacional.
TOTAL	**19.065.583**	–	–	–	–

MAPFRE BB SH2 PARTICIPAÇÕES S.A. - Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Diretor Presidente; **Roberto Barroso** - Diretor Vice-Presidente. **ANEXO II - MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (Subsidiária Integral) - CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004282.1 - **ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO - CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - Artigo 1** - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da MAPFRE BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**"). **Artigo 2** - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711 - Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii). **Artigo 3** - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. **Parágrafo Único** - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro. **Artigo 4** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 5** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.439.863.444,63 (um bilhão, quatrocentos e trinta e nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), dividido em 1.049.258.402 (um bilhão, quarenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentas e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. **Parágrafo 2º** - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 3º** - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS - Artigo 6** - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. **Artigo 7** - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social. **Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes. **Artigo 8** - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. **Artigo 9** - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá da aprovação pela Assembleia Geral da Companhia: (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia; (ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio; (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros; (iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quórum de presença e deliberação; (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista; (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia; (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações *(stock option)*, de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia; (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório; (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia; (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis; (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito; (xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores; (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias *(commercial papers)*; (xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias; (xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia; (xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas; (xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos; (xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia; (xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora; (xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes; (xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior; (xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo; (xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias, a orientação geral dos negócios da Companhia; (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia; (xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos; (xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico; (xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais; (xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia; (xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria; (xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"); e (xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares. **Capítulo IV. Administração - Artigo 10** - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. ("**Diretores B**") e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. ("**Diretores M**"). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B. **Parágrafo 1º** - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo 2º** - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Parágrafo 3º** - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias. **Artigo 11** - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP nº 234 e 249, das Resoluções CNSP nº 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores. **Parágrafo Único** - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP. **Artigo 12** - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria. **Parágrafo Único** - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado: (i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria; (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dia útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida. **Artigo 13** - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos: (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia; (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros; (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia; (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução; (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução; (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão; (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia. **Parágrafo Único** - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M. **Artigo 14** - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia: (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia; (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio. **Artigo 15** - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia: (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e (iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e corporativas da Companhia. **Artigo 16** - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. **CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL - Artigo 17** - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação. **Artigo 18** - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da MAPFRE BB SH2 Participações S.A. **Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. **CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA - Artigo 19** - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da MAPFRE BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do artigo 14 da Resolução SUSEP nº 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a MAPFRE BB SH2 Participações S.A. ("**Instituição Líder**"). **CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS - Artigo 20** - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("**Acordo de Acionistas**"). **Artigo 21** - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social. **CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS - Artigo 22** - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23** - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício. **Parágrafo Único** - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 24** - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício; (iii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva de Investimentos, nos termos dos parágrafos 1º e 2º abaixo; e (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição da Reserva de Lucros a Realizar. **Parágrafo 1º**. A Reserva de Investimentos tem o objetivo de prover fundos que garantam o nível de capitalização da Companhia, investimentos em atividades relacionadas com o objeto social da Companhia, o aumento de capital nas sociedades das quais participa como acionista, a aquisição de sociedades congêneres e/ou o pagamento de dividendos futuros ou suas antecipações. A parcela anual dos lucros líquidos destinada à Reserva de Investimento será determinada pelos acionistas em Assembleia Geral. **Parágrafo 2º**. Quando a Reserva de Investimentos atingir o montante do capital social, ou quando a Companhia entender que o saldo da reserva excede o necessário para cumprir sua finalidade, a Assembleia Geral poderá determinar sua aplicação total ou parcial na integralização ou aumento do capital social ou na distribuição de dividendos, na forma do artigo 199 da Lei das Sociedades por Ações. **Artigo 25** - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 26** - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. **CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO - Artigo 27** - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único** - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. **Artigo 28** - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. **CAPÍTULO X. FORO - Artigo 29** - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** - Presidente da Mesa; **Roberto Barroso** - Secretário da Mesa.

MaxCasa I Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ/MF 08.240.085/0001-97 – NIRE 35.220.832.691

Redução de Capital

MaxCasa I Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Helena, 260, 2º andar, conjunto 24 (parte), Vila Olímpia, CEP 04552-050, CNPJ/MF 08.240.085/0001-97, com seu Contrato Social devidamente arquivado perante a JUCESP/NIRE 35.220.832.691, vem a público divulgar que foi aprovada por unanimidade dos sócios, com fundamento no artigo 1082, inciso II, do Código Civil Brasileiro, a redução parcial do capital social em R$1.000.000,00, com o cancelamento de 1.000.000 quotas e restituição proporcional de capital aos sócios. Diretores: Luiz Henrique de Vasconcellos e Samuel Augusto de Oliveira Filho.

Hospital Bosque da Saúde S.A.

CNPJ/MF 02.902.926/0001-06 - NIRE 35.300.158.008

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Em 15/03/14, às 10 horas, em São Paulo/SP, reuniram-se os Acionistas representando a totalidade do capital social, ficando dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com o artigo 124 da Lei 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Sebastião Sérgio de Oliveira; Secretário: José Carlos Fusco. **Deliberações: 1)** Abertura de 1 nova filial em São Paulo/SP com início das atividades previsto para o dia 15/05/14, a qual terá o objeto social de: Laboratório de Anatomia Patológica e Citológica CNAE - 8640-2/01 e Laboratório Clínico - CNAE 8640-2/02. São Paulo, 15/03/14. JUCESP 394.748/14-1 em 01/10/14. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Sasazaki Participações, Empreendimentos e Comércio S.A.

CNPJ/MF nº 58.875.294/0001-48 - NIRE 35.300.126.017

Edital de Convocação

Ficam convidados os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a ser realizada às **10:00hs, do dia 18 de outubro de 2014 (sábado)**, na Rua Benedito Alves Delfino nº 1.251 - Distrito Industrial na Cidade de Marília - SP, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: **AGE** - 1. Recomposição do Conselho de Administração mediante a eleição de novo membro; 2. Eleição do Presidente do Conselho de Administração.

Marília, 02 de outubro de 2014. **Conselho de Administração.**

P.M.C. Fls 92 Rub

2º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO – Rua Líbero Badaró, 388 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO – Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé. S. Paulo 22 JAN 2016
Vera Lúcia dos Santos – Válido somente com selo de autenticidade – CUSTAS POR VERBA - AUT. R$ 3,10
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL – 112292 – AUTENTICAÇÃO – 1084AV0084247

JUCESP
03 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de março de 2014, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("Companhia"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar, CEP 04578-000.

PRESENÇA: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

CONVOCAÇÃO: Dispensada em razão da presença da acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações").

MESA: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário

ORDEM DO DIA: deliberar sobre **(i)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2013; **(ii)** a destinação do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2013; **(iii)** a eleição dos membros da Diretoria; **(iv)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"); e **(iv)** exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia.

PUBLICAÇÕES: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2013 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 28.02.2014, páginas E20 a E24, e "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 28.02.2014, Caderno Empresarial, páginas 201 a 209.

DELIBERAÇÕES: a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas:

(i) aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2013, conforme Sú nula Diretoria Geral de Planejamento e Controladoria nº 2014/568;

(ii) destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2013, no valor total de R$ 216.650.203,42 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e três reais e quarenta e dois centavos), da seguinte maneira: **(a)** R$ 10.832.510,17 (dez milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e dez reais e dezessete centavos), para Reserva Legal da Companhia, nos termos do art. 193 da Lei das Sociedades por Ações; e **(b)** R$ 205.817.693,25 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) para a Reserva de Investimentos da Companhia.

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
22 JAN 2016
Lucia dos Santos
Sendo somente com o
ofício da autenticidade
POR VERBA - AUT. R$ 3,10

BR SEGUROS

Controle de Coligadas

Jurídico Corporativo BB MAPFRE

P.M.C. 100
Fls
Rub

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084240

JUCESP
03 04 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000.

3) Os Diretores ora reeleitos permanecem empossados, *"ad referendum"*, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, a se estender o prazo de gestão até a investidura de novos diretores eleitos, conforme dispõe a Lei 6.404/76. Os Diretores ora reeleitos declaram, aceitar os cargos e, sob as penas da lei, que: **(a)** preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (art. 5º §1º) e **(b)** não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em qualsquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal.

4) Em razão das (re)eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passará a ser a seguinte, após sua homologação pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TÉRMINO
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Alencar Rodrigues Ferreira Júnior	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Marcos Eduardo Dos Santos Ferreira	Diretor Presidente "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Dirceu Tiegs	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O DE 2017

BB SEGUROS

Controle de Coligadas

Jurídico Corporativo

P.M.C. 102
Fls
Rub

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró,386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 22/ABR/2016
Verª Lucia dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA - AUT. R$ 3,10
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084218

JUCESP
08 09 14
SUSEP
Superintendência de Seguros Privados

Carta nº 11/2014/SUSEP/DIRAT

Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 2014.

Senhor
GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA
Diretor de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Avenida das Nações Unidas, 11.711 - 21º andar
Brooklin - São Paulo - SP
04578-000

Assunto: AGO de 31/03/2014
Ref. Processo SUSEP 15414.001328/2014-62

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 30/04/2014, com documentação complementar encaminhada em 28/07/2014.

2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da eleição dos membros da diretoria apontados no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular SUSEP nº 260, de 2004.

Atenciosamente,

NELSON VICTOR LEITE COCO D'OLIVEIRA
Diretor de Autorizações

Av. Presidente Vargas 730 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20071-907
Tel: (21) 3233-9363 - www.susep.gov.br

P.M.C. 103
Fls
Rub

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme
a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 12 JAN 2016
Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS ATRAVÉS DE GUIA
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084211
EMOL. R$ 3,10

JUCESP
03 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

(III) antecipar a eleição e reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, cujos mandatos se encerrariam, em 21.09.2014, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2017, de forma a atender o artigo 8º, (iv) do Estatuto Social da Companhia, conforme segue:

1) Indicados pela BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A como **Diretores "B"**: **Reeleição: ROBERTO BARROSO**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 179.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000, **designado Diretor Vice-Presidente; ALENCAR RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 15.684.673 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.988.988-43, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **BENEDITO LUIZ ALVES DIAS**, brasileiro, casado, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 255581 OAB-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140 436.379-34, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 1281684 SSI/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 377.114.076-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M-2.549.413 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.132.426-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000;

2) Indicados pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "M"**: **Reeleição: MARCOS EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.568-60, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000, **designado Diretor Presidente; CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **DIRCEU TIEGS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 56.455.794-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 557.780.039-00, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **MAURICIO GALIAN**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.599 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.182.908-50, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; e **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 22 JAN 2016
Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO 1084AV0084204
Controle de Coligadas
P.M.C. Fls 104 Rub

JUCESP
03 09 14

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
(Subsidiária Integral)
CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

(iv) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234 e art. 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: (a) Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; e **Maurício Galian**: Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes de microsseguro e pelos serviços por eles prestados (art. 11, I, da Circ. SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (art. 16, I, da Res. CNSP nº 297).

(v) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2014 em R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas**: Mesa. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente). Diretores (re)eleitos: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Roberto Barroso, Alencar Rodrigues Ferreira Júnior, Carlos Alberto Landim, Benedito Luiz Alves Dias, Gilberto Lourenço da Aparecida, Dirceu Tiegs, Jabis de Mendonça Alexandre, Luiz Gustavo Braz Lage, Maurício Galian, Wady José Mourão Cury, Raphael de Luca Júnior.

Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 31 de março de 2014.

Roberto Barroso
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP
03 SET 2014

BB SEGUROS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 348.155/14-1
LÁVIA REGINA BRITTO
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Controle de Coligadas

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 386 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 22 JAN. 2016
Verificação dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
SELO PAGOS POR FERRO AUT. R$ 3,10

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084232

P.M.C. 104
Fls
Rub

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

(Subsidiária Integral)

CNPJ 61.074.175/0001-38 - NIRE 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de março de 2014, às 10h00, na sede da **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP 04578-000. **PRESENÇA**: Presente a única acionista titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada em razão da presença do acionista titular das ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **MESA**: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **ORDEM DO DIA**: deliberar sobre **(I)** exame, discussão e aprovação das contas dos administradores, das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração da Companhia, do Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2013; **(II) a destinação** do lucro líquido apurado no Exercício Social findo em 31.12.2013; **(III)** a eleição dos membros da Diretoria; **(IV)** ratificação das designações específicas dos Diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"); e **(IV)** exame, discussão e aprovação da remuneração global dos administradores da Companhia. **PUBLICAÇÕES**: O Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, o Parecer dos Auditores Independentes e o Parecer Atuarial, referentes ao exercício social findo em 31.12.2013 foram publicados nos jornais, "Valor Econômico", edição de 28.02.2014, páginas E20 a E24, o "Diário Oficial do Estado de São Paulo", edição de 28.02.2014, Caderno Empresarial, páginas 201 a 209. **DELIBERAÇÕES:** a acionista da Companhia decidiu, sem ressalvas: **(I)** aprovar as contas dos administradores, o Relatório da Administração da Companhia, bem como as Demonstrações Financeiras e o Parecer Atuarial, referentes ao Exercício Social findo em 31.12.2013, conforme Súmula Diretoria Geral de Planejamento e Controladoria nº 2014/568; **(II)** destinar o lucro líquido apurado no Exercício Social de 2013, no valor total de R$ 216.650.203,42 (duzentos e dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta mil, duzentos e três reais e quarenta e dois centavos), da seguinte maneira: **(a)** R$ 10.832.510,17 (dez milhões, oitocentos e trinta e dois mil, quinhentos e dez reais e dezessete centavos), para **Reserva Legal** da Companhia, nos termos do artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; e **(b)** R$ 205.817.693,25 (duzentos e cinco milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) para a Reserva de Investimentos da Companhia; **(III)** antecipar a eleição e reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, cujos mandatos se encerrariam, em 21.09.2014, para um novo mandato até Assembleia Geral Ordinária que se realizar no ano de 2017, de forma a atender o artigo 8º, (iv) do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: 1) Indicados pela BB SEGUROS PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "B"**: **Reeleição: ROBERTO BARROSO**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 179.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000, **designado Diretor Vice-Presidente**; **ALENCAR RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 15.684.673 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.988.988-43, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **BENEDITO LUIZ ALVES DIAS**, brasileiro, casado, administrador e advogado, portador do documento de identidade nº 255581 OAB-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 140.436.379-34, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA**, brasileiro, casado, contador, portador do documento de identidade nº 12616B4 SSI/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 377.114.076-53, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **LUIZ GUSTAVO BRAZ LAGE**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M-2.549.413 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.132.426-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **WADY JOSÉ MOURÃO CURY**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **2)** Indicados pela MAPFRE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A. como **Diretores "M"**: **Reeleição**: **MARCOS EDUARDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.568-60, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000, **designado Diretor Presidente**; **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **DIRCEU TIEGS**, brasileiro, divorciado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 56.455.794-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 557.780.039-00, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.026.568-94, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; **MAURÍCIO GALIAN**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.599 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.182.908-50, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000; e **RAPHAEL DE LUCA JÚNIOR**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 10.690.829 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.583.788-42, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, São Paulo-SP, CEP 04578-000. **3)** Os Diretores ora reeleitos permanecem empossados, "*ad referendum*", da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, a se estender o prazo de gestão até a investidura de novos diretores eleitos, conforme dispõe a Lei 6.404/76. Os Diretores ora reeleitos declaram, aceitar os cargos e, sob as penas da lei, que: **(a)** preenchem as condições previstas na Resolução CNSP 136/05 (artigo 5º §1º) e **(b)** não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-las de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, cientes de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. 4) Em razão das (re)eleições deliberadas neste ato, a Diretoria da Companhia passará a ser a seguinte, após sua homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP:

MEMBROS	CARGOS	MANDATO	
		INICIO	TÉRMINO
Roberto Barroso	Diretor Vice-Presidente "B"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Alencar Rodrigues Ferreira Júnior	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Benedito Luiz Alves Dias	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Gilberto Lourenço da Aparecida	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Luiz Gustavo Braz Lage	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Wady José Mourão Cury	Diretor "B"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Marcos Eduardo dos Santos Ferreira	Diretor Presidente "M"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Carlos Alberto Landim	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Dirceu Tiegs	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Jabis de Mendonça Alexandre	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Maurício Galian	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O de 2017
Raphael de Luca Júnior	Diretor "M"	31/03/2014	A.G.O de 2017

(iv) Ratificar, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 12 da Resolução CNSP nº 136/05, as designações específicas dos Diretores, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior:** Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (artigo 1º, IV, da Circular SUSEP nº 234 e artigo 2º, §2º da Circular SUSEP nº 445); (b) pelos controles internos (artigo 9º, Circular SUSEP nº 249); e (c) pelo cumprimento da Circular SUSEP nº 344 (artigo 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre:** (a) Diretor responsável técnico (artigo 1º, II, da Circular SUSEP nº 234) e (b) Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Resolução CNSP nº 135, artigo 9º); **Gilberto Lourenço da Aparecida**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (artigo 1º, III, da Circular SUSEP nº 234); (b) pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP nº 143; e (c) pelas relações com a SUSEP (artigo 1º, I, da Circular SUSEP nº 234); **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Resolução CNSP nº 118; e **Maurício Galian:** Diretor responsável: (a) pela contratação de correspondentes do microsseguro o pelos serviços por eles prestados (artigo 11, I, da Circular SUSEP nº 442); e (b) pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (artigo 16, I, da Resolução CNSP nº 297). (v) aprovar a remuneração global dos diretores da Companhia, incluindo-se os benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, para o exercício social de 2014 em R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário. **Acionista: Mapfre BB SH2 Participações S.A.** (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente e Roberto Barroso, Vice-Presidente). **Diretores (reeleitos):** Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Roberto Barroso, Alencar Rodrigues Ferreira Júnior, Carlos Alberto Landim, Benedito Luiz Alves Dias, Gilberto Lourenço da Aparecida, Dirceu Tiegs, Jabis de Mendonça Alexandre, Luiz Gustavo Braz Lage, Maurício Galian, Wady José Mourão Cury, Raphael de Luca Júnior. Certificamos que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 31 de março de 2014. Roberto Barroso - Secretário da Mesa. **JUCESP nº 348.155/14-1 em 03/09/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.**

Centrovias Sistemas Rodoviários S.A.

CNPJ/MF nº 02.555.926/0001-70 – NIRE 35.300.155.611

Ata da Reunião do Conselho de Administração

realizada em 18 de agosto de 2014

1. Data, Hora e Local: Aos 18/08/2014, às 12:30 horas, na Rodovia Washington Luís (SP 310), Km 216,8, Pista Sul, Itirapina-SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 2º do Artigo 11 do Estatuto Social da Centrovias Sistemas Rodoviários S.A. ("Companhia"), tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Sr. Marcos Pinto Almeida; Sr. David Antonio Díaz Almazán e Sra. Marin Casas Caba. **3. Mesa:** I residente: Sr. Marcos Pinto Almeida; Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin. **4. Ordem do Dia: 4.1.** Deliberar sobre o pedido de renúncia de cargo de Diretor sem designação específica pelo Sr. Luis Manuel Eusebio Iñigo; **4.2.** Outros assuntos de interesse da Companhia. **5. Deliberações:** Os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue: **5.1.** Aceitar a renúncia do Diretor sem designação específica Sr. Luis Manuel Eusebio Iñigo, espanhol, casado, empresário, portador do RNE V 547.281-V (DELEMIG/SR/SP) e do CPF/MF nº 233.037.818-18, com domicílio profissional na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 9º andar, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, mediante Termo de Renúncia, permanecendo vago o cargo até a eleição de novo membro para compor a Diretoria da Companhia; **5.2.** Todos os Conselheiros deixam registrado votos de agradecimento por seu desempenho no exercício de suas funções; e **5.1.** Aprovar a lavratura da presente Ata sob a forma de sumário, nos termos do disposto no artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por: Mesa: Marcos Pinto Almeida, Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin; Conselheiros: Sr. David Antonio Díaz Almazán, Sra. Maria Casas Caba, e Sr. Marcos Pinto Almeida. Itirapina, 18/08/2014. "Confere com a original lavrada em livro próprio nº 04 às fls.68 e 69". Assinatura: Maria de Castro Michielin – Secretária. JUCESP - Certifico o registro sob o nº 347.996/14-0 em 03/09/2014. Flávia Regina Britto – Secretária Geral.

VICUNHA SIDERURGIA S.A.

CNPJ nº 02.871.007/0001-04 - NIRE 3530041256-7

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Realizada em 02 de Junho de 2014

Local e Hora: na sede da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Henrique Schaumann, 270/278, sobreloja, sala Vicunha Siderurgia, às 10h. **Quorum:** presente a totalidade dos membros do conselho de administração. **Mesa:** Benjamin Steinbruch, Presidente. Rubens dos Santos, Secretário. **Convocação:** dispensada, tendo em vista a presença de todos os membros do Conselho de Administração. **Deliberações:** aprovada, nos termos do Estatuto Social, sem qualquer reserva ou ressalva, a seguinte resolução: Aprovar, nos termos do Art. 26, II, do Estatuto Social, a reeleição dos 2 (dois) membros que irão compor a Diretoria da Companhia, ambos com prazo de gestão de 2 (dois) anos, contados desta data, estendendo-se o mandato até a investidura de seus sucessores: o Sr. **Benjamin Steinbruch**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 3.627.815-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 618.266.778-87, residente e domiciliado nesta Capital, com endereço comercial na Av. Brig. Faria Lima nº 3400, 20º andar, Itaim Bibi, em São Paulo, Estado de São Paulo, como Diretor Presidente; e a Sra. **Clarice Steinbruch**, brasileira, separada judicialmente, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 7.256.365-8-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 032.473.948-68, com endereço comercial na Av. Henrique Schaumann, 270, sobreloja, em São Paulo, Estado de São Paulo, como Diretora Superintendente e de Relações com Investidores. Os diretores ora eleitos assinaram os respectivos termos de posse e declararam, sob as penas da lei, que não estão incursos nos impedimentos previstos no Art. 147 da Lei 6.404/76. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião, cuja ata após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Benjamin Steinbruch, Clarice Steinbruch, Léo Steinbruch, Ricardo Steinbruch, Rubens dos Santos e Luiz Rodrigues Corvo. Certifico que esta ata é cópia fiel da lavrada no livro de Reuniões do Conselho de Administração da sociedade, arquivado na sede da Companhia. São Paulo, 02 de junho de 2014. Rubens dos Santos - Secretário. **JUCESP** nº 275.281/14-0 e Protocolo nº 0.626.211/14-1 em 11/07/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Qualicorp S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 11.992.680/0001-93 - NIRE 35.300.379.560

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 13/08/2014

Data, Hora e Local: Aos 13/08/2014 às 12:00 horas, na sede social da Qualicorp S.A. ("**Companhia**"). **Presenças:** Presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração em exercício. **Composição da Mesa:** Presidente: **José Seripieri Filho** e Secretário: **Fabian Rocha**. **Deliberações Tomadas:** Após exame e discussão, os membros presentes do Conselho de Administração, por unanimidade e sem ressalvas: (i) aprovaram o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do § 2º do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, mediante o exercício de opções de compra de ações outorgadas nos termos do Plano de Opção, no valor de R$ 2.098.750,00, com a emissão de 125.000 novas ações ordinárias de emissão da Companhia, todas escriturais e sem valor nominal, totalmente subscritas nesta data e a serem integralizadas no prazo de 60 dias, de acordo com o boletim de subscrição que integra a presente sob a forma do Anexo I, conforme estabelecido no Plano de Opção, sem direito de preferência para os acionistas da Companhia, nos termos do Artigo 171, § 3º da Lei nº 6.404/76. Em virtude do aumento ora aprovado, o capital social da Companhia passa de R$ 1.955.689.453,73, dividido em 271.425.088 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal, para R$ 1.957.788.203,73, dividido em 271.550.088 ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal. As ações ora emitidas conferirão aos seus titulares, a partir da data de sua emissão, os mesmos direitos conferidos às ações da mesma espécie, de acordo com o estabelecido em lei e no Estatuto Social da Companhia, fazendo jus ao recebimento integral de dividendos, juros sobre o capital próprio e eventuais remunerações de capital que vierem a ser declarados pela Companhia após esta data; e (ii) ratificaram os atos já praticados pelos Diretores e/ou procuradores da Companhia, bem como autorizaram todos os atos que forem considerados necessários para a execução da deliberação ora aprovada. **Encerramento:** Nada mais. Extrato da ata original. São Paulo, 13/08/2014. **Fabian Rocha** - Secretário. **JUCESP** nº 378.856/14-5 em 18/09/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

REVITA ENGENHARIA S.A.

CNPJ nº 06.623.970/0001-55 - NIRE 35.300.338.952

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data Hora e Local: 04.09.2014, 9 horas, na sede social, Rua Clodomiro Amazonas, 249, 2º andar, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos membros. **Mesa: Presidente: Tadayuki Yoshimura**, Secretário: **Lucas Rodrigo Feltre. Deliberações:** Retificação da Reunião do Conselho de Administração de 30.01.2014 registrada na JUCESP nº 70.281/14-2 em 13.02.2014, constou o endereço equivocado da filial localizada em João Pessoa/PB, CNPJ/MF nº 08.623.970/0022-80 e NIRE nº 25.900.203.766, de Rua Pastor Josebias Fialho Marinho, 40, Bairro Aeroclube, para Rua Horiêncio Ribeiro Luna, 1665, Galpão A, Distrito Industrial, CEP 58081-400, João Pessoa/PB. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 04.09.2014, **Tadayuki Yoshimura**, Presidente; e **Lucas Rodrigo Feltre**, Secretário. Conselheiros: **Tadayuki Yoshimura**, Presidente do Conselho, **Lucas Quintas Radel** e **Célia Maria Bucchianeri Francini Vasconcellos**. JUCESP 377.891/14-3 em 17.09.2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

Rede Sol Fuel Distribuidora S/A

CNPJ/MF nº 02.913.444/0001-43 - NIRE 35.300.394.950

Extrato da Ata da 5ª Assembléia Geral Extraordinária

Aos 10/09/2014, às 16 horas, na sede social, em Jardinópolis/SP, com 100% do capital social e dispensada a convocação. **Mesa:** Presidente: Valdemar de Bortoli Junior; Secretário: João Batista Moretti. **Deliberação unânime:** Aprovar a transferência da totalidade das ações da acionista **J & P Representações e Assessoria Comercial de Combustíveis Ltda.**, para a empresa **Seslom Assessoria Comercial de Combustíveis Ltda.**, ficando a "**J & P**" excluída definitivamente do quadro de acionistas e a "**Seslom**" se torna a acionista majoritária, com um total de 20.105.997 ações, totalizando R$ 20.105.997,00. **Jucesp** sob o nº 390.825/14-7 em 24/09/2014. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

G.B.M. CONSTRUÇÕES E EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA CNPJ: 02.036.070/0001-25 Endereço: Rua Júlio de Mesquita, 465, Marília/SP. A sociedade que iniciou suas atividades em 06/08/1997 encerrou todas as suas operações na data de 31/08/2014. Sócio Administrador: Gustavo Belizário Munhoz CPF: 258.886.398-18

Irmandade da Santa Casa de Louveira

CNPJ - 46.959.862/0001-47

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Interventor da Irmandade da Santa Casa de Louveira. Em 09 de setembro de 2014. Em face do constante da Tomada de Preços nº 09/2014, do tipo menor preço, que trata da aquisição de cestas básicas, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43, da Lei nº 8.666/93. Louveira, 09 de setembro de 2014. Rafael Creato – Interventor. TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Despacho do Interventor da Irmandade da Santa Casa de Louveira. Em, 09 de setembro de 2014. I - ADJUDICO o objeto da Tomada de Preços nº. 09/2014, que trata da aquisição de cestas básicas, pelo critério menor preço, à empresa: --- Comercial João Afonso Ltda – CNPJ: 53.437.315/0001-67 - No valor total de R$ 78.446,24 (setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos). II - À Divisão de Compras, para providências. Louveira, 09 de setembro de 2014. Rafael Creato - Interventor

Luiz Ometto Participações S.A.

CNPJ nº 48.300.560/0001-98

ERRATA

Demonstrações Financeiras publicadas neste jornal, no dia 24/9/2014. No quadro Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido deixou de constar a transferência, entre contas, de R$ 62.744 mil, das reservas de lucros retidos (a destinar) para o capital social, conforme deliberação da AGE de 26/9/2013. Portanto, **ONDE LÊ-SE**: "o valor do capital social, de R$ 137.256 mil, e o saldo da reserva de lucros retidos, de R$ 216.627 mil, em 2014", **LEIA-SE**: "o valor do capital social de R$ 200.000 mil, e o saldo da reserva de lucros retidos, de R$ 153.883 mil, em 2014", permanecendo inalterado o total do patrimônio líquido dessas demonstrações, sendo que referida "ERRATA" não afeta as demais Demonstrações Financeiras. Américo Brasiliense, 25 de setembro de 2014. André Luiz Corrêa - Contador - CRC nº 1SP-198337/O-2.

CLÍNICA PSIQUIÁTRICA CHARCOT S.A.

CNPJ nº 61.592.788/0001-67 - NIRE nº 35.300.014.057

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em cumprimento ao Estatuto Social, ficam convocados todos os Acionistas da sociedade em condições de voto para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 08 de outubro de 2014, quarta-feira, às 14:30 hs, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta de acionistas e, às 15:30 hs, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes, para cumprirem a seguinte ordem do dia: Destituição integral da Diretoria e a Eleição da Nova Diretoria da Companhia. O local da realização da Assembleia Geral Ordinária será na Avenida Carlos Liviero, nº 102 - Cidade e Estado de São Paulo, São Paulo, 24/09/2014. MARIA CECÍLIA TANCREDI DE ALMEIDA PINHEIRO - Diretora Presidente

Grande Corretora de Seguros do Brasil S/A.

NIRE 35.225.094.206 - CNPJ n.º 13.229.558/0001-85

Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os acionistas desta empresa a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 07 de outubro de 2014, às 13:00 horas em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social com direito de voto, e 14:00 horas em segunda convocação com, no mínimo 2/4 (dois quartos), no Park Inn Ibirapuera, localizado na Avenida Ibirapuera, 2534, Bairro Moema, cidade de São Paulo/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Diversos Assuntos de Interesse Social. São Paulo,25.09.2014.(a)Edmilson Silva do Carmo - Diretor Presidente (26,27,30)

Regispel Industria e Comercio de Bobinas S/A

CNPJ nº 46.120.820/0001-18

COMUNICADO

Informa que em 25/08/2014, devido a erro sistêmico, foi pulada a sequencia numérica de notas fiscais de 93989 a 94000 invalidando as notas fiscais que seriam emitidas com esta numeração 93988, 93989, 93990, 93991,93992,93993, 93994,93995,93996,93997,93998, 93999 e 94000

TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO Rua Libero Badaró,386 - 1º andar AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé. 22 JAN 2016 Verônica Lucia dos Santos Válido somente com o selo de autenticidade SELOS PROVERBA-AUT. R$ 1,70 COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL 112292 AUTENTICAÇÃO 1084AV0084225

P.M.C. 107 Fls Rub

RETIFICAÇÃO

No art. 1º da Portaria STN nº 144, de 22 de março de 2013, publicada no DOU de 25 de março de 2013, Seção 1, pág. 47,
onde se lê:

Art. 1º Autorizar a emissão de 162.966 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e seis) Títulos da Dívida Agrária - TDA, na forma escritural, no valor de R$ 14.491.227,21 (quatorze milhões, quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e um centavos), relacionados nas Solicitações de Lançamento/INCRA nºs. 69/13 e 70/13, com as seguintes características:

Data de Lançamento	Valor Nominal de Lançamento (R$)	Prazo de Vencimento	Taxa de Juros	Quantidade	Financeiro Total (R$)	Situação do CPF/CNPJ
1/3/2007	88,79	5 anos	1% a.a	155.735	13.827.710,65	Irregular
1/11/2009	91,76	10 anos	3% a.a	7.231	663.516,56	Regular
Total				162.966	14.491.227,21	

leia-se

Art. 1º Autorizar a emissão de 155.735 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco) Títulos da Dívida Agrária - TDA, na forma escritural, no valor de R$ 13.827.710,65 (treze milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e dez reais e sessenta e cinco centavos), relacionados na Solicitação de Lançamento/INCRA nº 70/13, com as seguintes características:

Data de Lançamento	Valor Nominal de Lançamento (R$)	Prazo de Vencimento	Taxa de Juros	Quantidade	Financeiro Total (R$)	Situação do CPF/CNPJ
1/3/2007	88,79	5 anos	1% a.a	155.735	13.827.710,65	Irregular
Total				155.735	13.827.710,65	

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
DIRETORIA DE AUTORIZAÇÕES

PORTARIA Nº 55, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 5.961, de 24 de julho de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.001171/2014-75, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de MUNICH RE DO BRASIL RESSEGURADORA S.A., CNPJ nº 01.857.539/0001-24, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 2014:

I - Eleição dos diretores;

II - Criação do comitê de auditoria e eleição de seus membros; e

III - Reforma e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON VICTOR LE COCQ D'OLIVEIRA

PORTARIA Nº 56, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 5.961, de 24 de julho de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.002096/2014-60, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelo único acionista de MAPFRE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.074.175/0001-38, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2014:

I - Aumento do capital social em R$ 35.000.000,00, elevando-o para R$ 1.439.863.444,63, dividido em 1.049.258.402 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - Alteração do artigo 5º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON VICTOR LE COCQ D'OLIVEIRA

PORTARIA Nº 57, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 5.961, de 24 de julho de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.002415/2014-37, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de CIA ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO, CNPJ nº 23.025.711/0001-16, com sede na cidade de São Paulo - SP, na assembleia geral extraordinária realizada em 31 de julho de 2014:

I - Redução do capital social em R$ 1.400.000.000,00, reduzindo-o para R$ 677.428.940,34, representado por 670.963 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 603.359 ordinárias e 67.604 preferenciais; e

II - Alteração do artigo 3º e consolidação do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON VICTOR LE COCQ D'OLIVEIRA

PORTARIA Nº 58, DE 9 DE SETEMBRO DE 2014

O DIRETOR DE AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 5.961, de 24 de julho de 2014, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta dos processos Susep nº 15414.001094/2014-53 e 15414.001437/2014-80, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A., CNPJ nº 33.065.699/0001-27, com sede na cidade de São Paulo - SP, nas assembleias gerais ordinária e extraordinária realizadas cumulativamente em 24 de março de 2014 e na assembleia geral extraordinária realizada em 25 de abril de 2014:

I - Eleição de diretor;

II - Aumento do capital social em R$ 58.950.000,00, elevando-o para R$ 177.537.992,79, dividido em 15.202.855 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

III - Alteração do artigo 5º do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON VICTOR LE COCQ D'OLIVEIRA

Ministério da Integração Nacional

CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO). Diretrizes e Prioridades para 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - CONDEL/SUDECO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, torna público que, em cumprimento ao estabelecido no art. 10, § 1º, inciso I, da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, no art. 14, inciso I, da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, e no art. 8º, inciso XII, alínea "a", do Regimento Interno, e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolveu aprovar, ad referendum do Conselho, proposta da Secretaria-Executiva do Condel no sentido de estabelecer as diretrizes e prioridades a serem observadas na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) no exercício de 2015:

1. DIRETRIZES

Na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2015, deverão ser observadas as diretrizes previstas no art. 3º da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, bem como as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional por meio da Portaria n.º 298, de 14.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014, conforme atribuição prevista no art. 14-A da Lei n.º 7.827, de 27.09.1989, incluído pela Lei Complementar n.º 125, de 03.01.2007.

2. PRIORIDADES GERAIS, SETORIAIS E ESPACIAIS

Na formulação da proposta de programação e na aplicação dos recursos do FCO no exercício de 2015, deverão ser observadas as seguintes prioridades:

a) projetos de apoio à agricultura familiar, incluídos os beneficiários da Política de Reforma Agrária, aos mini, pequenos e pequeno-médios produtores rurais, aos empreendedores individuais e às micro, pequenas e pequeno-médias empresas, suas cooperativas e associações;

b) projetos com alto grau de geração de emprego e renda e/ou da economia solidária e/ou que possibilitem a estruturação e o fortalecimento de cadeias produtivas, contribuindo para a dinamização dos mercados local e regional e a redução das desigualdades intra e inter-regionais;

c) projetos voltados para a preservação e a recuperação do meio ambiente, em especial, para reflorestamento/recomposição de matas ciliares e recuperação de áreas degradadas;

d) projetos que utilizem tecnologias inovadoras e/ou contribuam para a geração e difusão de novas tecnologias nos setores empresarial e agropecuário, inclusive projetos agropecuários de produção integrada;

e) projetos do setor de turismo, especialmente para implantação, expansão e modernização de empreendimentos em pólos turísticos;

f) projetos da indústria de alimentos;

g) projetos dos setores comercial e de serviços, prioritariamente:

-as atividades comerciais e de serviços voltadas para o adensamento, a complementaridade e a consolidação da cadeia agroalimentar e dos pólos agroindustriais;

-a distribuição de insumos e bens de capital essenciais ao desenvolvimento agroindustrial (corretivos, fertilizantes, máquinas, equipamentos agrícolas, rações etc.);

-a instalação, ampliação e modernização de empreendimentos médicos/hospitalares;

-a instalação, ampliação e modernização de estabelecimentos de ensino e de prática de esportes; e

-o atendimento a empreendimentos comerciais e de serviços deficientes tecnologicamente e que necessitem de modernização.

h) projetos que contribuam para o desenvolvimento da agropecuária irrigada;

i) projetos que contribuam para a redução das desigualdades regionais, nos seguintes espaços, considerados prioritários segundo a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR):

-municípios da Faixa de Fronteira;

-municípios da Mesorregião de Águas Emendadas;

-municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), exceto os municípios localizados no Estado de Minas Gerais, que não são beneficiários do FCO; e

-municípios integrantes das microrregiões classificadas pela Tipologia da PNDR como de renda estagnada ou dinâmica, a exemplo dos municípios do Nordeste Goiano.

2. Com vistas a permitir a avaliação do desempenho das aplicações com recursos do FCO, os Cadernos de Informações Gerenciais e os Relatórios de Gestão do FCO, referentes ao 1º semestre de 2015 e ao exercício de 2015, deverão apresentar o número de operações e os valores contratados em atendimento a cada uma das prioridades estabelecidas pelo Condel.

3. Os Cadernos de Informações Gerenciais serão encaminhados pelo Banco Administrador ao Ministério da Integração Nacional (MI) e à Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), observado o prazo definido pelo Ministério no uso da atribuição que lhe confere o artigo 7º da Lei n.º 10.177, de 12.01.2001, ou seja, até o último dia útil do mês subsequente, ficando a Sudeco responsável por enviá-los aos Conselheiros do Condel.

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

RESOLUÇÃO Nº 31, DE 8 DE SETEMBRO DE 2014

Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO). Diretrizes e Prioridades para 2015.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - CONDEL/SUDECO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, § 2º, da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, e o art. 9º, inciso XVII e parágrafo único, do Regimento Interno, torna público que, em cumprimento ao estabelecido nos arts. 4º, inciso XX, e 16, parágrafo único, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 129, de 08.01.2009, no art. 6º, inciso II, do Decreto n.º 8.067, de 14.08.2013, e no art. 8º, inciso XIII, alíneas "b" e "c", do Regimento Interno, e considerando, ainda, a urgência e relevância do assunto, resolveu aprovar, ad referendum do Conselho, proposta da Secretaria-Executiva do Condel no sentido de estabelecer os critérios para a seleção dos projetos de investimentos e as prioridades para aplicação dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Centro-Oeste (FDCO) no exercício de 2015:

1. DIRETRIZES

Para a seleção e a aprovação de projetos de investimentos com recursos do FDCO no exercício de 2015, deverão ser observadas as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional por meio da Portaria MI n.º 300, de 14.08.2014, publicada no DOU de 18.08.2014, bem como a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), instituída pelo Decreto nº 6.074, de 22.02.2007, e o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO), respeitadas as potencialidades e vocações econômicas da área de atuação da Sudeco.

2. PRIORIDADES SETORIAIS E ESPACIAIS

Para a seleção e a aprovação de projetos de investimentos com recursos do FDCO no exercício de 2015, deverão ser observadas as seguintes prioridades:

P.M.C. 106 Fls Rub

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO Ribeiro Bastará, 386 - 1º andar AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme original apresentado, dou fé. 21 JAN. 2016 Vera Lucia dos Santos Válido somente com o selo de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE DO BRASIL 112292 AUTENTICAÇÃO 1084AV0084246 AUT. R$ 3,10

JUCESP

07 12 12

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

NIRE: 3530004292-1
CNPJ: 61.074.175/0001-38

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2011

Data, Hora e Local: Em 21 de setembro de 2011, às 10 horas, na sede da **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.** ("**Companhia**"), na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, n.º 11.711, 21º andar.

Presença: Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Convocação: Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404/76 ("**Lei das Sociedades por Ações**").

Mesa: Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário.

Ordem do Dia: deliberar sobre: **(i)** exame, discussão e aprovação da alteração da denominação social da Companhia; **(ii)** exame, discussão e aprovação da alteração do objeto social da Companhia; **(iii)** exame, discussão e aprovação da realocação do Comitê de Auditoria da Companhia para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, com a consequente alteração do Estatuto Social; **(iv)** o pedido de renúncia de diretores; **(v)** exame, discussão e reeleição de diretores da Companhia; **(vi)** exame, discussão e eleição de diretores da Companhia; **(vii)** exame, discussão e aprovação da remuneração dos diretores da Companhia; **(viii)** exame, discussão e aprovação das designações específicas dos diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados ("**SUSEP**"); **(ix)** exame, discussão e aprovação da extinção do Conselho de Administração da Companhia; **(x)** exame, discussão e aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(xi)** autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Deliberações: Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade:

(i) aprovar a alteração da denominação social da Companhia que passa a ser denominada Mapfre Seguros Gerais S.A. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa vigorar com a seguinte nova redação: "*Art. 1º - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis ("**Companhia**")*".

(ii) aprovar a alteração do objeto social da Companhia para adequar a redação do mesmo às novas inscrições da Lei nº 10.406/02. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "*Art. 3º - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em*

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 – 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
S. Paulo 22 JAN. 2016
Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA
R$ 3,10
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084239

P.M.C. 107
Fls
Rub

JUCESP

qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes."

(iii) aprovar a realocação do Comitê de Auditoria da Companhia (o qual constituía comitê único para as sociedades (i) Mapfre Seguradora de Crédito à Exportação S.A., (ii) Mapfre Capitalização S.A., (iii) Mapfre Vera Cruz Previdência S.A. (nova denominação da Mapfre Seguradora de Garantias e Crédito S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (iv) Mapfre Nossa Caixa Vida e Previdência S.A., (v) Mapfre Vera Cruz Vida S.A. (nova denominação da Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (vi) Vida Seguradora S.A. e (vii) MARES – Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A.) para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., nova instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP n.º 118, de 22/12/2004 e legislação posterior. O presente comitê realocado será unificado com o comitê de auditoria da sociedade Brasilveículos Companhia de Seguros, o qual também será realocado para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., formando um comitê de auditoria único nesta última. Desta forma, a Companhia passa, após a homologação pela SUSEP da eleição dos membros do Comitê de Auditoria constituído na Mapfre BB SH2 Participações S.A., a ter um Comitê de Auditoria único, constituído na referida sociedade, nova instituição líder de seu conglomerado financeiro. Consequentemente, é aprovada a alteração do artigo 19 do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. O comitê de auditoria até então responsável pela suspervisão da Companhia permanecerá no exercício de suas atribuições até a homologação da posse dos respectivos membros do Comitê único constituído na nova instituição líder;

(iv) acolher os pedidos de renúncia aos cargos de diretoria da Companhia do (a) Sr. Bento Aparício Zanzini, como Diretor Vice-Presidente; do (b) Sr. Wilson Toneto, como Diretor Vice-Presidente; do (c) Sr. Raphael de Luca Júnior, como Diretor; e da (d) Sra. Cleide da Penha Fonseca Rodrigues, como Diretora. Aos diretores que ora renunciam é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

(v) reeleger para um novo mandato de 03 (três) anos os seguintes membros da Diretoria da Companhia, como Diretores M: (a) **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.558-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) **Jabis de Mendonça Alexandre**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (c) **Maurício Galian**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.599/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.182.908-50, domiciliado nesta Capital, com endereço comum na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (d) **Dirceu Tiegs**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14/R 1150371/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 557.780.039-00, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000;

(vi) eleger para um mandato de 03 (três) anos os seguintes membros Diretoria da Companhia: (A) como Diretores M: (a) **Caio Cezar Valli Junior**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 08.576.906-5/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.294.557-99, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) **Carlos Alberto Landim**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.617.328-22, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; e (B) como Diretores B: (c) **Roberto Barroso**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 179.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, com endereço residencial SHIS QI 29, Conj. 15, Casa 11, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.675-350;

P.M.C. 108
Fls
Rub

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 – 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
São Paulo 22 JAN 2016
Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS PAGOS POR VERBA AUT. R$ 3,15
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084203

(d) **Wady José Mourão Cury**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, com endereço residencial na Rua dos Íris, 117, Mirandópolis - SP, CEP: 04.049-040; (e) **Paulo Euclides Bonzanini**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 8.902.128-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.589.718-20, com endereço residencial na Rua Carlos Steinen, 335, 7º andar, Apto 71, Paraíso, São Paulo – SP, CEP: 04.004-012; (f) **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 32.122.392-36 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.988.988-43, com endereço comercial na Rua Manoel da Nóbrega, 1280, 8º andar, Paraíso, São Paulo, CEP: 04001-004; (g) **Luiz Gustavo Braz Lage**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M-2.549.413 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.132.426-91, com endereço comercial SBS Quadra 01, Bloco A, Edifício Sede I, 15º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.073-900; (h) **Natanael Aparecido de Castro**, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 570.202 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.490.131-15, com endereço residencial na Rua Malibu, 45, Edifício Sunprime, Bloco 01, Apto 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.793-295. Ficam, desde já, eleitos como Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** e **Roberto Barroso**, acima qualificados, os quais exercerão tais posições durante os seus mandatos como diretores da Companhia.

Os membros da Diretoria eleitos e reeleitos por meio da presente tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio. Os Diretores ora eleitos e/ou reeleitos aceitaram os cargos e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei n. 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal;

(vii) aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia, a qual será correspondente a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano.

(viii) nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, foram confirmados os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: **Alencar Rodrigues Ferreira Júnior**: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234), (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249), (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); **Jabis de Mendonça Alexandre**: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira**: Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); **Paulo Euclides Bonzanini**: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; **Carlos Alberto Landim**: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118;

(ix) aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia. Consequentemente, é aprovada a alteração do Estatuto Social, conforme redação constante do <u>Anexo I</u> ao presente. Aos conselheiros destituídos de seus cargos em razão da extinção do Conselho de Administração é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia;

JUCESP
P.M.C. Fls 109 Rub
21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO Rua Líbero Badaró, 386 - 1º andar AUTENTICAÇÃO Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé. S. Paulo 22 JAN 2016
Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO 1084AV0084217

JUCESP

(x) reformular, conforme as deliberações acima, e consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I ao presente;

(xi) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionistas: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso).

Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

São Paulo, 21 de setembro de 2011.

Marcos Eduardo dos Santos Ferreira
Presidente

Roberto Barroso
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
07 DEZ. 2012
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 530.188/12-0
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 388 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 22/JAN/2016
Vera Lucia dos Santos
Válido somente com o selo de autenticidade
SELOS DE AUTENTICIDADE DO BRASIL
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV0084210
R$ 3,10

P.M.C. 110
Fls
Rub

MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A.

CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2011

Data, Hora e Local: Em 21 de setembro de 2011, às 10 horas, na sede da **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. ("Companhia")**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar. **Presença:** Presentes os acionistas titulares de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **Convocação:** Dispensada em razão da presença da titular de ações representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76 (**"Lei das Sociedades por Ações"**). **Mesa:** Assumiu a presidência Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, que convidou Roberto Barroso para exercer a função de secretário. **Ordem do Dia:** deliberar sobre: **(i)** exame, discussão e aprovação da alteração da denominação social da Companhia; **(ii)** exame, discussão e aprovação da alteração do objeto social da Companhia; **(iii)** exame, discussão e aprovação da realocação do Comitê de Auditoria da Companhia para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, com a consequente alteração do Estatuto Social; **(iv)** o pedido de renúncia de diretores; **(v)** exame, discussão e reeleição de diretores da Companhia; **(vi)** exame, discussão e eleição de diretores da Companhia; **(vii)** exame, discussão e aprovação da remuneração dos diretores da Companhia; **(viii)** exame, discussão e aprovação das designações específicas dos diretores estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados (**"SUSEP"**); **(ix)** exame, discussão e aprovação da extinção do Conselho de Administração da Companhia; **(x)** exame, discussão e aprovação da reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia; e **(xi)** autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Deliberações:** Os acionistas da Companhia decidiram, por unanimidade: **(i)** aprovar a alteração da denominação social da Companhia que passa a ser denominada Mapfre Seguros Gerais S.A. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia passa vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 1º - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis (**"Companhia"**)". **(ii)** aprovar a alteração do objeto social da Companhia para adequar a redação do mesmo às novas inscrições da Lei nº 10.406/02. Em razão da alteração ora deliberada, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Art. 3º - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observados as disposições legais pertinentes." **(iii)** aprovar a realocação do Comitê de Auditoria da Companhia (o qual constituia comitê único para as sociedades (i) Mapfre Seguradora de Crédito à Exportação S.A., (ii) Mapfre Capitalização S.A., (iii) Mapfre Vera Cruz Previdência S.A. (nova denominação da Mapfre Seguradora de Garantias e Crédito S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (iv) Mapfre Nossa Caixa Vida e Previdência S.A., (v) Mapfre Vera Cruz Vida S.A. (nova denominação da Mapfre Vera Cruz Vida e Previdência S.A., após o deferimento do Processo SUSEP 15414.001549/2011-98), (vi) Vida Seguradora S.A. e (vii) MARES - Mapfre Riscos Especiais Seguradora S.A.) para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., nova instituição líder do conglomerado financeiro ao qual pertence, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP nº 118, de 22/12/2004 e legislação posterior. O presente comitê realocado será unificado com o comitê de auditoria da sociedade Brasilveículos Companhia de Seguros, o qual também será realocado para a Mapfre BB SH2 Participações S.A., formando um comitê de auditoria único nesta última. Desta forma, a Companhia passa, após a homologação pela SUSEP da eleição dos membros do Comitê de Auditoria constituído na Mapfre BB SH2 Participações S.A., a ter um Comitê de Auditoria único, constituído na referida sociedade, nova instituição líder de seu conglomerado financeiro. Consequentemente, é aprovada a alteração do artigo 19 do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. O comitê de auditoria até então responsável pela supervisão da Companhia permanecerá no exercício de suas atribuições até a homologação da posse dos respectivos membros do Comitê único constituído na nova instituição líder; **(iv)** acolher os pedidos de renúncia aos cargos de diretoria da Companhia do (a) Sr. Bento Aparício Zanzini, como Diretor Vice-Presidente, do (b) Sr. Wilson Toneto, como Diretor Vice-Presidente; do (c) Sr. Raphael de Luca Júnior, como Diretor; e da (d) Sra. Cleide da Penha Fonseca Rodrigues, como Diretora. Aos diretores que ora renunciam é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; **(v)** reeleger para um novo mandato de 03 (três) anos os seguintes membros da Diretoria da Companhia, como Diretores M: (a) Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 12.915.083-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.442.558-60, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) Jabis de Mendonça Alexandre, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 9.990.351/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.028.568-94, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (c) Maurício Galian, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 17.198.599/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.182.908-50, domiciliado nesta Capital, com endereço comum na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (d) Dirceu Tiegs, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº14/R 1150371/SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 557.780.039-00, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; **(vi)** eleger para um mandato de 03 (três) anos os seguintes membros Diretoria da Companhia: (A) como Diretores M: (a) Caio Cezar Valli Junior, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 08.576.906-5/IFP-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.294.557-99, residente e domiciliado em São Paulo-SP, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; (b) Carlos Alberto Landim, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG nº 14.395.634/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 065.617.328-22, residente e domiciliado em São Paulo, onde tem endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 11.711, 21º andar, CEP 04578-000; e (B) como Diretores B: (c) Roberto Barroso, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 179.702 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 113.580.411-72, com endereço residencial SHIS QI 29, Conj. 15, Casa 11, Lago Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 71.675-350; (d) Wady José Mourão Cury, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 7.606.961-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 240.313.489-91, com endereço residencial na Rua dos Íris, 117, Mirandópolis - SP, CEP: 04.049-040; (e) Paulo Euclides Bonzanini, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 8.902.128-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 709.589.718-20, com endereço residencial na Rua Carlos Steinen, 335, 7º andar, Apto. 71, Paraíso, São Paulo - SP, CEP: 04.004-012; (f) Alencar Rodrigues Ferreira Júnior, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 32.122.392-36 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.988.988-43, com endereço comercial na Rua Manoel da Nóbrega, 1280, 8º andar, Paraíso, São Paulo, CEP: 04001-004; (g) Luiz Gustavo Braz Lage, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº M-2.549.413 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 466.132.426-91, com endereço comercial SBS Quadra 01, Bloco A, Edifício Sede I, 15º andar, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.073-900; (h) Natanael Aparecido de Castro, brasileiro, casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 570.202 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 225.490.131-15, com endereço residencial na Rua Malibu, 45, Edifício Sunprime, Bloco 01, Apto. 102, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 22.793-295. Ficam, desde já, eleitos como Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, respectivamente, os Srs. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso, acima qualificados, os quais exercerão tais posições durante os seus mandatos como diretores da Companhia. Os membros da Diretoria eleitos e reeleitos por meio da presente tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados em livro próprio. Os Diretores ora eleitos e/ou reeleitos aceitaram os cargos e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedades mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II, da Lei nº 8.934, de 18 de dezembro de 1994 e no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal; **(vii)** aprovar a remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia, a qual será correspondente a R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) por ano. **(viii)** nos termos da CARTA-CIRCULAR SUSEP/DECON/GAB nº 05/2006, foram confirmados os Diretores designados nos termos das Circulares SUSEP nºs 234 e 249, das Resoluções CNSP nºs 118 e 143, bem como de qualquer norma que vier a ser editada, instituidora de obrigatoriedade de designação, a saber: Alencar Rodrigues Ferreira Júnior: Diretor responsável (a) pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/1998 (art. 1º, IV, da Circ. SUSEP nº 234), (b) pelos controles internos (art. 9º, Circ. SUSEP nº 249), (c) pelo cumprimento da Circ. SUSEP nº 344 (art. 2º, parágrafo único); Jabis de Mendonça Alexandre: Diretor responsável técnico (art. 1º, II, da Circ. SUSEP nº 234) e Diretor técnico responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor (Res. CNSP nº 135, art. 9º); Marcos Eduardo dos Santos Ferreira. Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (art. 1º, I, da Circ. SUSEP nº 234); Paulo Euclides Bonzanini: Diretor responsável (a) Administrativo-Financeiro (art. 1º, III, da Circ. SUSEP nº 234) e (b) pelo cumprimento das obrigações da Res. CNSP nº 143; Carlos Alberto Landim: Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade previstos na Res. CNSP nº 118; **(ix)** aprovar a extinção do Conselho de Administração da Companhia. Consequentemente, é aprovada a alteração do Estatuto Social, conforme redação constante do Anexo I ao presente. Aos conselheiros destituídos de seus cargos em razão da extinção do Conselho de Administração é dada a mais ampla, geral e rasa quitação quanto aos serviços prestados à Companhia; **(x)** reformular, conforme as deliberações acima, e consolidar o Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a redação constante do Anexo I ao presente; **(xi)** autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os demais atos necessários à implementação e formalização dos atos e deliberações ora previstos, ficando desde já investidos dos mais amplos poderes para representar a Companhia perante autoridades públicas federais, estaduais ou municipais, incluindo mas não se limitando à submissão da presente ata à SUSEP, para a sua aprovação definitiva, nos termos da legislação em vigor. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Marcos Eduardo dos Santos Ferreira, Presidente; Roberto Barroso, Secretário; Acionistas: Mapfre BB SH2 Participações S.A. (p. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira e Roberto Barroso). Certifico que a presente ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. São Paulo, 21 de setembro de 2011. Marcos Eduardo dos Santos Ferreira - Presidente, Roberto Barroso - Secretário. **JUCESP nº 530.188/12-0 em 07/12/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., REALIZADA ÀS 10H DE 21 DE SETEMBRO DE 2011. MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** (nova denominação da MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A., após o deferimento SUSEP) **CNPJ: 61.074.175/0001-38 - NIRE: 3530004292-1. ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I. DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO. - Artigo 1** - A Companhia tem a denominação de MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., constituída como subsidiária integral da Mapfre BB SH2 Participações S.A. e autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 38.170, de 31 de outubro de 1955, sendo regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis (**"Companhia"**). **Artigo 2** - A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 11.711 - Edifício Mapfre, 21º andar, Brooklin, CEP 04578-000. **Parágrafo Único** - A Companhia poderá, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir agências, filiais e escritórios de representação em qualquer lugar do território nacional, conforme Artigo 13, inciso (viii). **Artigo 3** - A Companhia tem por objeto a exploração de operações de seguros de danos, em qualquer das suas modalidades ou formas e do ramo de seguro de pessoas, podendo participar de outras sociedades, observadas as disposições legais pertinentes. **Parágrafo Único** - Fica vedado à Companhia prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se sob qualquer forma em operações estranhas ao seu objeto social, não se aplicando esta vedação no caso de operações de seguro, cosseguro e resseguro. **Artigo 4** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II. CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Artigo 5** - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 1.101.663.446,15 (um bilhão, cento e um milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) representado por 829.059.263 (oitocentos e vinte e nove milhões, cinquenta e nove mil, duzentas e sessenta e três) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º** - As ações poderão ser representadas por cautelas representativas e títulos múltiplos de ações, que deverão ter, obrigatoriamente, as assinaturas de 2 (dois) de seus Diretores, de conformidade com este Estatuto Social e com a legislação aplicável. **Parágrafo 2º** - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo 3º** - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. **CAPÍTULO III. ASSEMBLEIAS GERAIS - Artigo 6** - A Assembleia Geral é o órgão superior do governo da Companhia. **Artigo 7** - As Assembleias Gerais poderão ser Ordinárias ou Extraordinárias e somente se instalarão com a presença do seu único acionista, devidamente representado, na forma do seu estatuto social. **Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais serão presididas Diretor Presidente ou na sua ausência, pelo Diretor Vice-Presidente. Em caso de ausência do Diretor Presidente e do Diretor Vice-Presidente, o acionista único escolherá o Presidente da Mesa entre os presentes. **Artigo 8** - A Assembleia Geral Ordinária será realizada, necessariamente, até o dia 31 de março de cada ano, para: (i) tomar as contas da Diretoria; (ii) discutir e votar as demonstrações financeiras; (iii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; e (iv) eleger os membros da Diretoria e decidir sobre a instalação do Conselho Fiscal, e fixar os montantes globais anuais de remuneração dos Diretores e membros do Conselho Fiscal. **Artigo 9** - Sem prejuízo da competência da Assembleia Geral prevista pela legislação aplicável, a aprovação das seguintes deliberações dependerá de aprovação pela Assembleia Geral da Companhia: (i) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio, ou qualquer outra forma de remuneração ao acionista, em montante superior àquele determinado na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia; (ii) mudança na política de distribuição de dividendos ou de juros sobre o capital próprio; (iii) aprovação de procedimentos de fusão, incorporação, cisão ou transformação ou qualquer operação societária similar envolvendo a Companhia ou seus negócios presentes ou futuros; (iv) qualquer alteração do Estatuto Social que implique: (a) aumento ou redução de capital; (b) alteração dos direitos conferidos pelas ações; (c) alteração no objeto social; ou (d) modificação da competência da Assembleia Geral de Acionistas e de quorum de presença e deliberação; (v) criação ou mudança de qualquer das características da Companhia que implique efeitos fiscais para seu acionista ou os acionistas do seu acionista; (vi) deliberação acerca de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou falência da Companhia; (vii) aprovação de planos de oferta de ações ou de opções de ações (*stock option*), de bônus de subscrição, assim como de qualquer oferta pública de emissão de valores mobiliários pela Companhia; (viii) redução do dividendo mínimo obrigatório; (ix) aprovação da política de reinvestimento da Companhia, de proposta de destinação de resultados da Diretoria, da fixação do prazo de pagamento de dividendos aos acionistas ou de constituição de reservas, no caso em que as propostas não se ajustem ao previsto na política de dividendos da Companhia, conforme estabelecida, de tempos em tempos, pelo acionista único da Companhia; (x) negociação, recompra, amortização, cancelamento e/ou resgate de valores mobiliários de emissão da Companhia, os termos e condições dessas operações, incluindo, sem limitação, preços e demais condições aplicáveis a essas operações, em conformidade com os requisitos legais aplicáveis; (xi) prática, pela Companhia, de qualquer ato gratuito; (xii) eleição, demissão/destituição, reeleição ou substituição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração global dos Diretores; (xiii) emissão por meio de oferta pública ou privada, pela Companhia, de valores mobiliários representativos de endividamento, conversíveis ou não em ações, incluindo mas a tanto não se limitando à emissão de debêntures, títulos, bônus, notas promissórias (*commercial papers*); (xiv) aquisição ou arrendamento de ativos (incluindo bens móveis, imóveis e intangíveis, como marcas e propriedade intelectual) e a aquisição de participação em outras sociedades, bem como a formação de consórcios, *joint-ventures* ou de associações com outras sociedades por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xv) alienação ou oneração de bens do ativo fixo da Companhia, inclusive bens móveis, imóveis, marcas e propriedade intelectual, títulos ou valores mobiliários, e/ou cessão de direitos por valor superior a 2,5% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xvi) aprovação de qualquer operação, assunção de dívida, negócio, prestação de garantia ou despesa com ativo fixo que implique aumento do endividamento financeiro ou equivalente da Companhia por valor superior a 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia; (xvii) aprovação de qualquer operação de empréstimo, adiantamento ou extensão de crédito para terceiros feitos pela Companhia e/ou por qualquer das suas subsidiárias; (xviii) aprovação de alterações na política de endividamento da Companhia; (xix) celebração de contratos ou assunção de qualquer tipo de obrigação entre a Companhia e/ou suas subsidiárias e os acionistas ou controladores, diretos ou indiretos, de seus acionistas ou sociedades que sejam, direta ou indiretamente, controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, bem como os respectivos empregados dessas sociedades ou com quaisquer pessoas vinculadas aos acionistas; (xx) realização de atos que importem renúncia e/ou restrição, pela Companhia, de direitos; (xxi) aprovação de operações e negócios em geral cuja natureza seja diferente do tipo de operação ou negócio normalmente, ou historicamente, empreendido pela Companhia, e/ou por qualquer das suas subsidiárias, bem como o desenvolvimento de novos negócios pela Companhia; (xxii) aprovação de ajuizamento de processos judiciais cuja matéria em discussão exceda 1% do valor do patrimônio líquido da Companhia e que não se relacionem a gestão de sinistros provenientes da atividade seguradora; (xxiii) eleição, demissão/destituição ou substituição, bem como fixação de atribuições, dos auditores independentes; (xxiv) constituição e extinção de subsidiárias, coligadas ou controladas da Companhia; criação e extinção de agências, filiais, bem como a criação e extinção de sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia no exterior, (xxv) aprovação do orçamento anual da Companhia (incluindo investimentos e operações), bem como quaisquer alterações posteriores relevantes ao mesmo; (xxvi) aprovação e alteração do plano de negócios da Companhia e do planejamento estratégico da Companhia, o qual conterá, dentre outras matérias a orientação geral dos negócios da Companhia; (xxvii) aprovação de modificações significativas na estrutura da política comercial das subsidiárias da Companhia; (xxviii) aprovação da política de publicidade e de modificações significativas a tal política quando inclua nomes, logos ou marcas de qualquer dos acionistas do acionista único da Companhia e dos respectivos grupos econômicos; (xxix) aprovação de modificações no plano de remuneração que afetem significativamente os empregados oriundos do Banco do Brasil ou outras sociedades do seu grupo econômico; (xxx) aprovação da contratação de prestadores de serviços e/ou fornecedores cujo valor seja superior a 3 milhões de reais; (xxxi) definir, periodicamente, observado o disposto no Plano de Negócios, as linhas gerais relativas a alçadas e natureza das aplicações, investimentos e outros negócios a serem feitos pela Companhia; (xxxii) examinar sobre a mudança da estrutura organizacional da Companhia, inclusive para criação ou extinção de cargos e funções no nível da Diretoria; (xxxiii) autorizar a Companhia a adquirir suas próprias ações, observado o disposto no artigo 30 da Lei 6.404, de 15/12/1976 (**"Lei das Sociedades por Ações"**); e (xxxiv) declarar dividendos intermediários ou intercalares. **CAPÍTULO IV. ADMINISTRAÇÃO - Artigo 10** - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por até 12 (doze) diretores, sempre em um número par de membros, os quais deverão ser divididos, em iguais números, entre diretores indicados pela BB Seguros Participações S.A. (**"Diretores B"**) e diretores indicados pela Mapfre Brasil Participações S.A. (**"Diretores M"**). A Assembleia Geral elegerá um Diretor Presidente entre os Diretores M e um Diretor Vice-Presidente entre os Diretores B. **Parágrafo 1º** - Os Diretores exercerão os seus mandatos por um prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **Parágrafo 2º** - Os membros da Diretoria da Companhia ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão. **Parágrafo 3º** - As pessoas que desempenharem o cargo de Diretor devem ser pessoas físicas de reconhecida reputação e prestígio em sua atividade profissional e comercial, com a qualificação necessária ou experiência profissional no ramo de negócio da Companhia e suas subsidiárias. **Artigo 11** - A Assembleia Geral designará, dentre os membros da Diretoria, aqueles que receberão as responsabilidades perante a SUSEP, nos termos das Circulares SUSEP nº 234 e 249, das Resoluções CNSP nº 118 e 143, bem como em quaisquer normas editadas ou que vierem a ser editadas, estabelecendo a obrigatoriedade de tal designação, conforme dispõe a Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 05/06, de 29/03/2006 e suas alterações posteriores. **Parágrafo Único** - A investidura dos Diretores no cargo dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo de posse, após a homologação pela SUSEP. **Artigo 12** - As resoluções da Diretoria serão aprovadas pelo voto da maioria simples dos Diretores presentes na reunião da Diretoria. **Parágrafo Único** - Caso ocorra uma situação de empate no âmbito de reuniões de Diretoria, o procedimento abaixo deverá ser observado (i) será suspensa por 3 (três) dias úteis a reunião em que se tenha identificada a impossibilidade de acordo relativamente a uma determinada matéria; (ii) durante o prazo da suspensão, os Diretores e os acionistas que os indicaram deverão realizar os melhores esforços para alcançar um consenso relativamente à citada matéria controvertida; e (iii) caso, apesar dos esforços realizados, não tenha sido possível se alcançar um consenso relativo à matéria controvertida, a reunião da Diretoria será retomada no 4º (quarto) dias útil após a referida suspensão, sem necessidade de convocação prévia, no mesmo horário e local em que tiver havido iniciado, a fim de que se continue a discussão se vote a referida matéria controvertida. **Artigo 13** - Além das atribuições previstas na legislação aplicável, compete à Diretoria a prática dos seguintes atos: (i) zelar pelo cumprimento do plano de negócios e do orçamento anual da Companhia; (ii) representar ativa e passivamente a Companhia perante quaisquer terceiros; (iii) cumprir e fazer cumprir as determinações da Assembleia Geral da Companhia; (iv) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os objetivos gerais de atuação e os planos estratégicos para o sucesso de tais objetivos, assim como do plano de negócios, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais objetivos e estratégias e adotar as medidas necessárias para sua consecução; (v) formular e submeter à aprovação da Assembleia Geral da Companhia os pressupostos anuais de receitas, despesas e resultados, assim como as previsões anuais da situação financeira e patrimonial da Companhia, bem como analisar periodicamente a situação de cumprimento de tais pressupostos e previsões e adotar as medidas necessárias para sua consecução; (vi) identificar os principais riscos da Companhia, adotando e, se for o caso, propondo à aprovação da Assembleia Geral da Companhia as medidas necessárias para sua adequada prevenção e gestão, (vii) receber e analisar informações sobre incidências operacionais de caráter fiscal, fiscalizações, inspeções ou interposição de defesas e recursos; e (viii) criar e extinguir agências, filiais, sucursais e/ou escritórios de representação da Companhia. **Parágrafo Único** - A representação da Companhia dar-se-á mediante a assinatura de dois Diretores, agindo em conjunto, dos quais, necessariamente, um Diretor B e um Diretor M. **Artigo 14** - Além das atribuições previstas no artigo acima, compete ao Diretor Presidente da Companhia: (i) supervisionar, orientar e coordenar as atividades dos demais Diretores, estabelecendo, quando for o caso, as funções de cada um dentro do seu setor de atividade; (ii) convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria da Companhia; (iii) manter a acionista única da Companhia informada sobre todas as atividades relevantes da Companhia e enviar aos membros do Conselho de Administração da acionista única da Companhia relatórios trimestrais; (iv) propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; e (v) elaborar e propor ao Conselho de Administração da acionista única da Companhia projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio. **Artigo 15** - Além das atribuições previstas no Artigo 13, compete ao Diretor Vice-Presidente da Companhia: (i) propor ao Diretor Presidente planos que orientem o desenvolvimento da Companhia em todos os segmentos de suas atividades; (ii) elaborar e propor ao Diretor Presidente projetos de mudanças organizacionais decorrentes de exigências do negócio; e (iii) conduzir e coordenar as ações operacionais e coorporativas da Companhia. **Artigo 16** - As deliberações da Diretoria e os atos dos respectivos Diretores, no exercício regular de seus cargos, obrigam a Companhia, na forma da lei e do Estatuto Social, ficando os Diretores, em caso de violação, solidariamente responsáveis pelos prejuízos causados a terceiros e acionistas. **CAPÍTULO V. CONSELHO FISCAL - Artigo 17** - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, cabendo à Assembleia Geral da Companhia a decisão por sua instalação. **Artigo 18** - O Conselho Fiscal da Companhia, quando instalado, será composto pelos mesmos membros que integram o Conselho Fiscal da Mapfre BB SH2

continua →

P.M.C. Fls 111 Rub

10º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Líbero Badaró, 388 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
22 JAN 2016
Lucia dos Santos
Valido somente com o selo de autenticidade
Colégio Notarial do Brasil
112292 AUTENTICAÇÃO
1084AV0084231

✱ continuação

Participações S.A. **Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio. **CAPÍTULO VI. COMITÊ DE AUDITORIA - Artigo 19** - A Companhia será supervisionada pelo Comitê de Auditoria da Mapfre BB SH2 Participações S.A., o qual, nos termos do art. 14 da Resolução SUSEP nº 118, de 22/12/2004 e legislação posterior, servirá a todas as sociedades supervisionadas integrantes do conglomerado financeiro do qual a instituição líder é a Mapfre BB SH2 Participações S.A. ("Instituição Líder"). **CAPÍTULO VII. ACORDO DE ACIONISTAS - Artigo 20** - O acordo de acionistas devidamente registrado na sede da Companhia, que estabeleça as condições de compra e venda de suas ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito de voto ou do poder de controle ou, ainda, outras avenças, serão sempre observados pela Companhia ("**Acordo de Acionistas**"). **Artigo 21** - Os administradores deverão cumprir e zelar pelo cumprimento dos Acordos de Acionistas e dos planos de negócios e orçamentos anuais aprovados nos termos do Acordo de Acionistas e deste Estatuto Social. **CAPÍTULO VIII. EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS - Artigo 22** - O exercício social inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 23** - A Diretoria deverá deliberar, no prazo máximo de dois meses a partir do fechamento de cada exercício, sobre as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício. **Parágrafo Único** - Após prévia análise e manifestação dos auditores independentes e do Conselho Fiscal, caso esteja instalado, nos termos da lei, as contas anuais e a proposta de aplicação do resultado do exercício deverão ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária. **Artigo 24** - O lucro líquido apurado em cada exercício terá a seguinte ordem de aplicação: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) uma parcela, por proposta dos órgãos da administração, poderá ser destinada à formação de Reserva para Contingências, nos termos do artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) uma parcela será destinada ao pagamento do dividendo obrigatório ao acionista único, no montante equivalente a 25% do lucro líquido do exercício, e (iv) no exercício em que o montante do dividendo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro do exercício, a Assembleia Geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de Reserva de Lucros a Realizar. **Artigo 25** - Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá levantar balanços intermediários, bem como declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio à conta de lucros apurados nesses balanços ou de reservas de lucros existentes. **Artigo 26** - A Companhia poderá pagar juros a título de remuneração de capital próprio calculados sobre as contas do patrimônio líquido, observados a taxa e os limites estabelecidos na legislação fiscal. O valor pago ao acionista único a título de juros sobre o capital próprio será deduzido do valor do dividendo mínimo obrigatório. **CAPÍTULO IX. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO - Artigo 27** - A Companhia se dissolverá nos casos estabelecidos pela lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. **Parágrafo Único** - A própria Assembleia Geral de Acionistas estabelecerá a forma que se dará a dissolução, nomeando, para tanto, um ou vários liquidantes, cujo número deverá ser, sempre, ímpar. **Artigo 28** - A liquidação da Sociedade se dará nos casos estabelecidos na legislação aplicável. **CAPÍTULO X. FORO - Artigo 29** - Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste Estatuto Social. **Marcos Eduardo dos Santos Ferreira** - Presidente. **Roberto Barroso** - Secretário.

ATLÂNTICA I PARQUE EÓLICO S.A.

CNPJ/MF nº 12.773.558/0001-99 - NIRE 35.300.438.582

Extrato da Ata da Reunião de Diretoria Executiva

Data, Hora e Local: 12/12/12, às 11h, na sede social. **Presença:** Compareceram à Reunião a totalidade dos membros da Diretoria. **Mesa Diretiva:** Presidente: Miguel N. Abdalla Saad, Secretária: Eliana de F. Frazão. **Deliberações**: Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Art. 17, inciso "IX", do Estatuto Social da Cia., a 2ª emissão, para distribuição pública com esforços restritos de colocação ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), de NPs comerciais, nos termos da ICVM nº 134, de 1º/11/90, da ICVM nº 155, de 7/08/91 e da ICVM nº 476 de 16/01/09, as quais terão as seguintes características e condições: **(a) Valor Total da Emissão e Data de Emissão**: de até R$ 57.500.000,00 na data de sua respectiva subscrição e integralização ("Data de Emissão"); **(b) Número de Séries**: única; **(c) Quantidade de Títulos:** até 05 NPs comerciais ("NPs"); **(d) Valor Nominal Unitário:** na Data de Emissão, será de até R$ 11.500.000,00; **(e) Forma:** as NPs serão emitidas fisicamente, em forma cartular, sendo sua circulação por endosso em preto, de mera transferência de titularidade e ficarão depositadas no banco mandatário a ser contratado pela Cia.; **(f) Garantia:** as NPs contarão com as seguintes garantias (i) aval da CPFL Energias Renováveis S.A. ("Avalista") conforme Reunião da Diretoria da Avalista de 05/11/12 ("Aval"); e (ii) penhor da totalidade das ações de emissão da Cia., de titularidade da Avalista, conforme autorizado pela Reunião do Conselho de Administração da Avalista de 29/11/12 ("Penhor"), sendo que o Penhor poderá ser desconstituído exclusivamente para viabilizar a contratação de operações de financiamento com o BNDES; **(g) Prazo de Vencimento:** até 180 dias, contados a partir da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); **(h) Amortização do Principal e Pagamento da Remuneração:** o Valor Nominal Unitário e a Remuneração serão devidos integralmente na Data de Vencimento ou, conforme o caso, na data em que for realizado o Resgate Antecipado ou o Resgate Antecipado Obrigatório; **(i) Colocação e Negociação:** as NPs serão registradas para colocação primária e negociação secundária, observados os requisitos e procedimentos previstos na ICVM nº 476, no (i) SDT - Módulo de Distribuição de Títulos e (ii) CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"); **(j) Local de Pagamento:** os pagamentos referentes às NPs serão realizados em conformidade com os procedimentos (i) da CETIP, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21 ou, (ii) para os titulares das NPs que não estiverem vinculados ao referido módulo, na sede da Cia.; **(k) Prorrogação de Prazos:** considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às NPs, até o 1º dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário em São Paulo, local de pagamento das NPs, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos em que os pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipóteses em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo; **(l) Forma de Integralização:** as NPs serão integralizadas à vista no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário de acordo com os procedimentos da CETIP; **(m) Resgate Antecipado:** as NPs poderão ser resgatadas antecipadamente pela Cia., conforme previsto no art. 7º, § 2º da ICVM nº 134, mediante comunicação escrita aos Titulares das NPs e à CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contatos da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração (conforme abaixo definida) e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado, sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado; **(n) Resgate Antecipado Obrigatório:** na hipótese de obtenção pela Cia. de financiamento com o BNDES, a Cia. deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das NPs, no prazo de 60 dias da liberação do Penhor ("Resgate Antecipado Obrigatório"), mediante comunicação escrita aos Titulares de NPs e a CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contatos da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório"), sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado Obrigatório, sendo certo que todas as NPs serão resgatadas em uma única data; **(o) Atualização do valor nominal:** não haverá atualização do Valor Nominal Unitário; **(p) Remuneração**: as NPs farão jus a juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, pagos juntamente com o valor nominal na Data de Vencimento, correspondente à variação percentual acumulada de 108,50% das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de um dia, DI "over extra grupo", expressa em forma percentual ao ano, base 252 d.u., calculada e divulgada publicamente pela CETIP em seu informativo diário, disponível em sua página na internet (/www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), calculadas *pro rata temporis* até a Data de Vencimento das NPs ("Remuneração"), observados os critérios estabelecidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais e Obrigações - CETIP21", disponível para consulta na página da CETIP na internet acima referida; **(q) Vencimento Antecipado:** as NPs poderão ser declaradas antecipadamente vencidas por seus titulares na ocorrência de hipóteses de vencimento antecipado a serem fixadas nos documentos relativos à Oferta, quais sejam, a cártula das NPs e o Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com esforços restritos de NPs Comerciais da 2ª Emissão da Cia. ("Cártula" e "Contrato de Distribuição", respectivamente); **(r) Regime de Colocação:** as NPs serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos do Contrato de Distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação a prestada pelo BB - Banco de Investimento S.A., coordenador líder da Oferta, no valor de até R$ 57.500.000,00; e **(s) Titularidade**: para todos os fins e efeitos, a titularidade das NPs será comprovada pela posse da cártula das NPs. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21, o extrato em nome dos titulares das NPs emitido pela CETIP. **Encerramento:** Lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diretores Presentes:** Miguel N. Abdalla Saad, Diretor Presidente; Marcelo A. G. Souza, Diretor Financeiro; João Miguel M. Martin, Diretor de Geração; Tarcisio Borin Jr., Diretor de Sustentabilidade; e Márcio A. Severi, Diretor de Regulação e Comercialização. SP, 12/12/12. Eliana de F. Frazão - Secretária. "Conforme o § 3º do Art. 130 da Lei das S.A. nº 6.404 de 15/12/76, a íntegra dessa informação encontra-se disponível na sede da Cia." **JUCESP** nº 551.231/12-9 em 27/12/12. Gisela S. Ceschin - Secr. Geral.

ATLÂNTICA II PARQUE EÓLICO S.A.

CNPJ/MF nº 12.963.869/0001-10 - NIRE 35.300.438.574

Extrato da Ata da Reunião de Diretoria Executiva

Data, Hora e Local: 12/12/12, às 11h, na sede social. **Presença:** Compareceram à Reunião a totalidade dos membros da Diretoria. **Mesa Diretiva:** Presidente: Miguel N. Abdalla Saad; Secretária: Eliana de F Frazão. **Deliberações**: Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Art. 17, inciso "IX", do Estatuto Social da Cia., a 2ª emissão, para distribuição pública com esforços restritos de colocação ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), de NPs comerciais, nos termos da ICVM nº 134, de 1º/11/90, da ICVM nº 155, de 7/08/91 e da ICVM nº 476 de 16/01/09, as quais terão as seguintes características e condições: **(a) Valor Total da Emissão e Data de Emissão**: de até R$ 57.500.000,00 na data de sua respectiva subscrição e integralização ("Data de Emissão"); **(b) Número de Séries**: única; **(c) Quantidade de Títulos:** até 05 NPs comerciais ("NPs"); **(d) Valor Nominal Unitário:** na Data de Emissão, será de até R$ 11.500.000,00; **(e) Forma:** as NPs serão emitidas fisicamente, em forma cartular, sendo sua circulação por endosso em preto, de mera transferência de titularidade e ficarão depositadas no banco mandatário a ser contratado pela Cia.; **(f) Garantia:** as NPs contarão com as seguintes garantias (i) aval da CPFL Energias Renováveis S.A. ("Avalista") conforme Reunião da Diretoria da Avalista de 05/11/12 ("Aval"); e (ii) penhor da totalidade das ações de emissão da Cia., de titularidade da Avalista, conforme autorizado pela Reunião do Conselho de Administração da Avalista de 29/11/12 ("Penhor"), sendo que o Penhor poderá ser desconstituído exclusivamente para viabilizar a contratação de operações de financiamento com o BNDES; **(g) Prazo de Vencimento:** até 180 dias, contados a partir da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); **(h) Amortização do Principal e Pagamento da Remuneração:** o Valor Nominal Unitário e a Remuneração serão devidos integralmente na Data de Vencimento ou, conforme o caso, na data em que for realizado o Resgate Antecipado ou o Resgate Antecipado Obrigatório; **(i) Colocação e Negociação**: as NPs serão registradas para colocação primária e negociação secundária, observados os requisitos e procedimentos previstos na ICVM nº 476, no (i) SDT - Módulo de Distribuição de Títulos e (ii) CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"); **(j) Local de Pagamento:** os pagamentos referentes às NPs serão realizados em conformidade com os procedimentos (i) da CETIP, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21 ou, (ii) para os titulares das NPs que não estiverem vinculados ao referido módulo, na sede da Cia.; **(k) Prorrogação de Prazos:** considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às NPs, até o 1º dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário em São Paulo, local de pagamento das NPs, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos em que os pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipóteses em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo; **(l) Forma de Integralização:** as NPs serão integralizadas à vista no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário de acordo com os procedimentos da CETIP; **(m) Resgate Antecipado:** as NPs poderão ser resgatadas antecipadamente pela Cia., conforme previsto no art 7º, § 2º da ICVM nº 134, mediante comunicação escrita aos Titulares das NPs e à CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contatos da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado, sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado; **(n) Resgate Antecipado Obrigatório:** na hipótese de obtenção pela Cia. de financiamento com o BNDES, a Cia. deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das NPs, no prazo de 60 dias da liberação do Penhor ("Resgate Antecipado Obrigatório"), mediante comunicação escrita aos Titulares de NPs e a CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contatos da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório"), sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado Obrigatório, sendo certo que todas as NPs serão resgatadas em uma única data; **(o) Atualização do valor nominal:** não haverá atualização do Valor Nominal Unitário; **(p) Remuneração:** as NPs farão jus a juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, pagos juntamente com o valor nominal na Data de Vencimento, correspondente à variação percentual acumulada de 108,50% das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de um dia, DI "over extra grupo", expressa em forma percentual ao ano, base 252 d.u., calculada e divulgada publicamente pela CETIP em seu informativo diário, disponível em sua página na internet (/www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), calculadas *pro rata temporis* até a Data de Vencimento das NPs ("Remuneração"), observados os critérios estabelecidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais e Obrigações - CETIP21", disponível para consulta na página da CETIP na internet acima referida, **(q) Vencimento Antecipado**: as NPs poderão ser declaradas antecipadamente vencidas por seus titulares na ocorrência de hipóteses de vencimento antecipado a serem fixadas nos documentos relativos à Oferta, quais sejam, a cártula das NPs e o Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com esforços restritos de NPs Comerciais da 2ª Emissão da Cia ("Cártula" e "Contrato de Distribuição", respectivamente), **(r) Regime de Colocação**: as NPs serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos do Contrato de Distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação a prestada pelo BB - Banco de Investimento S.A., coordenador líder da Oferta, no valor de até R$ 57.500.000,00; e **(s) Titularidade:** para todos os fins e efeitos, a titularidade das NPs será comprovada pela posse da cártula das NPs. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21, o extrato em nome dos titulares das NPs emitido pela CETIP. **Encerramento:** Lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diretores Presentes:** Miguel N. Abdalla Saad, Diretor Presidente; Marcelo A. G. Souza, Diretor Financeiro; João Miguel M. Martin, Diretor de Geração; Tarcisio Borin Jr., Diretor de Sustentabilidade; e Márcio A. Severi, Diretor de Regulação e Comercialização. SP, 12/12/12. Eliana de F. Frazão - Secretária. "Conforme o § 3º do Art 130 da Lei das S.A nº 6.404 de 15/12/76, a íntegra dessa informação encontra-se disponível na sede da Cia." **JUCESP** nº 551.230/12-5 em 27/12/12. Gisela S. Ceschin - Secr. Geral.

ATLÂNTICA V PARQUE EÓLICO S.A.

CNPJ/MF nº 12.864.421/0001-40 - NIRE 35.300.438.566

Extrato da Ata da Reunião de Diretoria Executiva

Data, Hora e Local: 12/12/12, às 12h, na sede social. **Presença:** Compareceram à Reunião a totalidade dos membros da Diretoria. **Mesa Diretiva:** Presidente: Miguel N. Abdalla Saad, Secretaria: Eliana de F. Frazão. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, nos termos do Art. 17, inciso "IX", do Estatuto Social da Cia., a 2ª emissão, para distribuição pública com esforços restritos de colocação ("Emissão" e "Oferta", respectivamente), de NPs comerciais, nos termos da ICVM nº 134, de 1º/11/90, da ICVM nº 155, de 7/08/91 e da ICVM nº 476 de 16/01/09, as quais terão as seguintes características e condições: **(a) Valor Total da Emissão e Data de Emissão:** de até R$ 57.500.000,00 na data de sua respectiva subscrição e integralização ("Data de Emissão"); **(b) Número de Séries:** única, **(c) Quantidade de Títulos:** até 05 NPs comerciais ("NPs"), **(d) Valor Nominal Unitário:** na Data de Emissão, será de até R$ 11.500.000,00, **(e) Forma:** as NPs serão emitidas fisicamente, em forma cartular, sendo sua circulação por endosso em preto, de mera transferência de titularidade e ficarão depositadas no banco mandatário a ser contratado pela Cia.; **(f) Garantia:** as NPs contarão com as seguintes garantias (i) aval da CPFL Energias Renováveis S.A. ("Avalista") conforme Reunião da Diretoria da Avalista de 05/11/12 ("Aval"); e (ii) penhor da totalidade das ações de emissão da Cia., de titularidade da Avalista, conforme autorizado pela Reunião do Conselho de Administração da Avalista de 29/11/12 ("Penhor"), sendo que o Penhor poderá ser desconstituído exclusivamente para viabilizar a contratação de operações de financiamento com o BNDES; **(g) Prazo de Vencimento:** até 180 dias, contados a partir da Data de Emissão ("Data de Vencimento"); **(h) Amortização do Principal e Pagamento da Remuneração:** o Valor Nominal Unitário e a Remuneração serão devidos integralmente na Data de Vencimento ou, conforme o caso, na data em que for realizado o Resgate Antecipado ou o Resgate Antecipado Obrigatório; **(i) Colocação e Negociação:** as NPs serão registradas para colocação primária e negociação secundária, observados os requisitos e procedimentos previstos na ICVM nº 476, no (i) SDT - Módulo de Distribuição de Títulos e (ii) CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, ambos administrados e operacionalizados pela CETIP S.A - Mercados Organizados ("CETIP"); **(j) Local de Pagamento:** os pagamentos referentes às NPs serão realizados em conformidade com os procedimentos (i) da CETIP, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21 ou, (ii) para os titulares das NPs que não estiverem vinculados ao referido módulo, na sede da Cia.; **(k) Prorrogação de Prazos:** considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pecuniária relativa às NPs, até o 1º dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário em São Paulo, local de pagamento das NPs, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos em que os pagamentos devam ser realizados por meio da CETIP, hipóteses em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriado nacional, sábado ou domingo; **(l) Forma de Integralização:** as NPs serão integralizadas à vista no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário de acordo com os procedimentos da CETIP; **(m) Resgate Antecipado:** as NPs poderão ser resgatadas antecipadamente pela Cia., conforme previsto no art. 7º, § 2º da ICVM nº 134, mediante comunicação escrita aos Titulares das NPs e à CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contatos da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração (conforme abaixo definida) e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado, sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado; **(n) Resgate Antecipado Obrigatório:** na hipótese de obtenção pela Cia. de financiamento com o BNDES, a Cia. deverá realizar o resgate antecipado obrigatório da totalidade das NPs, no prazo de 60 dias da liberação do Penhor ("Resgate Antecipado Obrigatório"), mediante comunicação escrita aos Titulares de NPs e a CETIP, com antecedência mínima de 10 d.u. contatos da data do resgate antecipado pelo saldo do valor principal, acrescido da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado ("Valor do Resgate Antecipado Obrigatório"), sem o pagamento de qualquer prêmio em decorrência do Resgate Antecipado Obrigatório, sendo certo que todas as NPs serão resgatadas em uma única data; **(o) Atualização do valor nominal**: não haverá atualização do Valor Nominal Unitário; **(p) Remuneração:** as NPs farão jus a juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, pagos juntamente com o valor nominal na Data de Vencimento, correspondente à variação percentual acumulada de 108,50% das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros de um dia, DI "over extra grupo", expressa em forma percentual ao ano, base 252 d.u., calculada e divulgada publicamente pela CETIP em seu informativo diário, disponível em sua página na internet (/www.cetip.com.br) ("Taxa DI"), calculadas *pro rata temporis* até a Data de Vencimento das NPs ("Remuneração"), observados os critérios estabelecidos no "Caderno de Fórmulas Notas Comerciais e Obrigações - CETIP21" disponível para consulta na página da CETIP na internet acima referida; **(q) Vencimento Antecipado:** as NPs poderão ser declaradas antecipadamente vencidas por seus titulares na ocorrência de hipóteses de vencimento antecipado a serem fixadas nos documentos relativos à Oferta, quais sejam, a cártula das NPs e o Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública com esforços restritos de NPs Comerciais da 2ª Emissão da Cia. ("Cártula" e "Contrato de Distribuição", respectivamente). **(r) Regime de Colocação:** as NPs serão objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos do Contrato de Distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação a prestada pelo BB - Banco de Investimento S.A., coordenador líder da Oferta, no valor de até R$ 57.500.000,00, e **(s) Titularidade:** para todos os fins e efeitos, a titularidade das NPs será comprovada pela posse da cártula das NPs. Adicionalmente, será reconhecido como comprovante de titularidade, para as NPs custodiadas eletronicamente no CETIP21, o extrato em nome dos titulares das NPs emitido pela CETIP. **Encerramento:** Lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Diretores Presentes:** Miguel N. Abdalla Saad, Diretor Presidente; Marcelo A. G. Souza, Diretor Financeiro; João Miguel M. Martin, Diretor de Geração, Tarcisio Borin Jr. Diretor de Sustentabilidade; e Márcio A. Severi, Diretor de Regulação e Comercialização. SP, 12/12/12. Eliana de F. Frazão - Secretária. "Conforme o § 3º do Art. 130 da Lei das S.A nº 6.404 de 15/12/76, a íntegra dessa informação encontra-se disponível na sede da Cia." **JUCESP** nº 552.712/12-7 em 28/12/12. Gisela S. Ceschin - Secr. Geral.

EDITORA ABRIL S.A. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 29006040, válida até 03/01/2016, para EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTAS (DE CONTEÚDO TÉCNICO OU GERAL) à AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 4400, Freguesia do Ó, São Paulo

STECK INDÚSTRIA ELÉTRICA LTDA., torna público que recebeu da **CETESB** a Licença de Operação nº 29006039 para atividade de Material elétrico para instalações em circuito de consumo, fabricação à Av. Mendes da Rocha, nº 1771 a 1809 - Jardim Brasil - São Paulo/SP.

EDITORA ABRIL S.A. torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação Nº 29006041, válida até 03/01/2016, para EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTAS (DE CONTEÚDO TÉCNICO OU GERAL) à AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 4400, Freguesia do Ó, São Paulo

RUMO EMPREENDIMENTOS LTDA., empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.420.038/0001-40, torna público que requereu junto à CETESB a Licença de Operação do LOTEAMENTO PARQUE DOS IPÊS, localizado no município de Mairão-SP.

A **Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S/A** torna público que recebeu da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – **CETESB** a Licença Ambiental de Operação nº 2106 de 19/10/2012 p/ a Operação das Marginais da Rodovia Presidente Castello Branco (SP-280), km 13+700 ao km 24+000 - pista leste e km 13+700 ao km 24+600 - pista oeste, c/ validade de 10 (dez) anos a contar da data de sua emissão

Cesari Empresa Multimodal de Movimentação de Materiais Ltda torna público que recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 25000176, para Pátio de Armazenagem de produtos químicos ao ar livre, à Estrada Eng. Plínio de Queiroz, S/N, Jardim São Marcos, Cubatão/SP

P.M.C. 112
Fls
Rub

1º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 388 - 1º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, dou fé.
22 JAN 2016
Selo somente válido com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO 112292
1084AV0084224

PORTO SEGURO

SEGUROS

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL	002/2016

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT

Prezados Senhores:

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob. o n ° 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, por intermédio de seus representantes legais abaixo assinados, através da presente credencial, constitui para os fins de representação perante aos procedimentos do **Pregão Presencial nº 002/2016**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - MT**, a pessoa abaixo qualificada:

VARLI FATIMA CASSINI DE ASSIS
CPF: 567.205.721-72
RG: 404773 SSP/MT

Com amplos poderes de decisão, podendo para tanto assinar propostas e declarações, ofertar lances, negociar preço, interpor, renunciar a recursos, desistir, assinar atas, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, em nome desta, defender aos seus interesses, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, exceto assinatura de contratos.

São Paulo, 20 de Janeiro de 2016.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

3° TABELIÃO DE NOTAS - SP

Assinatura

Luis Antonio Biassusi Neto
Procurador
CPF. 465.292.840-87
RG. 3027731921

3° TABELIÃO DE NOTAS - SP

Assinatura

P.M.C.
Fls 113
Rub

61 198 164 / 0001 - 60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco n.° 1489
Rua Guainases n.° 1238
Campos Elíseos - CEP 01205-905
SÃO PAULO - SP

CÉDULA DE IDENTIDADE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARÔLDO MENDES DE PAIVA
REGISTRO GERAL 404.773
NOME VARLI FATIMA CASSINI
FILIAÇÃO Osvaldo Luiz Cassini
Lourdes Giusti Cassini
NATURALIDADE Chopinzinho-PR
DATA DO NASCIMENTO 07-junho-1 971
CUIABÁ 10-junho-1 982
TERRITÓRIO NACIONAL

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Varli Fatima Cassini

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. ARÔLDO MENDES DE PAIVA

REGISTRO GERAL 404 773

NOME VARLI FATIMA CASSINI

FILIAÇÃO Osvaldo Luiz Cassini

Lourdes Giusti Cassini

NATURALIDADE Chopinzinho-PR

DATA DO NASCIMENTO 07-junho-1 971

CUIABÁ, MT 30-junho-1 982

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CASA DA MOEDA DO BRASIL

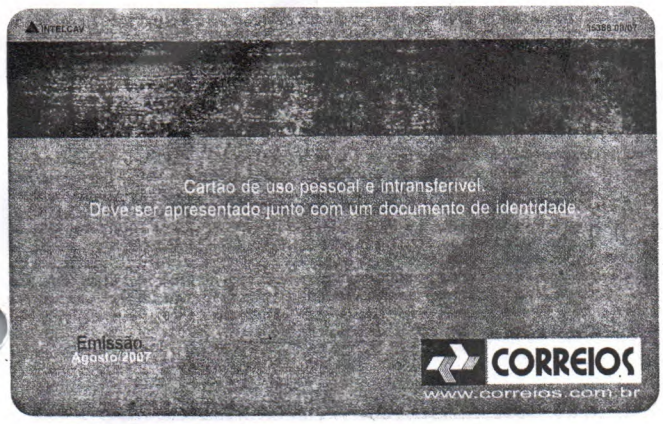
INTELCAV

Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão Agosto/2007

CORREIOS

www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

567.205.721-72

Nome

VARLI FATIMA CASSINI

Nascimento

07/06/1971

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

VARLI FATIMA CASSINI

DATA DE NASCIMENTO 07/06/1971

Nº INSCRIÇÃO 012962071848

D.V.

ZONA 032

SEÇÃO 0098

MUNICÍPIO / UF CLÁUDIA/MT

DATA DE EMISSÃO 18/07/1989

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410

Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Cláudia-MT 26 de janeiro de 2016 13:45 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410

Selo Digital: ASH 675 R$ 2,40

Ederson Tiago Pereira Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e de Registro

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo Controle Digital

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410

Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Cláudia-MT 26 de janeiro de 2016 13:45 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410

Selo Digital: ASH 674 R$ 2,40

Ederson Tiago Pereira Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e de Registro

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA-MT CEP: 78540-000 Gaspar Dutra, 981 - Sala 02

Selo Controle Digital

Cartório 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE CLÁUDIA / MT - CÓDIGO DA SERVENTIA: 410

Av. Gaspar Dutra, 981 - Sala 02 - Fone/Fax: (66) 3546-1684 - CEP: 78.540-000 - CLÁUDIA - MT

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

Cláudia-MT 26 de janeiro de 2016 13:45 Att

Cod. Ato: 06 Cod. Cartório: 410

Selo Digital: ASH 673 R$ 2,40

Ederson Tiago Pereira Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e de Registro

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CLÁUDIA-MT CEP: 78540-000 Gaspar Dutra, 981 - Sala 02

P.M.C. Fls 11 Rub

Nº00270530 1º TRASLADO

Livro: 3115 Página(s):329/331

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Nº Tedesco: 3071139

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e um (**21**) dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e quinze (**2015**), nesta cidade de São Paulo, Capital, na sede da OUTORGANTE, onde em diligência a chamado vim, e aí perante mim Escrevente compareceu como OUTORGANTE: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 E Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 275.121/15-0, aos 26/06/2015, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 633, sob o nº 10, e a ficha cadastral simplificada emitida nesta data, autenticidade 61630056, arquivada nestas notas, na pasta 637, sob ordem 32, neste ato representada de acordo com o artigo 10º, §4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. **LENE ARAÚJO DE LIMA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80 e **José Rivaldo Leite da Silva**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme última deliberação em AGOE realizada aos 31/03/2014, registrada na JUCESP sob o nº 306.320/14-9, aos 08/08/2014, arquivada nestas notas na pasta 610, sob o nº 22, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação; os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados por mim Escrevente, do que dou fé. E pela OUTORGANTE na forma representada me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. **RONALDO PINHO RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 006.463.602-0 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 720.572.977-72; **EDUARDO FRAGUAS KOZMA**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.448.298-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o 861.353.508-97; **MAURO JOSÉ**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.959.422 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.287.378-60; **ANGELO AUGUSTO DE ALMEIDA**,

Reconhecido fielmente como o Original
27/01/16
Prefeitura Municipal de Cláudia
Fls 118
Rub
3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Colégio Notarial do Brasil
1064AW286014
04 JAN 2016
SELOS POR VERBA
SERGIO RODRIGO DA CRUZ - Escrevente

me pediram e eu lhes lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu,(a.) **Tamiris Aparecida Lopes Ribeiro**, Escrevente, lavrei e conferi este ato e o primeiro traslado.Eu,(a.) **Dorival Oliveira da Silva**, Substituto do Tabelião, a subscrevi.- (a.a) **JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA // LENE ARAÚJO DE LIMA // O Substituto do Tabelião Dorival Oliveira da Silva.**-(legalmente selada).- NADA MAIS.- Trasladada fielmente na data retro.- Eu, **Dorival Oliveira da Silva, Substituto do Tabelião** a subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Dorival Oliveira da Silva
Substituto do Tabelião

Pelo Ato
EMOLUMENTOS....R$:216,16
ESTADO.........R$:61,44
IPESP..........R$:31,68
REG. CIVIL.....R$:11,38
TRIB. JUSTIÇA..R$:14,84
MIN.PÚBLICO....R$:10,38
STA. CASA......R$:2,16
ISS............R$:R$ 4,32
TOTAL..........R$:352,36

3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Dorival Oliveira da Silva
Substituto

Reconhecido Fielmente como o Original
Olinda 27/01/16
Prefeitura Municipal de Olinda

P.M.C. Fls 116
Rub

10642602133935.000284400-5

3º TABELIÃO DE NOTAS - S.PAULO
AUTENTICAÇÃO
Mateus Brandão Machado - Tabelião
Colégio Notarial do Brasil
AUTENTICAÇÃO
1064AW286020
Autentico a presente cópia Reprográfica, conforme o original a mim apresentado na parte reproduzida, do que dou fé.
SERGIO RODRIGO DA CRUZ - Escrevente
SELOS PGR VERBA

→ continuação

auditoria interna, dos relatórios emitidos e da adequação de sua equipe; xix. conhecer o plano anual do Auditor Independente sobre exame das demonstrações financeiras, bem como sua interação com os trabalhos da auditoria interna; xx. examinar propostas de alterações de princípios contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração. **Capítulo VI - Assembleia Geral - Artigo 19** - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O presidente da Assembleia convidará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 20** - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 21** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Sociedade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a assembleia geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 22** - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 23** - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quorum especial. **Parágrafo Único** - A cada ação corresponde um voto. **Artigo 24** - Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 25** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1° do Artigo 126 da Lei n° 6.404/76. **Artigo 26** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Sociedade com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VII - Lucros - Artigo 27** - Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para os tributos incidentes sobre o lucro. Dos lucros remanescentes, atendida a ordem legal, será atribuída à participação dos Diretores, respeitados os limites estabelecidos no artigo 152, da Lei n° 6.404/76, e o disposto no artigo 8° deste Estatuto. **Parágrafo Único** - Os Diretores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 28** - O lucro líquido do exercício, após as deduções de que tratam os artigos anteriores e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, terá a seguinte destinação: a) constituição da reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei n° 6.404/76. São imputados ao dividendo mínimo obrigatório os pagamentos de juros sobre o capital próprio, efetuados de acordo com a Lei n° 9.249/95; c) o saldo remanescente, ressalvado o disposto na alínea d deste Artigo, será destinado à Reserva Estatutária de Lucros, com a finalidade de compensação de eventuais prejuízos, aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas. Atingido o saldo acumulado desta Reserva o montante igual ao Capital Social, a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do excedente para aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas da Sociedade; d) caso a administração da Sociedade considere o montante da Reserva Estatutária de Lucros suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à Assembleia Geral: (i) que, em determinado exercício, o saldo remanescente, após a constituição da reserva legal e pagamento do dividendo mínimo obrigatório, seja distribuído, integral ou parcialmente, aos acionistas da Sociedade; e/ou (ii) que os valores integrantes da aludida Reserva sejam revertidos, total ou parcialmente, para aumento do Capital Social ou a distribuição aos Acionistas da Sociedade. **Capítulo VIII - Disposições Gerais - Artigo 29** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1° (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro, devendo a Diretoria levantar balanços semestrais em 30 (trinta) de junho de cada ano, observando-se com relação aos balanços semestrais, os mesmos critérios em vigor para o balanço de encerramento do exercício. **Parágrafo 1°** - A Diretoria poderá, obedecidos aos limites legais, declarar *ad referendum* da Assembleia Geral, dividendos intercalares à conta de lucro apurado nos balanços semestrais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo 2°** - Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, de livre escolha da Diretoria, desde que devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **7. Documentos arquivados na sociedade:** Demonstrações Financeiras e Procurações. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1° da Lei n° 6.404/76. São Paulo, 31 de março de 2015. (ass.) - **Presidente:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Secretária:** Srta. Lidiane dos Santos Souza: **Acionistas: Porto Seguro S.A.** - por sua procuradora Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.** - por sua procuradora Srta. Lidiane dos Santos Souza; **Diretor Jurídico Presente:** Sr. Lene Araújo de Lima; **Representante da auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes:** Sr. Carlos Claro. A presente é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Lidiane dos Santos Souza - Secretária. **JUCESP** n° 258.266/15-6 em 19/06/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF n° 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 06 de Fevereiro de 2015

1. Data, hora e local: 06 de fevereiro de 2015, às 8h, na sede social, na Avenida Rio Branco, n° 1.489 e Rua Guaianases, n° 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4° do artigo 124 da Lei n° 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Sr. Lene Araújo de Lima. **3. Composição da Mesa:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente; Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **4. Ordem do dia:** a) Desinvestidura do Sr. José Luís Schneedorf Ferreira da Silva do cargo de Diretor de Negócios da Sociedade; b) Modificação da composição da Diretoria para substituição da nomenclatura do cargo de Diretor de Negócios para Diretor sem denominação especial, com a consequente alteração do artigo 7° do Estatuto Social; c) Eleição do Sr. Bruno Campos Garfinkel para ocupar o cargo de Diretor de Produto - Automóvel da Sociedade em substituição ao Sr. Marcelo Sebastião da Silva, passando a cumular as funções deste cargo com o cargo de Diretor de Sinistros que já ocupa; d) Eleição do Sr. Marcelo Sebastião da Silva, para ocupar um dos cargos de Diretor sem denominação especial da Sociedade; e) Ratificação da atual Diretoria da Sociedade; f) Ratificação das responsabilidades da atual Diretoria da Sociedade perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. **5. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: 5.1 Aprovou a desinvestidura do Sr. José Luís Schneedorf Ferreira da Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 15.889.215-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 058.680.838-81, do cargo de Diretor de Negócios da Sociedade; 5.2 Decidiu registrar votos de agradecimento ao Sr. José Luis Schneedorf Ferreira da Silva por sua dedicação e contribuição, enquanto membro da diretoria da Sociedade. 5.3 Aprovou a modificação da composição da Diretoria para substituição da nomenclatura do cargo de Diretor de Negócios para Diretor sem denominação especial. Em consequência desta aprovação, o artigo 7° do Estatuto Social passará a constar com a seguinte redação: **"Artigo 7°** - A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 20 (vinte) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Controladoria, 02 (dois) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação e 05 (cinco) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição". 5.4 Aprovou a eleição de membros da Diretoria, nos seguintes termos: **a)** Sr. Bruno Campos Garfinkel, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 28.972.375-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 267.737.238-09, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, n° 618/634 - Torre B - 10° andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, foi eleito para o cargo de **Diretor de Produto - Automóvel**, em substituição ao Sr. Marcelo Sebastião da Silva, passando a cumular as funções deste cargo com as funções do cargo de **Diretor de Sinistros,** que já ocupa; **b)** o Sr. Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 112.681.578-05, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, n° 618/634 - Torre B - 10° andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, foi eleito para o cargo de **Diretor sem denominação especial.** O mandato dos membros ora eleitos vigorará até 31.03.2016. 5.5 Consignou que os Diretores eleitos preenchem as condições previstas na Resolução CNSP n° 136/2005 e tomarão posse de seus cargos para o novo mandato, e m ato separado, tão logo o processo seja homologado pela SUSEP - Superintendência de Seguros Privados. 5.6 Ratificou a atual Diretoria da Sociedade, com mandato até 31.03.2016, a saber: **Diretor Presidente** - Sr. Fabio Luchetti, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 15.668.675-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 074.866.748-52; **Diretor Geral** - Sr. Luiz Alberto Pomarole, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 13.089.279-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 043.405.558-19; **Diretor Técnico** - Sr. Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 128.680.328-42; **Diretor Financeiro e Diretor de Produto - Seguro de Pessoas** - Sr. Marcelo Barroso Picanço, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador da Cédula de Identidade RG n° 008.600.541-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 004.881.937-96; **Diretor de Produto - Ramos Elementares** - Sr. Edson Frizzarim, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.550.132-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 034.365.388-50; **Diretor de Sinistros e Diretor de Produto - Automóvel** - Sr. Bruno Campos Garfinkel, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 28.972.375-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 267.737.238-09; **Diretor Operacional** - Sr. Lauriberto Tadeu Tavares, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 13.517.296-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 012.085.678-61; **Diretor Jurídico** - Sr. Lene Araújo de Lima, brasileiro. casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n° 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 118.454.608-80; **Diretor de Controladoria** - Sr. Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG n° 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 074.935.318-03; **Diretores de Produção** - Sr. José Roberto Ferreira da Silva Montoro, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.346.326-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 544.748.848-68; Sr. José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 047.332.458-07; **Diretora de Atendimento** - Sra. Sônia Aparecida Belezi Rica, brasileira, casada, bacharela em geografia e história, portadora da Cédula de Identidade RG n° 18.155.061-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o n° 022.641.528-77; **Diretor de Tecnologia da Informação** - Sr. Italo Gennaro Flammia, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 12.624.094-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 051.479.948-07 e **Diretores sem denominação especial** - Sr. Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da cédula de identidade RG n° 5.436.328-1 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 857.239.919-49; Sr. Newton José Eugênio Pizzotti, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/SP sob o n° 48.179, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.359.975-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 066.588.248-35; Sr. Ney Ferraz Dias, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 58.055.565-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 813.465.577-72; Sr. Roberto de Souza Santos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 05.380.778-0 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n° 641.284.587-91 e Sr. Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n° 112.681.578-05, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, n° 618/634 - Torre B - 10° andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP. 5.7 Ratificou a indicação dos Diretores responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em atendimento às Circulares SUSEP n° 234/2003, n° 249/2004, n° 344/2007 e n° 445/2012, às Resoluções CNSP n° 312/2014, n° 135/2005 e n° 143/2005 e à Lei n° 9.613/98, para constar: Responsável pelas Relações com a SUSEP - **Luiz Alberto Pomarole**; Responsável Administrativo-Financeiro - **Marcelo Barroso Picanço**; Responsável Técnico (Circular SUSEP n° 234 e Resolução CNSP n° 135/2005) - **Fabio Ohara Morita**; Responsável pelo cumprimento da Lei n° 9.613/98 (Circulares SUSEP n° 234/2003 e 445/2012) - **Lene Araújo de Lima**; Responsável pelos Controles Internos - **Lene Araújo de Lima**; Responsável pelos Controles Internos específicos para prevenção contra fraudes - **Lene Araújo de Lima**; Responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - **Celso Damadi**; Responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução CNSP n° 143/2005 - **Lauriberto Tadeu Tavares. 6. Documentos arquivados na sociedade:** Procurações e Declarações de Desimpedimento. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1° da Lei n° 6.404/76. São Paulo, 06 de fevereiro de 2015. (ass.) - **Presidente:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Secretária:** Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Acionistas:** Porto Seguro S.A. - por sua procuradora, Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; Pares Empreendimentos e Participações S.A. - por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Diretor Jurídico Presente:** Sr. Lene Araújo de Lima. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **JUCESP** n° 270.384/15-7 em 23/06/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

METRO JORNAL S.A.

CNPJ 07.780.914/0001-61

Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial 31/12 - (Em Mil R$)

Ativo	2.014	2.013
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	8.769	14.534
Contas a receber de clientes	14.432	16.894
Contas a receber de permutas	3.060	1.933
Tributos a recuperar	2.056	875
Estoques	1.976	1.529
Adiantamentos	198	458
Outros créditos	202	68
	30.693	**36.291**
Não circulante		
Realizável a longo prazo		
Conta Corrente Sócio	573	
Imposto ativo diferido	2.246	2.692
Partes relacionadas	12.999	7.348
Investimentos	24	24
Imobilizado	2.197	1.118
Intangível	178	241
Diferido	-	-
	18.217	**11.423**
Total do ativo	**48.910**	**47.714**

Passivo e patrimônio líquido	2.014	2.013
Circulante		
Fornecedores	6.395	7.511
Fornecedores de permutas	985	64
Obrigaçoes sociais e trabalhistas	1.808	1.749
Faturamento antecipado de publicidade	1.643	2.199
Tributos a recolher	1.112	2.638
Dividendos a pagar	-	6.553
Provisões	5.270	5.479
	17.213	26.193
Não circulante		
Impostos de renda diferido	-	
Partes relacionadas	2.656	828
Provisão para contingência	-	91
	2.656	919
Patrimônio líquido		
Capital social	10.168	10.168
Reserva de lucros	18.873	10.435
	29.041	20.603
Total do passivo e do patrimônio líquido	**48.910**	**47.714**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Exercícios Findos em 31/12 - (Em Mil R$)

	Capital Social Subscrito	Reserva Legal	Reserva Retenção	Lucro/Prejuízos Acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2012	**10.168**	**671**	**4.447**	**58**	**15.344**
Pagamento de dividendos	-	-	(4.447)	-	(4.447)
Lucro Líquido do exercício	-	-	-	18.486	18.486
Reserva de lucros	-	924	-	(924)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	(8.781)	(8.781)
Reserva de retenção de lucros	-	-	8.781	(8.781)	-
Integralização de capital	-	-	-	-	-
Ajustes de exercício anteriores	-	58	(58)	-	
Em 31 de dezembro de 2013	**10.168**	**1.653**	**8.781**	-	**20.602**
Lucro Líquido do exercício	-	-	-	16.498	16.498
Reserva de lucros	-	380	-	(380)	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	(8.059)	(8.059)
Reserva de retenção de lucros	-	-	8.059	(8.059)	-
Integralização de capital	-	-	-	-	-
Ajustes de exercício anteriores	-	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2014	**10.168**	**2.033**	**16.840**	-	**29.041**

Demonstração do Resultado Exercícios findos em 31 de dezembro (Em Mil R$)

	2.014	2.013
Operações continuadas		
Receita de vendas e serviços	110.018	118.932
Custo das vendas e serviços	(49.561)	(50.855)
Lucro bruto	60.457	68.077
Despesas com vendas	(12.572)	(12.512)
Despesas administrativas	(22.095)	(26.094)
Lucro operacional	25.790	29.471
Receitas financeiras	977	736
Despesas financeiras	(1.101)	(1.264)
Despesas financeiras, líquidas	(124)	(528)
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	25.666	28.943
Imposto de renda e contribuição social (nota 16)		
Correntes	(8.722)	(10.548)
Diferidos	(446)	91
Lucro líquido do exercício	16.498	18.486
Lucro Liquido por ação em reais	1,62	1,81

Demonstração do Fluxo de Caixa - (Em Mil R$)

Fluxos de caixa de atividades operacionais	2.014	2.013
Fluxos de caixa das atividades operacionais:		
Lucro líquido do exercício	16.498	18.486
Ajustes por itens que não afetam o caixa:		
Depreciação e amortização	412	334
Provisão para imposto de renda e contribuição social diferido	446	(91)
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(529)	(15)
Provisao para contingências	(91)	-
Receita de permutas	(1.127)	908
Custo de permutas	921	(345)
	16.530	19.277
(Aumento) redução dos ativos operacionais:		
Contas a receber de clientes	2.991	791
Tributos a recuperar	(1.181)	(599)
Estoques	(447)	(27)
Adiantamentos	260	264
Despesas antecipadas	(134)	(13)
Conta corrente com sócio	(573)	759
Partes relacionadas	(5.651)	(3.740)
Aumento (redução) dos passivos operacionais:		
Fornecedores	(1.116)	627
Obrigações sociais e trabalhistas	59	984
Faturamento antecipado de publicidade	(556)	722
Tributos a recolher	(1.520)	(227)
Provisões	(209)	(235)
Partes relacionadas	1.828	(708)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	10.275	17.875
Fluxos de caixa das atividades de investimento:		
Aquisição de ativo imobilizado	(1.396)	(327)
Aquisição de ativo intangível	(32)	(199)
Caixa líquido (aplicado) gerado nas atividades de investimento	(1.428)	(526)
Atividades de financiamento:		
Dividendos pagos	(14.612)	(11.122)
Aumento de capital	-	-
Fluxo de caixa aplicado nas atividades de financiamento	-	-
Aumento no caixa e equivalentes de caixa	(5.765)	6.227
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	14.534	8.307
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	8.769	14.534
	(5.765)	6.227

Diretoria

Sara Velloso - Diretora Financeira

Renata de Andrade Quintão - Contadora - CRC 1SP261467/O-7

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 31 de Março de 2015

1. Data, hora e local: 31 de março de 2015, às 9h, na sede social, na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP. **2. Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. Presente o Diretor Jurídico da Sociedade, Sr. Lene Araújo de Lima. Presente ainda o representante da empresa de auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, Sr. Carlos Claro. **3. Publicações:** Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, publicadas nos jornais "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "O Estado de S. Paulo" no dia 25 de fevereiro de 2015. **4. Composição da Mesa:** Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões - Presidente; Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **5. Ordem do dia: Matéria Ordinária:** a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; b) Destinação do resultado do exercício; c) Ratificação das deliberações da Diretoria em reuniões realizadas em 27 de outubro e 10 de dezembro de 2014, referentes ao crédito e pagamento de juros sobre o capital próprio, relativos ao exercício de 2014; d) Distribuição de dividendos aos acionistas; e) Determinação da data para o pagamento dos dividendos aos acionistas; e f) Fixação da remuneração global mensal dos Diretores. **Matéria Extraordinária:** a) Ratificação da utilização, pela Sociedade, do Comitê de Auditoria instituído na Porto Seguro S.A., único para o Conglomerado Porto Seguro, com a consequente criação de um novo capítulo no Estatuto Social para reproduzir as regras já previstas no regulamento; b) Modificação dos parágrafos 3º e 4º do artigo 10 do Estatuto Social para promover ajustes redacionais que confiram maior clareza ao texto; e c) Consolidação do Estatuto Social para refletir as alterações deliberadas nos termos dos itens supra, bem como as alterações estatutárias aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2015. **6. Deliberações:** A Assembleia Geral, por unanimidade de votos: **Em Matéria Ordinária:** 6.1 Aprovou integralmente o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício e do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Fluxos de Caixa, do Valor Adicionado e Notas Explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; 6.2 Aprovou a destinação do lucro líquido do exercício, no valor de R$ 403.655.567,66 (quatrocentos e três milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), acrescido do valor da Reserva de Reavaliação, realizada por depreciação durante o exercício, no montante de R$ 1.326.222,00 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil duzentos e vinte e dois reais), perfazendo um total de R$ 404.981.789,66 (quatrocentos e quatro milhões, novecentos e oitenta e um mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), da seguinte forma: (i) R$ 20.182.775,20 (vinte milhões, cento e oitenta e dois mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e vinte centavos) para a conta de Reserva Legal; (ii) R$ 111.900.000,00 (cento e onze milhões e novecentos mil reais) já distribuídos aos acionistas como juros sobre o capital próprio, imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2014, nos termos do estatuto social da Sociedade, sendo: a) R$ 83.500.000,00 (oitenta e três milhões e quinhentos mil reais) relativos ao período de 1º de janeiro de 2014 a 30 de setembro de 2014, correspondendo a R$ 0,18970174 por ação, e b) R$ 28.400.000,00 (vinte e oito milhões e quatrocentos mil reais) relativos ao período de 1º de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, correspondendo a R$ 0,06280266 por ação. Destes valores, foi retido o imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas considerados isentos ou imunes, de onde resultou que o valor dos juros sobre o capital próprio líquido de imposto de renda retido na fonte no primeiro período correspondeu a R$ 0,16124648 por ação e, no segundo período, a R$ 0,05338226 por ação, conforme aprovados em Reuniões de Diretoria realizadas em 27 de outubro de 2014 e 10 de dezembro de 2014. Os valores foram contabilizados aos acionistas em 28 de outubro de 2014 e 19 de dezembro de 2014, respectivamente e incorporados ao capital social da sociedade em 30 de outubro de 2014 e 19 de dezembro de 2014, respectivamente; (iii) R$ 1.084.752,82 (um milhão, oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos) para pagamento de dividendos complementares ao mínimo obrigatório relativos ao exercício de 2014, correspondendo a R$ 0,00223267 para cada uma das 485.854.225 ações da Sociedade, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95; (iv) R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) para distribuição de dividendos adicionais ao mínimo obrigatório relativos ao exercício de 2014, correspondendo a R$ 0,06174692 para cada uma das 485.854.225 ações da sociedade, sem retenção de imposto de renda na fonte, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.249/95; (v) O saldo remanescente de R$ 241.814.258,46 (duzentos e quarenta e um milhões, oitocentos e quatorze mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para a conta de Reserva Estatutária de Lucros, nos termos do Estatuto Social. 6.3 Ratificou as deliberações da Diretoria tomadas em reuniões realizadas em 27 de outubro e 10 de dezembro de 2014, referentes aos juros sobre o capital próprio, imputados ao dividendo mínimo obrigatório. Os valores foram contabilizados aos acionistas em 28 de outubro de 2014 e 19 de dezembro de 2014, respectivamente e incorporados ao capital social da sociedade em 30 de outubro de 2014 e 19 de dezembro de 2014, respectivamente; 6.4 Estabeleceu a data de 10 de abril de 2015 para a realização do pagamento de dividendos aos acionistas, conforme itens 6.2 (iii) e (iv) acima; 6.5 Fixou a remuneração dos Diretores no valor global mensal de até R$ 10.420.000,00 (dez milhões quatrocentos e vinte mil reais). Os montantes individuais mensais de remuneração serão fixados oportunamente em reunião de Diretoria. **Em Matéria Extraordinária:** 6.6 Ratificou a utilização, pela Sociedade, do Comitê de Auditoria instituído na Porto Seguro S.A., único para o Conglomerado Porto Seguro, aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 16 de dezembro de 2005 e, em razão disso, criou um novo capítulo "V" no Estatuto Social para reproduzir as regras já previstas no regulamento. Os capítulos e artigos seguintes foram renumerados em consequência dessa alteração. O novo capítulo "V" do Estatuto Social terá a seguinte redação: **"Capítulo V - Comitê de Auditoria - I - Dos Objetivos do Comitê de Auditoria - Artigo 15 -** A Sociedade se utiliza do Comitê de Auditoria da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Comitê de Auditoria"), órgão de funcionamento permanente, que tem como objetivo principal fornecer suporte à Administração das empresas do conglomerado Porto Seguro na atuação da Governança Corporativa, voltada à transparência dos negócios aos acionistas e investidores. **II - Da subordinação e da Composição: Artigo 16 -** O Comitê de Auditoria reporta-se ao Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado Porto Seguro ("Conselho de Administração"), que definirá a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria. **Artigo 17 -** A composição do Comitê de Auditoria será de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos com prazo de mandato a ser definido pelo Conselho de Administração, permitida reeleição, desde que a permanência do membro no cargo não ultrapasse 5 (cinco) anos consecutivos. **Parágrafo 1º -** A nomeação de um integrante do Comitê de Auditoria deverá observar os requisitos e vedações do capítulo III. **Parágrafo 2º -** O integrante do Comitê de Auditoria somente pode ser reintegrado após 3 (três) anos do final do seu mandato anterior. **Parágrafo 3º -** A destituição do integrante do Comitê de Auditoria ficará a cargo do Conselho de Administração caso fique comprovada infração a qualquer dos requisitos e vedações previstos no capítulo III, bem como se sua independência tiver sido afetada por eventual circunstância de conflito. **Parágrafo 4º -** É indelegável a função de integrante do Comitê de Auditoria. **III - Dos Requisitos e Vedações - Artigo 18 -** São requisitos mínimos para o exercício de integrante do Comitê de Auditoria: i. Observar as normas que estabelecem condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários de sociedades supervisionadas; ii. Não ser ou não ter sido, no exercício social corrente e no anterior: a. Funcionário ou diretor da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas; b. Membro responsável pela auditoria independente na sociedade supervisionada; e, c. Membro do conselho fiscal da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas, iii. Não ser cônjuge, parente em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, das pessoas referidas nas alíneas "a" a "c" no inciso anterior; e, iv. Não receber qualquer outro tipo de remuneração da sociedade supervisionada ou de suas controladas, coligadas ou equiparadas a coligadas, que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria. **IV - Das Atribuições - Artigo 19 -** Constituem atribuições do Comitê de Auditoria: i. Estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, as quais devem ser formalizadas por escrito, aprovadas pelo Conselho de Administração ou, na sua inexistência, pelo Presidente ou Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou pelo Conselho de Administração da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e colocadas à disposição dos respectivos acionistas, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária; ii. Recomendar, à administração da sociedade supervisionada, a entidade a ser contratada para a prestação dos serviços de auditoria independente, bem como a substituição do prestador desses serviços, quando considerar necessário; iii. Revisar, previamente à divulgação, as demonstrações financeiras referentes aos períodos findos em 30 de junho e 31 de dezembro, inclusive as notas explicativas, os relatórios da administração e o Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras; iv. Avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis, além de regulamentos e códigos internos; v. Avaliar a aceitação, pela administração da sociedade supervisionada, das recomendações feitas pelos auditores independentes e pelo auditores internos, ou as justificativas para a sua não aceitação; vi. Avaliar e monitorar os processos, sistemas e controles implementados pela administração para a recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento, pela sociedade supervisionada, de dispositivos legais e normativos a ela aplicáveis, além de seus regulamentos e códigos internos, assegurando-se que prevêem efetivos mecanismos que protejam o prestador da informação e da confidencialidade desta; vii. Recomendar, à Presidência ou ao Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou à Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, correção ou o aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições; viii. Reunir-se, no mínimo semestralmente, com a Presidência ou com o Diretor-Presidente da sociedade supervisionada ou com a Diretoria da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador e com os responsáveis, tanto pela auditoria independente, como pela auditoria interna, para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive no que se refere ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, formalizando, em atas, os conteúdos de tais encontros; ix. Verificar, por ocasião das reuniões previstas no inciso VIII, o cumprimento de suas recomendações pela diretoria da sociedade supervisionada; x. Reunir-se com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração da sociedade supervisionada ou da instituição líder do conglomerado financeiro ou grupo segurador, tanto por solicitação dos mesmos como por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências; xi. elaborar relatórios relativos aos semestres findos em 30/06 e 31/12 contendo: atividades exercidas; avaliação da efetividade dos controles internos; descrição das recomendações feitas e daquelas não acatadas, contendo as justificativas; avaliação da efetividade das auditorias externa e interna; avaliação da qualidade das demonstrações contábeis; xii. preparar resumo do relatório do item "xi" para publicação juntamente com as demonstrações contábeis de 30/06 e 31/12; xiii. preparar Nota Explicativa que será anexada às demonstrações contábeis de cada sociedade controlada; xiv. arquivar os relatórios do item "xi" pelo período mínimo de 05 (cinco) anos; xv. comunicar qualquer constatação de erro ou fraude aos auditores independentes e à auditoria interna, imediatamente; xvi. estabelecer, ad referendum do Conselho de Administração, processos para a seleção, contratação, supervisão e avaliação do Auditor Independente, inclusive verificando a comprovação de sua certificação, bem como para a recepção e o tratamento das informações referentes aos relatórios e demonstrações contábeis, bem como dos relatórios do Auditor Independente e da Auditoria Interna do Conglomerado Porto Seguro; xvii. aprovar o plano de trabalho semestral da auditoria interna do Conglomerado Porto Seguro; xviii. fixar diretrizes de orientação dos programas de trabalhos da auditoria interna, dos relatórios emitidos e da adequação de sua equipe; xix. conhecer o plano anual do Auditor Independente sobre exame das demonstrações financeiras, bem como sua interação com os trabalhos da auditoria interna; xx. examinar propostas de alterações de princípios contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração". 6.7. Aprovou a modificação dos parágrafos 3º e 4º do artigo 10 do Estatuto Social para promover ajustes redacionais que confiram maior clareza ao texto, com a consequente alteração dos parágrafos 3º e 4º do Estatuto Social, que passam a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 10 -** Compete à Diretoria: **(...) Parágrafo 3º -** A Sociedade poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: (...) - c) Atos de representação em assembleias e, com o Conselho Fiscal e com o Conselho de Administração da sociedade supervisionada ou da instituição líder do

continua

Parágrafo 4º - A representação da Sociedade perante a Repartição Fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados, investidos de especiais e expressos poderes. **Parágrafo 3º** A Sociedade poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor ou 01 (um) Procurador, investido de específicos poderes, nos seguintes casos: a) Atos de rotina realizados fora da sede social; b) Atos de representação em juízo (exceto aqueles que importem renúncia a direitos); c) Atos de representação em assembleias, contratos sociais, alterações de contratos sociais, distratos e reuniões de sócios de sociedades das quais participe como acionista, sócia ou quotista; d) Atos praticados perante quaisquer órgãos e entidades administrativos públicos ou privados; e e) Atos de simples administração social, entendidos estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela. **Parágrafo 4º -** As procurações em nome da Sociedade serão outorgadas por 2 (dois) diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade, sempre limitado a 2 (dois) anos, excetuadas as destinadas para fins judiciais que serão outorgadas, individualmente, por qualquer um dos diretores e poderão ter prazo indeterminado". 6.8 Aprovou a consolidação do Estatuto Social da Sociedade, para refletir as alterações acima deliberadas e também as alterações estatutárias aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 06 de fevereiro de 2015, conforme abaixo reproduzido: **Estatuto Social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º -** A **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, constituída sob a forma de sociedade por ações, regar-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. **Artigo 2º -** A Sociedade tem sua sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianases, nº 1238, Campos Elíseos, na Capital do Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais, agências ou representações em qualquer localidade do País. **Artigo 3º -** A Sociedade tem por objeto a exploração de operações de Seguros de Danos e de Pessoas, em qualquer das suas modalidades ou formas, conforme definido na Legislação vigente. **Artigo 4º -** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II - Capital Social - Artigo 5º -** O Capital Social é de R$ 1.380.184.304,30 (um bilhão, trezentos e oitenta milhões, cento e oitenta e quatro mil trezentos e quatro reais e trinta centavos), dividido em 485.854.225 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil duzentas e vinte e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo 1º** As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo 2º** No caso de aumento de Capital, os Acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Capítulo III - Presidência de Honra e Diretoria - Artigo 6º -** A Sociedade terá um cargo de Presidente de Honra, com caráter vitalício, ocupado pela Sra. Rosa Garfinkel, que desempenhará atividades institucionais e promoção da Sociedade junto aos que nela trabalham e à comunidade, visando o aprimoramento da imagem da Sociedade e o cumprimento de sua função social. **Parágrafo 1º -** O cargo de Presidente de Honra possui caráter exclusivamente honorífico e não terá qualquer função administrativa, de representação da Sociedade, técnica ou consultiva. **Parágrafo 2º -** A Presidente de Honra não será substituída em suas ausências ou impedimentos temporários, podendo indicar representantes para os atos previstos no *caput* deste artigo. Em caso de vacância, o cargo será extinto. **Parágrafo 3º -** A remuneração da Presidente de Honra será determinada pela Assembleia Geral Ordinária, dentro do limite global de remuneração da administração. **Artigo 7º -** A Diretoria é composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 20 (vinte) Diretores, sendo 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Geral, 01 (um) Diretor Técnico, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Produto - Seguros de Pessoas, 01 (um) Diretor de Produto - Automóvel, 01 (um) Diretor de Produto - Ramos Elementares, 01 (um) Diretor de Sinistros, 01 (um) Diretor Operacional, 01 (um) Diretor Jurídico, 01 (um) Diretor de Controladoria, 02 (dois) Diretores de Produção, 01 (um) Diretor de Atendimento, 01 (um) Diretor de Tecnologia da Informação e 05 (cinco) Diretores sem denominação especial, eleitos e destituídos pela Assembleia Geral pelo prazo de 02 (dois) anos, permitida a reeleição. **Artigo 8º -** A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. Findo o mandado, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Artigo 9º -** A Assembleia Geral Ordinária fixará, anualmente, a remuneração global mensal dos administradores, a ser distribuída conforme deliberação da Diretoria. Além dos honorários, a Diretoria fará jus a uma participação anual nos lucros da sociedade, até 0,1 (um décimo) dos lucros e observado o disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 10 -** Compete à Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da Sociedade; b) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar a direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, empresiar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; f) resolver sobre a criação, alteração ou extinção de sucursais, filiais, agências ou representações, onde convier aos interesses sociais da sociedade. **Parágrafo 1º -** Observado o disposto no parágrafo 5º deste artigo, as escrituras de quaisquer naturezas, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Sociedade, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto; b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; c) por 2 (dois) Procuradores em conjunto, desde que investidos de especiais e expressos poderes.

P.M.C. Fls Rub

Recebido em 27/01/16 Shirley Fotechote Prefeitura Municipal de Osasco

Impresso Oficial GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL 113340 AUTENTICAÇÃO 1064AW182000 1º NOV 2015 S AFFONSO BORGES JUNIOR - ESCREVENTE SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

→ continuação

conglomerado financeiro ou grupo segurador, tanto por solicitação dos mesmos como por iniciativa do Comitê, para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências; xi. elaborar relatórios relativos aos semestres findos em 30/06 e 31/12 contendo: atividades exercidas; avaliação da efetividade dos controles internos; descrição das recomendações feitas e daquelas não acatadas, contendo as justificativas; avaliação da efetividade das auditorias externa e interna; avaliação da qualidade das demonstrações contábeis; xii. preparar resumo do relatório do item "xi" para publicação juntamente com as demonstrações contábeis de 30/06 e 31/12; xiii. preparar Nota Explicativa que será anexada às demonstrações contábeis de cada sociedade controlada; xiv. arquivar os relatórios do item "xi" pelo período mínimo de 05 (cinco) anos; xv. comunicar qualquer constatação de erro ou fraude aos auditores independentes e à auditoria interna, imediatamente; xvi. estabelecer, ad referendum do Conselho de Administração, processos para a seleção, contratação, supervisão e avaliação do Auditor Independente, inclusive verificando a comprovação de sua certificação, bem como para a recepção e o tratamento das informações referentes aos relatórios e demonstrações contábeis, bem como dos relatórios do Auditor Independente e da Auditoria Interna do Conglomerado Porto Seguro; xvii. aprovar o plano de trabalho semestral da auditoria interna do Conglomerado Porto Seguro; xviii. fixar diretrizes de orientação dos programas de trabalhos da auditoria interna, dos relatórios emitidos e da adequação de sua equipe; xix. conhecer o plano anual do Auditor Independente sobre exame das demonstrações financeiras, bem como sua interação com os trabalhos da auditoria interna; xx. examinar propostas de alterações de princípios contábeis, avaliando seus impactos nas demonstrações financeiras do Conglomerado Porto Seguro e submetendo-as à aprovação do Conselho de Administração. **Capítulo VI - Assembleia Geral - Artigo 20** - A Assembleia Geral reunir-se-á anualmente até o dia 31 (trinta e um) de março, sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** - O presidente da Assembleia convidará um dos presentes para secretariar a Mesa. **Artigo 21** - As Assembleias Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a Mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Artigo 22** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 3 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na Sede da Sociedade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias contados do primeiro edital. **Parágrafo Único** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prescrita neste artigo, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. Independentemente de prévia convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 23** - Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação. **Artigo 24** - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, observadas as disposições legais quanto à exigência de quórum especial. **Parágrafo Único** - A cada ação corresponde um voto. **Artigo 25** - Verificando-se o caso de existência de ações objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os Condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício destes direitos quando não for feita a designação. **Artigo 26** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por procuradores nos termos do parágrafo 1º do Artigo 126 da Lei nº 6.404/76. **Artigo 27** - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão a entrega dos respectivos documentos comprobatórios na Sede da Sociedade com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. **Capítulo VII - Lucros - Artigo 28** - Do resultado do exercício serão deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para os tributos incidentes sobre o lucro. Dos lucros remanescentes, atendida a ordem legal, será atribuída à participação dos Diretores, respeitados os limites estabelecidos no artigo 152 da Lei nº 6.404/76 e o disposto no artigo 9º deste Estatuto. **Parágrafo Único** - Os Diretores somente farão jus à participação nos lucros do exercício social em relação ao qual for atribuído aos acionistas o dividendo mínimo obrigatório. **Artigo 29** - O lucro líquido do exercício, após as deduções de que tratam os artigos anteriores e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, terá a seguinte destinação: a) constituição da reserva legal: 5% (cinco por cento) do lucro líquido, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; b) pagamento do dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. São imputados ao dividendo mínimo obrigatório os pagamentos de juros sobre o capital próprio efetuados de acordo com a Lei nº 9.249/95; c) o saldo remanescente, ressalvado o disposto na alínea "d" deste Artigo, será destinado à Reserva Estatutária de Lucros com a finalidade de compensação de eventuais prejuízos, aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas. Atingido o saldo acumulado desta Reserva o montante igual ao Capital Social, a Assembleia Geral deliberará sobre a destinação do excedente para aumento do Capital Social ou distribuição aos Acionistas da Sociedade; d) caso a administração da Sociedade considere o montante da Reserva Estatutária de Lucros suficiente para o atendimento de suas finalidades, poderá propor à Assembleia Geral: (i) que, em determinado exercício, o saldo remanescente, após a constituição da reserva legal e pagamento do dividendo mínimo obrigatório, seja distribuído, integral ou parcialmente, aos acionistas da Sociedade; e/ou (ii) que os valores integrantes da aludida Reserva sejam revertidos, total ou parcialmente, para aumento do Capital Social ou a distribuição aos Acionistas da Sociedade. **Capítulo VIII - Disposições Gerais - Artigo 30** - O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro, devendo a Diretoria levantar balanços semestrais em 30 (trinta) de junho de cada ano, observando-se com relação aos balanços semestrais os mesmos critérios em vigor para o balanço de encerramento do exercício. **Parágrafo 1º** A Diretoria poderá, obedecidos aos limites legais, declarar, *ad referendum* da Assembleia Geral, dividendos intercalares à conta de lucro apurado nos balanços semestrais, bem como declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Parágrafo 2º** Os balanços serão obrigatoriamente auditados por auditores independentes, de livre escolha da Diretoria, desde que devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários. **7. Documentos arquivados na sociedade:** Demonstrações Financeiras e Procurações. **8. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76. São Paulo, 31 de março de 2015. (ass.) - **Presidente**: Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Secretária**: Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; **Acionistas**: Porto Seguro S.A. - por sua procuradora, Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci; Pares Empreendimentos e Participações S.A. - por sua procuradora, Sra. Adriana Pereira Carvalho Simões; **Diretor Jurídico Presente**: Sr. Lene Araújo de Lima; **Representante da auditoria independente Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes:** Sr. Carlos Claro. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Renata Paula Ribeiro Narducci - Secretária. **JUCESP** nº 275.121/15-0 em 26/06/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral.

BALBO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A

CNPJ nº 51.774.008/0001-46

Relatório da Diretoria

Senhores acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vsas. O Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, a Demonstração de Fluxos de Caixas e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014. As Demonstrações Financeiras completas encontram-se na sede da empresa. Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para as informações que se tornarem necessárias relativamente às contas apresentadas. **São Paulo, 30 de abril de 2015.**

Balanço Patrimonial para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 - valores expressos em reais

Ativo	**2014**
Ativo Circulante	29.390
Lucros a Receber	29.390
Ativo Não Circulante	31.836.795
Investimentos/Participações	31.615.195
Imobilizado	221.600
Total do Ativo	**31.866.186**
Passivo	**2014**
Circulante	794.654
Lucros a pagar	794.654
Não Circulante	4.075.853
Empresas ligadas	4.075.853
Patrimônio Líquido	26.995.679
Capital social	1.000.002
Reserva de capital	1.902.490
Reserva de Lucros	24.093.187
Total do Passivo	**31.866.186**

Demonstração do Resultado do Exercício para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2014 - valores expressos em reais

Receitas e (despesas) operacionais:	**2014**
Despesas administrativas	(26.523)
Despesas financeiras	(2.033)
Outras receitas/despesas não operacionais	1.871.183
Prejuízo líquido do exercício	1.842.626,32

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para o exercício findo em 31/12/2014 - valores expressos em reais

Descrição	**Capital Social**	**Reserva de Capital**	**Reserva de Lucros**	**Lucros Acumulados**	**Total**
Saldo em 31/12/13	**1.000.002**	**1.902.490**	**23.225.561**	-	**26.128.053**
Reversão de Reserva de Lucros	-	-	(975.000)	975.000	-
Resultado líquido do exercício	-	-		-1.842.626,32	**1.842.626**
Destinação do Lucros	-	-	-	-	-
Distribuição de Lucros	-	-	-	(975.000)	**(975.000)**
Reserva de Lucros	-	-	1.842.626	(1.842.626)	-
Saldo em 31/12/14	**1.000.002**	**1.902.490**	**24.093.187,23**	-	**26.995.679**

Demonstração dos Fluxos de Caixa para o Exercício Findo em 31/12/14- valores expressos em reais

Das atividades operacionais:	
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	1.842.626
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais:	
Equivalência Patrimonial	(1.871.183)
(Aumento)/redução nos ativos e passivos operacionais	
Recebimentos de Lucros	1.351.223
Caixa líquido gerado pelas (aplicados nas) atividades operacionais	1.322.667
Das atividades de financiamentos	
Conta corrente Coligadas	110.187
Dividendos pagos	(1.211.254)
Caixa líquido gerado nas atividade de Financiamentos	**(1.101.067)**
Das atividades de investimento: Imobilizado	(221.600)
Caixa líquido gerado nas atividades de investimentos	**(221.600)**
Aumento /(redução) de caixa e equivalentes de caixa	(0)
Saldo de caixa e equivalentes de caixa	
No início do exercício	-
No final do exercício	-
Aumento /(redução) de caixa e equivalentes de caixa	-

Sonia Maria Balbo - Diretora **Suely Balbo Rocha** - Diretora

Bianca Carvalho Paulino - Contadora - CRC 1SP217565/O-7

RH BUILD UP - Terceirização e Assessoria em Recursos Humanos S.A.

CNPJ nº 00.921.928/0001-09

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2014

Balanços Patrimoniais Levantados em 31 de Dezembro de 2014 e de 2013 *(Em reais)*

ATIVO	**31/12/2014**	**31/12/2013**
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	1.150.481	13.015
Duplicatas e Títulos a Receber	891.404	1.162.220
Estoques	-	-
Impostos a Recuperar	727.763	966.511
Outros Créditos	87.026	64.888
Despesas Antecipadas	44.469	91.406
Total Ativo Circulante	**2.901.143**	**2.298.040**
Não Circulante		
Duplicatas e Títulos a Receber	-	-
Créditos Partes Relacionadas	10.355.533	10.328.281
Depósitos Judiciais	21.580	
Outros Créditos	309.738	406.709
Investimentos	-	-
Imobilizado	5.323	117.122
Intangível	48.263	23.212
Total Ativo Não Circulante	**10.740.437**	**10.875.324**
Total do Ativo	13.641.580	13.173.364

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**31/12/2014**	**31/12/2013**
Circulante: Fornecedores	334.957	526.021
Empréstimos e financiamentos	-	30.978
Débitos Partes Relacionadas	-	-
Obrigações Fiscais	1.237.194	1.694.169
Obrigações Sociais e Trabalhistas	616.558	2.885.035
Outras Contas a Pagar	68.818	894.293
Total Passivo Circulante	**2.257.527**	**6.030.496**
Não Circulante: Empréstimos e financiamentos	-	-
Obrigações Fiscais	7.128.122	3.719.601
Obrigações Sociais e Trabalhistas	2.035.286	2.936.432
Outras Contas a Pagar	1.304.532	-
Débitos Partes Relacionadas	-	-
Total Passivo Não Circulante	**10.467.940**	**6.656.033**
Patrimônio Líquido: Capital Social Subscrito	60.000	60.000
Capital Social a Integralizar	-	-
Reservas de Capital	12.000	12.000
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
Reservas de Lucros	-	-
Ações em Tesouraria	-	-
Lucros Acumulados	-	1.715.511
Lucro Exercício Corrente	844.113	(1.300.677)
Total do Patrimônio Líquido	**916.113**	**486.835**
Total do Passivo	13.641.580	13.173.364

Demonstrativos dos levantados em 31 de dezembro de 2014 e de 2013 *(Em reais)*

	31/12/2014	**31/12/2013**
Receita Bruta das Vendas	**12.400.580**	**15.229.073**
Receitas dos Serviços Prestados	12.400.580	15.229.073
(-) Deduções da Receita Bruta	**(1.848.839)**	**(2.254.052)**
Devoluções e Abatimentos	(122.657)	(87.069)
I.S.S.Q.	(579.906)	(760.584)
P.I.S.	(204.471)	(250.879)
C.O.F.I.N.S.	(941.805)	(1.155.520)
(=) Receita Líquida das Vendas	**10.551.741**	**12.975.021**
Custos dos Serviços Prestados	(8.872.054)	(12.288.281)
(=) Lucro Bruto	**1.679.687**	**686.739**
Despesas com Vendas	(257.629)	(244.491)
Despesas Administrativas	61.909	(186.269)
Encargos Financeiros Líquidos	(282.003)	(1.744.587)
Outras Receitas/Despesas Operacionais	42.276	(124.677)
(=) Lucro Operacional	**1.244.239**	**(1.613.291)**
Outras Receitas	-	-
(-) Outras Despesas	-	(139.102)
(=) Lucros antes do IR e Contribuição social	**1.244.239**	**(1.752.392)**
(-) Provisão para IR e Contribuição social	(400.126)	451.715
(=) Lucro Líquido/Prejuízo do Exercício	**844.113**	**(1.300.677)**

Roberto Campos Marinho Filho - Administrador - CPF.710.666.084-15

Reginaldo Marques da Silva - Contador - 1SP210383-O-2

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido levantadas em 31 de dezembro de 2014 e de 2013 *(Em reais)*

	Capital social	**Ações em tesouraria**	**Legal**	**Reservas de Lucros: Retenção de lucros**	**Lucros/ Prejuízos acumulados**	**Total**
Saldos em 31 de dezembro de 2012	60.000	-	12.000	-	1.715.511	1.787.511
Prejuízo em 31 de Dezembro de 2013	-	-	-	-	(1.300.677)	(1.300.677)
Saldos em 31 de dezembro de 2013	60.000	-	12.000	-	414.835	486.835
Lucro em 31 de Dezembro de 2014	-	-	-	-	844.113	844.113
Distribuição de Dividendos	-	-	-	-	(414.835)	(414.835)
Saldos em 31 de dezembro de 2014	60.000	-	12.000	-	844.113	916.113

Cyrela JCPM Empreendimento Imobiliário SPE S.A.

CNPJ: 09.622.498/0001-07

As Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas completas estão disponíveis na sede da companhia

Balanço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2014 (Em milhares de reais - R$)

ATIVO	**2014**	**2013**
Circulante	**227.878**	**262.825**
Caixa e equivalentes de caixa	9.177	1.470
Títulos e valores mobiliários	-	28.521
Contas a receber	190.364	197.389
Imóveis a comercializar	25.396	29.645
Impostos e contribuições a compensar	821	580
Despesas com vendas a apropriar	360	588
Demais contas	1.760	4.632
Não Circulante	**20**	**101**
Partes relacionadas	7	101
Demais contas	13	-
Total do ativo	227.898	262.926

PASSIVO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO E RECURSOS CAPITALIZÁVEIS	**2014**	**2013**
Circulante	**128.895**	**58.203**
Empréstimos e financiamentos	76.507	13.783
Fornecedores	7.948	5.471
Impostos e contribuições a recolher	1.480	1.118
Impostos e contribuições diferidos	7.601	8.296
Salários, encargos sociais e participações	-	1.578
Dividendos a pagar	10.579	25.674
Partes relacionadas	20.000	-
Adiantamentos de clientes	548	1.358
Demais contas	4.232	925
Não Circulante	**14.756**	**97.503**
Empréstimos e financiamentos	-	95.471
Fornecedores	3.855	1.919
Tributos a pagar e provisões para riscos	10.901	113
Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis	**84.247**	**107.220**
Capital social	16.509	11.000
Reservas de lucros:	67.738	60.711
Total do Patrimônio Líquido	**84.247**	**71.711**
Recursos capitalizáveis	-	35.509
Total do Passivo e Patrimônio Líquido e Recursos Capitalizáveis	**227.898**	**262.926**

Demonstração do Resultado - Exercício Findo em 31.12.2014
(Em milhares de reais - R$, exceto o lucro básico e diluído por ação)

	2014	**2013**
Receita Líquida Operacional	**128.845**	**188.377**
Custo das Vendas e Serviços Realizados	**(96.458)**	**(136.827)**
Lucro Bruto Operacional	**32.387**	**51.550**
Receitas (Despesas) Operacionais		
Despesas comerciais	(5.644)	(3.160)
Despesas gerais e administrativas	(1.373)	(512)
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(10.933)	16
Lucro Bruto antes do Resultado Financeiro	**14.437**	**47.894**
Resultado financeiro		
Despesas financeiras	(1.120)	(767)
Receitas financeiras	2.587	1.463
Lucro Bruto antes do Imposto de Renda e Contribuição Social	**15.904**	**48.590**
Imposto de Renda e Contribuição Social		
Diferido	333	(2.329)
Corrente	(2.868)	(1.369)
	(2.535)	(3.698)
Lucro Líquido do Exercício	**13.369**	**44.892**
Lucro básico e diluído por ação ON - R$	0,8098	4,0811
Lucro básico e diluído por ação PN - R$	21.437.000	26.187.000

A DIRETORIA

Rodrigo Prado Alves - Contador - CRC SP 241.822/O-0

Confere com o Original
27/01/16
Prefeitura Municipal de Clevelândia

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340
AUTENTICAÇÃO
1064AW182001
16 NOV 2015
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

P.M.C. 1/9

imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA ... quando visualizado diretamente no portal ...

TERMO DE POSSE

Aos 26 dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, às 09h00, em sua Sede Social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, eleitos na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de maio de 2014, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretores, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria nº 40, de 15 de agosto de 2014, conforme determina a legislação em vigor.

Declaram para todos os fins e efeitos de direito que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e têm amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei nº 6.404/76.

Desta forma, já devidamente qualificados na referida Assembleia que os elegeram, assinam o presente termo de posse:

Lauriberto Tadeu Tavares
Diretor Operacional

Roberto de Souza Santos
Diretor

Recomenda Fielmente como o Original
Data 27/01/16
Prefeitura Municipal de Olinda

P.M.C. 220
Fls
Rub

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
113340
AUTENTICAÇÃO
1064AW18209

6 NOV 2015

AFFONSO BORGES JUNIOR - Escrevente
CONFERE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

TERMO DE POSSE

Aos 24 dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às 09 horas, em sua Sede Social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceram os senhores abaixo denominados, membros da Diretoria da **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais**, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31 de março de 2014, para formalização da investidura nos respectivos cargos de Diretores, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, tendo em vista a homologação pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados através da Portaria SUSEP Nº 5.945, de 22 de julho de 2014, conforme determina a legislação em vigor.

Declaram para todos os fins e efeitos de direito que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e têm amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147, da Lei nº 6.404/76.

Desta forma, já devidamente qualificados nas referidas Assembleias que os elegeram, assinam o presente termo de posse:

Fabio Luchetti
Diretor Presidente

Luiz Aberto Pomarole
Diretor Geral

Fabio Ohara Morita
Diretor Técnico

Marcelo Sebastião da Silva
Diretor de Produto – Automóvel

Edson Frizzarim
Diretor de Produto – Ramos Elementares

Marcelo Barroso Picanço
Diretor Financeiro e Diretor de Produto – Seguro de Pessoas

P.M.C.
Fls
Rub

Recomendo Pagamento como o Original
Cláudia 27/01/16
Prefeitura Municipal de Cláudia

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1.13340
AUTENTICAÇÃO
1004AW18200
16 NOV 2015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LEILIANE SOUZA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
13407783 SSP MT

CPF
699.832.321-20

DATA NASCIMENTO
08/05/1981

FILIAÇÃO
CRISTOVAO CAETANO ROSA
ODETE BATISTA DE SOUZA ROSA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
03375187885

VALIDADE
23/05/2016

1ª HABILITAÇÃO
03/09/2004

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAMPO GRANDE, MS

DATA EMISSÃO
25/05/2011

05806511139
Carlos Henrique dos Santos Pereira MS811713067
Diretor Presidente Detran MS

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-MS (MATO GROSSO DO SUL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
426292727

PROIBIDO PLASTIFICAR
426292727

CARTÓRIO AYACHE
SELO DIGITAL
www.tjms.jus.br
CAMPO GRANDE - MS

3° SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabelião ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1490 - Centro - PABX (67) 3027-2333

AUTENTICACAO
Esta fotocópia é a reproducao do original apresentado
Selo(s): AKZ51870-851
Pedido: 328
Campo Grande, 16 de dezembro de 2015.
Válido somente com o selo digital. OP:KARINE
EMOLUMENTOSR$ 3,17
ISSQN R$ 0,16FEADMP R$ 0,32Funjecc 10%
R$ 0,32 Funadep/PGE10%R$ 0,32 TOTALR$ 4,29

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

MARIA JULIA FERNANDES NEVES
Tabeliã Substituta

P.M.C.
Fls
Rub

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

Reconheço a **AUTENTICIDADE** das firmas de SERGIO SUSLIK WAIS e MARCELO WAIS que assinam por GENTE SEGURADORA S/A, indicadas com as setas de uso deste tabelionato, do que dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, RS, 17 de março de 2015
Alexandre dos Santos Medeiros - Escrevente Autorizado - 13:50:37
22135491-34288 47
Emol: R$ 10,80 + Selo digital: R$ 0,60 - 0457.01.1400016.95091 a 95092
VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Gente Seguradora

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **GENTE SEGURADORA S.A.**, sociedade seguradora com sede em Porto Alegre, RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente **SÉRGIO SUSLIK WAIS**,brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Pedro Chaves Barcelos, nº 878, CPF nº 062.422.780-49, RG-SSP/RS nº 1005619679, e seu Diretor **MARCELO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado nesta Capital na Rua Mariland, nº 929/1102, CPF nº 632.005.380-15, RG-SSP/RS nº 7009036166, ambos com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, nesta Capital/RS.

OUTORGADO: **MARCELO WAIS,** brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado nesta Capital na rua Mariland nº 929/1102, CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, nesta Capital/RS.

PODERES: Por este instrumento particular, a **OUTORGANTE** nomeia e constitui o **OUTORGADO** seu bastante procurador, outorgando-lhe, plenos poderes, para representá-la perante quaisquer órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, inclusive autarquias, empresas públicas, empresas mistas e fundações de todas as esferas, em qualquer licitação, certame e/ou processo de seleção, inclusive de caráter licitatório, em todos os casos em quaisquer de suas modalidades podendo (1) tomar qualquer decisão durante todas as fases, inclusive participando de fase de lances verbais nas modalidades em que ocorrer, ofertando-os em nome da **OUTORGANTE;** (2) propor o credenciamento da **OUTORGANTE**, apresentar documentação e propostas examinar e visar documentos, e ainda propostas dos demais participantes, ratificar propostas da **OUTORGANTE,** retirá-la; participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas; (3) assinar lista de presenças e atas, registrar ocorrências, formular impugnações, intervir, alegar, concordar, discordar, contestar, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto, contrarrazoar, receber notificações; (4) passar recibo, retirar editais, assinar propostas e contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, prestar esclarecimentos, dar e receber quitação; (5) substabelecer de forma parcial ou plena os poderes constantes desta Procuração; (6) enfim, praticar e assinar todos os atos e firmar quaisquer documentos e tudo o mais que for necessário para o integral cumprimento deste mandato.

VALIDADE: A presente procuração é valida até o dia 20 de Maio de 2016.

Porto Alegre-RS, 17 de Março de 2015.

4º TABELIONATO FARINA

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

4º TABELIONATO FARINA

Marcelo Wais
Diretor

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA; Rua Mal. Floriano Peixoto, 450- Centro histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
Ouvidoria:0800.6078888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

P.M.C. 122
Fls
Rub

4º TABELIONATO — 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 09 de dezembro de 2015 - 22380572-04970 90 - 11:49:46
Rejane Avaly Feijó - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 3,80 + Selo digital: R$ 0,40 - 0457.01.1500009.74024

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

C5135814S

Gente Seguradora

SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Mariland nº 929 apartamento nº 1102, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF Nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, **substabeleço com amplos poderes à Sra. Leiliane Souza Rosa,** portadora do RG nº 13407783 e do CPF nº 699.832.321-20, residente e domiciliada na Rua Coleta Ana de Goes, 36, na cidade de Campo Grande/MS, **o Sr. Mário Márcio Minervini de Souza**, portador do RG nº 45343152 e do CPF nº 582.166.341-53, residente e domiciliado na Rua Coleta Ana de Goes, 36, na cidade de Campo Grande/MS, **nos poderes que me foram outorgados** por **GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, **o período de 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2016.**

Porto Alegre-RS, 08 de dezembro de 2015.

4º TABELIONATO FARINA

Marcelo Wais
Diretor
RG nº 7009036166 SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

4º TABELIONATO — 4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

Reconheço a **AUTENTICIDADE** da firma de MARCELO WAIS que assina por GENTE SEGURADORA S/A, indicada com a seta de uso deste tabelionato, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Porto Alegre, RS, 08 de dezembro de 2015
Rejane Avaly Feijó - Escrevente Autorizada - 11:46:38 22380565-33186 90
Emol: R$ 5,40 + Selo digital: R$ 0,40 - 0457.01.1500009.73927

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

C5135715S

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

P.M.C.
Fls 124
Rub

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ – 90.180.605/0001-02 – NIRE – 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Dia 27 de junho de 2014, às 14:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário. ORDEM DO DIA:** (i) Aumentar o capital social de R$ 8.454.601,61 para R$ 10.949.301,61, ou seja, um aumento de R$ 2.494.700,00 mediante a emissão de 424.992 ações ordinárias; (ii) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; e, (iii) Consolidar o Estatuto Social. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1ª) Aumento do capital social:** Aprovado o aumento do capital social de R$ 8.454.601,61 (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e um reais e sessenta e um centavos) para R$ 10.949.301,61 (dez milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e um reais e sessenta e um centavos), ou seja, um aumento no valor de R$ 2.494.700,00 (dois milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos reais), mediante a emissão de 424.992 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e duas) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se as frações de ações; **2ª) Preço de subscrição das novas ações:** O preço de cada ação ordinária será de R$ 5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 31/05/2014 e acrescido do aumento de capital realizado em 26/06/2014, às 11:00 hrs; **3ª) Direitos e vantagens das novas ações:** As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; **4ª) Subscrição das novas ações:** Diante da renúncia do direito de preferência pelos acionistas Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., as 424.992 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e duas) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas Sérgio Suslik Wais e Marcelo Wais, conforme Boletim de Subscrição em Anexo; **5ª) Integralização das novas ações:** As 424.992 (quatrocentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e duas) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas Sérgio Suslik Wais e Marcelo Wais, integralizadas, no presente ato, em moeda corrente nacional; **6ª)** Em face das alterações do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***"Art. 5º** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de* 10.949.301,61 (dez milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e um reais e sessenta e um centavos), *dividido e representado por 2.619.854 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* **7ª)** Consignar que permanecem inalterados os demais artigos; **8ª)** Aprovar a consolidação do Estudo Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada às fls. 37 verso e 38, no Livro de Atas de Assembleia Geral Extraordinária de nº 1. e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Presidente; **MARCELO WAIS**; Secretário; **Renata Trindade de Souza**, OAB/RS n º 56.165. **ESTATUTO SOCIAL – CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO – Art. 1º** – Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º** – A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** – A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** – O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL – Art. 5º** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 10.949.301,61 (dez milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e um reais e sessenta e um centavos), dividido e representado por 2.619.854 (dois milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º** – As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Único** – No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Art. 7º** – A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º** – A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Art. 9º** – Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuírem entre si. **Art. 10º** – Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro** – A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo** – A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro** – Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto** – Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto** – As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** – Compete ao Diretor-Presidente: **a)** presidir as reuniões da Diretoria; **b)** gerir os negócios gerais da Sociedade; **c)** estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; **d)** representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; **e)** dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; **f)** organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; **g)** elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; **h)** vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; **i)** constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** – Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** – Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo** – Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas ás contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º** – No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único** – No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL – Art. 14º** – O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** – O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido, de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** – Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º** – Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL – Art. 17º** – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** – O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** – As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** – Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Único** – As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** – Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** – As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial. **Parágrafo Único** – A cada ação corresponde um voto. **Art. 22º** – Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** – Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** – Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – LUCROS – Art. 25º** – Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: **a)** 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; **b)** 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; **c)** 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; **d)** o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Único** – Reverterão em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subseqüentes ao encerramento do respectivo balanço. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS – Art. 26º** – O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **(Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul) Certifico o Registro em: 09/04/2015 sob nº 4091059 Protocolo: 15/054745-5, De 13/02/2015. Empresa: 43 3 0002593 4 Gente Seguradora S/A. José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.**

1466720

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ – 90.180.605/0001-02 – NIRE – 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2014

DATA, HORA E LOCAL: Dia 28 de outubro de 2014, às 09:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente,** Marcelo Wais, **Secretário. ORDEM DO DIA:** (i) Aumentar o capital social de R$ 10.949.301,61 para R$ 12.386.501,00, ou seja, um aumento de R$ 1.437.199,39 mediante a emissão de 244.150 ações ordinárias; (ii) Alterar o artigo 5º do Estatuto Social; (iii) Consolidar o Estatuto Social; e (iv) Informação das Regiões de atuação. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovado o aumento do capital social de R$ 10.949.301,61 (dez milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e um reais e sessenta e um centavos) para R$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais), ou seja, um aumento no valor de R$ 1.437.199,39 (um milhão, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e noventa e nove reais e trinta e nove centavos), mediante a emissão de 244.150 (duzentas e quarenta e quatro mil cento e cinquenta) novas ações ordinárias, para subscrição particular, desprezando-se as frações de ações e os percentuais de cada acionista que ora abrem mão do direito de preferência que possuem; **1.1) Preço de subscrição das novas ações:** O preço de cada ação ordinária será de R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial da ação da companhia, apurado em 30/09/2014; **1.2) Direitos e vantagens das novas ações:** As novas ações ordinárias terão os mesmos direitos e vantagens das ações ordinárias atualmente existentes; **1.3) Subscrição das novas ações:** Diante da renúncia do direito de preferência da acionista Tânia Wais e dos demais acionistas, as 244.150 (duzentas e quarenta e quatro mil cento e cinquenta) novas ações ordinárias serão integralmente subscritas pelos acionistas conforme segue: Sérgio Suslik Wais 237.831 (duzentas e trinta e sete mil oitocentas e trinta e uma) novas ações, Gente Comércio e Participações Ltda 1.987 (mil novecentos e oitenta e sete) novas ações e Marcelo Wais 4.332 (quatro mil trezentos e trinta e duas) novas ações, conforme Boletim de Subscrição em Anexo; **1.4) Integralização das novas ações:** As 244.150 (duzentas e quarenta e quatro mil cento e cinquenta) novas ações ordinárias, subscritas pelos acionistas serão integralizadas, no presente ato, em moeda corrente nacional. **2)** Em face da alteração do capital social, conforme deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: ***"Art. 5º** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) dividido e representado por 2.864.004 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."* **1.1)** Consignar que permanecem inalterados os demais artigos. **3)** Aprovar a consolidação do Estudo Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, passa a fazer parte integrante e complementar desta ata sob a forma de Anexo I. **4)** A Companhia, autorizada pela Carta nº 343/2014/SUSEP-SEGER, Processo de Aprovação Prévia nº 15414.001769/2014-64, inicia suas operações na 7º região, passando a operar em todas as regiões do território nacional. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário desta Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada às fls. 38 verso e 39, no Livro de Atas de Assembleia Geral Extraordinária de nº 1. e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS,** Presidente; **MARCELO WAIS,** Secretário. **ESTATUTO SOCIAL – CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO – Art. 1º** – Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente. **Art. 2º** – A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. **Art. 3º** – A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. **Art. 4º** – O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL Art. 5º** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 12.386.501,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e um reais) dividido e representado por 2.864.004 (dois milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Art. 6º** – As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Único** – No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **Art. 7º** – A Diretoria é composta de no mínimo 02 (dois) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo um Diretor-Presidente e 05 (cinco) Diretores, sem designação especial, eleita pela Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 01 (um) ano, sendo permitida a reeleição. **Art. 8º** – A investidura dos membros da Diretoria, nos respectivos cargos, far-se-á mediante termo lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria após apresentarem declaração de bens e depois de homologados pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. **Art. 9º** – Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger, que os Diretores distribuírem entre si. **Art. 10º** – Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social, d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas. **Parágrafo Primeiro** – A representação da Sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer dos Diretores ou Procuradores devidamente credenciados e autorizados pela Diretoria, constituídos por instrumentos passados por 02 (dois) Diretores em conjunto. **Parágrafo Segundo** – A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por 02 (dois) Diretores. **Parágrafo Terceiro** – Nos atos de simples administração social, entendido estes como os que não gerem obrigações para a Sociedade e nem exonerem terceiros de obrigações para com ela, a Sociedade poderá ser representada por qualquer diretor. **Parágrafo Quarto** – Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, ou de valores mobiliários, bem como aqueles em que a sociedade se obrigue como avalista ou fiadora, desde que os avais e fianças não impliquem em atos de liberalidades ou mero favor, ou violem a proibição prevista no Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21.11.66, ou quaisquer outras normas que regulem atividades de Sociedades Seguradoras e ainda nos atos que envolvam interesses societários, a Sociedade deverá ser representada por 02 (dois) Diretores, sendo 01 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou outro que este indicar em suas ausências ou impedimentos. **Parágrafo Quinto** – As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constarão de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade. **Art. 11º** – Compete ao Diretor-Presidente: **a)** presidir as reuniões da Diretoria; **b)** gerir os negócios gerais da Sociedade; **c)** estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria; **d)** representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor; **e)** dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria; **f)** organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos; **g)** elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia; **h)** vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; **i)** constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele. **Art. 12º** – Compete aos demais Diretores, sem designação especial, desempenhar as funções que lhe forem cometidas pelo Diretor-Presidente; fiscalizar o funcionamento da Companhia, cada qual nas respectivas áreas de atuação, sempre com a observância das normas legais pertinentes e a deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** – Também compete a qualquer Diretor da Companhia a representação perante as repartições oficiais fiscalizadoras ou controladoras de seguros e outras, bem como perante terceiros, dentro das atribuições que lhe foram previamente determinadas pela Diretoria. **Parágrafo Segundo** – Cada Diretor, antes de sua posse, em garantia de sua gestão, caucionará 100.000 (cem mil) ações de sua propriedade ou de outrem, da própria Sociedade, não podendo levantar a caução antes de deixar o cargo e de aprovadas ás contas pela Assembleia Geral. **Art. 13º** – No caso de vaga do Diretor, os restantes indicarão entre os Acionistas residentes no País, um substituto que servirá até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, até a terminação do mandato. **Parágrafo Único** – No caso de impedimento de qualquer um dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os restantes escolherão um substituto provisório. **CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL – Art. 14º** – O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Único** – O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido, de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Art. 15º** – Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger. **Art. 16º** – Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL – Art. 17º** – A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á anualmente, até o dia 31 (trinta e um) de março sob a presidência do acionista que for indicado por ela. **Parágrafo Único** – O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa. **Art. 18º** – As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. **Art. 19º** – Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital. **Parágrafo Único** – As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. **Art. 20º** – Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação. **Art. 21º** – As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial. **Parágrafo Único** – A cada ação corresponde um voto. **Art. 22º** – Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. **Art. 23º** – Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal. **Art. 24º** – Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões. **CAPÍTULO VI – LUCROS – Art. 25º** – Os lucros líquidos que se verificarem anualmente depois de deduzidos os prejuízos acumulados, a provisão para o Imposto de Renda, as reservas exigidas pela Legislação de Seguros e formação independente de lucros serão distribuídos pela seguinte forma: **a)** 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; **b)** 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; **c)** 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; **d)** o restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas, a ser distribuído conforme deliberar a Assembleia Geral. **Parágrafo Único** – Reverterão em favor da Sociedade e serão levados a crédito da conta de lucros e perdas os dividendos não recebidos nos 05 (cinco) anos subseqüentes ao encerramento do respectivo balanço. **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS – Art. 26º** – O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro". **(Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul) Certifico o Registro em: 09/04/2015 sob nº 4091060 Protocolo: 15/054744-7, De 13/02/2015. Empresa: 43 3 0002593 4 Gente Seguradora S/A. José Tadeu Jacoby – Secretário-Geral.**

1466721

Paludo Participações S/A

CNPJ/RF 93.169.340/0001-21-NIRE 43300031250

Edital de Convocação Na qualidade de acionistas titulares de 26,86% do capital social da **PALUDO PARTICIPAÇÕES S/A ("Companhia")** e com base no art. 123, alínea c, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, ficam os demais acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 28 de abril de 2015, às 14h00min, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Porto Alegre (RS), na Av. Cristóvão Colombo nº 2.834, conjuntos 902/903, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) obter dos administradores da Companhia um panorama pormenorizado do cenário econômico e financeiro atual do Grupo Vipal, haja vista o considerável aumento do custo dos insumos decorrente, principalmente, da desvalorização da moeda nacional, crescimento da inflação e elevação do preço do combustível e da energia elétrica; e (ii) obter esclarecimentos sobre eventual negociação com terceiros envolvendo a venda de participação societária ou aporte de capital em empresa integrante do Grupo Vipal. Consignam as acionistas ora convocantes que a realização desta assembleia se faz necessária face à ausência do fornecimento de informações por parte da Administração da Companhia, bem como pela preocupação de que o cenário de reiterados prejuízosdo Grupo Vipal não tem se alterado nos últimos anos. Porto Alegre (RS), 09 de abril de 2015. NAP PARTICIPAÇÕES EIRELI-p. Nair Ana Paludo Barreto Hoffmann. GLITZ PARTICIPAÇÕES EIRELI-p. Ilda Paludo. BECAP PARTICIPAÇÕES - EIREL-lp. Bernardete Paludo. PLANSAP PARTICIPAÇÕES.-EIRELI-p. Salete Paludo. MARIA DE LOURES PALUDO MONDIN.

1465328

MADAL PALFINGER S/A

CNPJ/MF 88.613.856/0001-83 NIRE 43300003345

AVISO AOS ACIONISTAS

Madal Palfinger SA ("Companhia"), sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.613.856/0001-83, com sede na Rua Flávio Francisco Bellini, 350, em Caxias do Sul, RS, vem comunicar seus acionistas o que segue: Em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 04 de junho de 2014, dentre outras deliberações, os acionistas aprovaram a proposta de aumento do Capital Social da Companhia em R$ 16.672.507,00 (dezesseis milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quinhentos e sete reais), mediante a emissão de 18.163.751 (dezoito milhões, cento e sessenta e três mil, setecentas e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo o preço de emissão correspondente a R$ 0,9179 (zero vírgula nove um sete nove centavos de reais) por ação, calculado com base no patrimônio líquido da Companhia apurado no balanço patrimonial relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2013. Fica aberto o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente Aviso para os acionistas da Companhia, inclusive para a Palfinger South America GmbH, única acionista presente na referida Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, exercerem o seu direito de preferência na subscrição e pagamento das ações ora emitidas, na proporção de suas participações no capital social. Caxias do Sul 09 de abril de 2015

Madal Palfinger S.A. - Jörg Schopferer

1467134

MCP Empreendimentos Imobiliários S/A

CNPJ 10.830.104/0001-87 - NIRE 43.3.0005069-6

CONVOCAÇÃO: Convidamos os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia 29 de Abril de 2015, às 16 horas , na sede social da companhia, na Rodovia RS 122, KM 68 nº 5845, sala 02 em Caxias do Sul-RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras de lei, relativos ao exercício social findo em 31.12.2014; 2 - Deliberar sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; 3 - Retificar o item 5.2 Letra "c" da ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 29 de Abril de 2014 registrada na junta comercial sob o nº 3978121 no dia 07/08/2014 e ratificar as demais deliberações. 4- Eleger os membros do conselho, bem como fixar a remuneração dos administradores. 5 - Outros assuntos de interesse da sociedade. Caxias do Sul-RS, 20 de Abril de 2015. Conselho de Administração

1466667

Todeschini S.A. Indústria e Comércio

CNPJ: 87.547.170/0001-79 - NIRE: 43300001431

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a ser realizada na sede social, na Alameda Todeschini, 370, Bairro Verona, em Bento Gonçalves, RS, no dia 29 de abril de 2014, às 18:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: I – Em regime Ordinário:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; b) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício e a distribuição de dividendos; c) Eleição da Diretoria; d) Eleição do Conselho Consultivo; e) Fixação da remuneração dos Administradores; f) Instalação, eleição e fixação de remuneração do Conselho Fiscal; **II – Em regime Extraordinário:** a) Outros assuntos de interesse social. Bento Gonçalves/RS, 20 de abril de 2015.

JOÃO FARINA NETO – Diretor-Presidente.

1466886

AGROSETA S.A.

CNPJ Nº 94.474.061/0001-34 / NIRE 43300032132

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se às 08:00 horas do dia 27 de abril de 2015, na Av. 1º de Maio, nº 1.111, em Estância Velha, RS, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: **1)** Tomar as contas dos Administradores, discutir e votar as Demonstrações Contábeis e o Relatório da Administração, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; **2)** Eleição dos membros da Diretoria e fixação da remuneração; e **3)** Outros assuntos de interesse da sociedade.

Estância Velha, RS, 16 de abril de 2015.

Carlos Alfredo Leuck - Diretor Presidente

1466018

4º TABELIONATO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE

Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900

TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 16 de novembro de 2015- 22358255-05452 90 - 10:54:35

Rejane Avaly Feijó - Escrevente Autorizada-

Emol: R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,40 - 0457.01.1500008.71512

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

P.M.C.

Fls

Rub

INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATAS – BALANÇOS – CONVOCAÇÕES – AVISOS – DIVERSOS

ANO XLII | PORTO ALEGRE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2015 | Nº 135

www.corag.rs.gov.br

GERDAU AMÉRICA LATINA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 07.430.351/0001-81 - NIRE 43300045293

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas da **Gerdau América Latina Participações S.A.** (*) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 28 de julho de 2015, às 16h00min, na sede social da Sociedade, na Avenida Farrapos, 1811, Parte, Floresta, Porto Alegre, RS, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Destituição e eleição de membros da Diretoria. (*) Para provar sua qualidade de acionista, os titulares de ações escriturais deverão depositar, na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 48 horas: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária; (ii) se pessoa física, cópia de documento de identidade; e (iii) se pessoa jurídica, cópia de estatuto/contrato social, cópia de ata de eleição dos administradores, devidamente registrados no órgão competente, e cópia de documento de identidade do administrador que se fará presente. Se forem representados por procuradores, deverão, igualmente, depositar o respectivo instrumento de outorga de poderes de representação. Se pessoa física ou jurídica domiciliada no exterior, todos os documentos deverão ser traduzidos e legalizados perante o Consulado brasileiro em seu País de domicílio. Todas as cópias deverão ser autenticadas e todas as assinaturas originais reconhecidas. Porto Alegre, RS, 16 de julho de 2015. André Bier Gerdau Johannpeter - Diretor Presidente.

1504331

CONFIDOR

PAQUETÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ Nº 07.148.469/0001-11, NIRE 43205421143

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO

Convocamos os Sócios-Quotistas para se reunirem na sede social, à Rua 25 de Julho, nº 43, andar térreo, Bairro Centro, em Sapiranga-RS, às 09:00hs, do dia 1º de agosto de 2015, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 – Deliberar acerca da operação de incorporação da empresa CABANHA ITÁPEMA LTDA., por esta Sociedade; 2 – Aprovar e homologar o Protocolo de Intenções bem como a Justificação da operação de incorporação; 3 – Nomear os Peritos, para avaliarem o acervo a ser transferido na operação de incorporação; 4 – Aprovar e homologar a operação de incorporação da empresa Cabanha Itapema Ltda. por esta Sociedade, bem como autorizar a destinação das rubricas integrantes das contas do Patrimônio Líquido da incorporada, se for o caso; 5 - Autorizar os administradores a tomar as medidas e praticar todos os atos necessários a fim de ultimar tal operação, se for o caso; e 6 – Outros assuntos de interesse social relativos a operação de incorporação.

Sapiranga, 06 de julho de 2015. Romeu Gustavo Klein - Administrador.

1503157

1504437

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2015

DATA, HORA E LOCAL: Dia 10 de março de 2015, às 12 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, foram publicadas na edição de 26 de fevereiro de 2015, Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, páginas 02,03 e 04 e no Jornal O Sul, páginas 14,15 e 16. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** (i) Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato; (iv) Ratificar os Diretores para as funções contidas nos normativos da SUSEP/CNSP; (v) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia; (vi) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1º)** Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2014; **2º)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2014, no valor de R$ 542.911,98 (quinhentos e quarenta e dois mil novecentos e onze reais e noventa e oito centavos), que adicionados à R$ 159.452,08 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos), referentes à realização da reserva de reavaliação, resultou em Lucros Acumulados no total de R$ 702.364,06 (setecentos e dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e seis centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R$ 27.145,80 (vinte e sete mil cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) para Reserva Legal e (b) R$ 675.218,46 (seiscentos e setenta e cinco mil duzentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos) como dividendos aos acionistas. **3º)**Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato até 31 de março de 2016, os seguintes membros: a, Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário-segurador, CI SSP/RS nº 1005619678, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; b, Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 288.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS., na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; e, c, Diretor; o Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, maior, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Avenida Manland, nº 929, apto. 1102. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estar desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas nos artigos, 3º e 4º da Resolução CNSP nº 136, de 7 de novembro de 2005. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue os Diretores eleitos. Ratificar as informações fornecidas à SUSEP, em atendimento às Circulares SUSEP e Resoluções do CNSP, relacionando os membros da Diretoria e suas respectivas funções: - Ratificar como Diretor-Presidente e Diretor de Relações com a SUSEP o Sr. Sérgio Suslik Wais; - Ratificar como Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98, a Sra. Tânia Wais; - Ratificar como Diretor Técnico, Atuarial e Comercial, o Sr. Marcelo Wais, - Ratificar como Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04, o Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais; - Ratificar como Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005 o Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais; - Ratificar, conforme Resolução CNSP nº 118/2004, que o Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos contábeis e de auditoria independente previstos na regulamentação em vigor será o Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais; - Ratificar como Diretor responsável pelo cumprimento dos obrigações contidas na Resolução CNSP nº 344/2007 o Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais; **5º)** Fixar a remuneração global anual da Diretoria em R$ 700.000,00 (setecentos mil reais); **6º)** Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à aprovação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS**: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores. DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral da companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SULSLIK WAIS** - Presidente; **MARCELO WAIS** - Secretário. (Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul) Certifico o Registro em: 15/07/2015 sob nº 4135771 Protocolo: 15/192611-5. De 23/06/2015. Empresa. 43 3 0002593 4. Gente Seguradora S/A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

SULTEPA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 91.172.825/0001-49
NIRE 43300048357

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Ficam convocados os Senhores Acionistas da Sultepa Participações S.A. ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de julho de 2015 às 9h, na sede social da Companhia, localizada na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, na Travessa Francisco Leonardo Truda nº 40, 11º andar, Bairro Centro, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) de acordo com o Estatuto Social da Companhia, e nos termos do artigo 122, parágrafo único, da Lei 6.404/76, em vista à deliberação do Acionista Controlador e da Diretoria da Companhia, realizada em 03 de julho de 2015, a ratificação da autorização do ingresso de pedido de recuperação judicial da Sociedade Controlada, a saber: Construtora Sultepa S.A; e (ii) a autorização para a Diretoria praticar todos os atos necessários à efetivação da deliberação acima. Os documentos e informações relativos as matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia.

Porto Alegre, RS, 03 de julho de 2015.
Ricardo Lins Portella Nunes - Diretor
Astir Brasil Santos e Silva - Diretor

1504005

ODEBRECHT AMBIENTAL - URUGUAIANA S.A.

CNPJ nº 13.015.402/0001-01 | NIRE: 4330005254-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. Data, Horário e Local: Em 30 de abril de 2015, às 08.30 horas, na sede da Companhia, localizada na Rua General Flores da Cunha, nº 1516, Centro, na Cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97.501-624 ("Companhia"). **Convocação**: Dispensada a publicação de Editais de Convocação, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **Publicações**: Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, publicados nas paginas 15 e 16 do jornal Diário Oficial da Indústria e Comércio e nas páginas 8 e 9 do jornal Diário da Fronteira, ambos na edição de 29 de abril de 2015. **Presenças**: Acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas e do Sr. Antonio Carlos Brandão de Alencar representante da Companhia. Fica dispensada a presença do representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, em face da inexistência de quaisquer dúvidas em relação as Demonstrações Financeiras. **Mesa**: Guilherme Pamplona Paschoal, Presidente; e Marcelo Lins Morato, Secretário. **Ordem do Dia**: Dispensada a leitura pela unanimidade dos acionistas presentes. **Deliberações**: 1) aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumario dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76; 2) aprovados, por unanimidade e sem ressalvas, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, bem como o parecer a respeito emitido pelos auditores independentes PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes; 3) aprovada, por unanimidade de votos, a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, no valor de R$ 3.017.242,16 (três milhões, dezessete mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), sendo este destinado em sua totalidade para absorção de prejuízos acumulados de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 189 da Lei nº 6.404/76, 4) tendo em vista o término do mandato dos Diretores Guilherme Pamplona Paschoal, Leonardo Muniz Dias Lima e Antonio Carlos Brandão de Alencar, os acionistas aprovaram a reeleição dos seguintes membros para compor a Diretoria da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2017. (i) *Diretor Presidente* - **Guilherme Pamplona Paschoal**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 19673754-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 462.632.921-72, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 11º andar – parte, Butantã, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05501-050; e (ii) *Diretor* – **Antonio Carlos Brandão de Alencar**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5057813-IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 396.251.507-06, residente e domiciliado na Cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Rua General Flores da Cunha, nº 1.516, Centro, na Cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97.501-624. Os Diretores ora eleitos foram investidos em seus cargos mediante a lavratura e assinatura dos termos de posse no Livro de Atas de Reunião da Diretoria da Companhia. Atendendo ao disposto no art. 147 da Lei nº 6.404/76, os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas de lei, não estarem impedidos de exercerem a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade; ou, por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; 4) aprovado o montante global de R$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) como limite da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social de 2015, em observância ao disposto no artigo 152 da Lei nº 6.404/76, ficando a individualização a cargo do Diretor Presidente. **Conselho Fiscal**: Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. **Encerramento**: Após lida e aprovada por unanimidade, a presente ata foi assinada por todos os presentes. Uruguaiana/RS, 30 de abril de 2015. **Mesa**: Guilherme Pamplona Paschoal, Presidente; e Marcelo Lins Morato, Secretário. **Acionistas**: Odebrecht Ambiental S.A. e Odebrecht Global S.A. Certifico e dou fé que esta ata é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. Marcelo Lins Morato - Secretário. **JUCERGS**. Certifico o registro em 25/06/2015, sob o nº 4124531. Protocolo: 15/167423-0, de 01/06/2015. Empresa 43300052541 Odebrecht Ambiental - Uruguaiana S.A.. José Tadeu Jacoby - Secretário Geral.

1504429

FARINA S.A. COMPONENTES AUTOMOTIVOS

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 87.546.636/0001-11 – NIRE nº 43 3 0000490 2 – CEP 95.700-000 – Bento Gonçalves - RS

CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da Sociedade, na Avenida Cavalheiro José Farina, 215 – Bairro Borgo – Bento Gonçalves, RS – CEP 95.700-000, no próximo dia 23 de julho de 2015, às 10:00 horas, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto ou as 10h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de acionistas, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: I – Re-ratificar a aprovação do relatório da Administração e demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014. II – Apreciar e aprovar o direito de subscrição das ações não subscritas na AGE realizada em 10.11.2014. III – Re-ratificar a eleição dos membros da diretoria. IV – Re-ratificar os demais atos praticados aprovados na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 31.05.2015.

Bento Gonçalves, 10 de julho de 2015.

AYRTON LUIZ GIOVANNINI - Diretor Presidente

1502706

1503247

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E COOPERATIVISMO

CEASA/RS

Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S.A.

CNPJ Nº 92.983.147/0001-67 NIRE 43300014223

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Convidamos aos Senhores Acionistas, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social da Companhia, na Av. Fernando Ferrari, 1001, nesta Capital, às 09 horas do dia 27 de julho de 2015, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) ALTERAÇÃO CONSELHO FISCAL CEASA/RS
b) ASSUNTOS GERAIS

Porto Alegre, 13 de julho de 2015.
TARCÍSIO JOSÉ MINETTO
Conselho de Administração.

Companhia Tiarajú de Empreendimentos

CNPJ 89.143.638/0001-48 – NIRE: 43 3 0001597 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

De conformidade com os Artigos 22, 23, 24 e 25 do Estatuto da Companhia Tiarajú de Empreendimentos, convocamos os Senhores acionistas, para a reunião da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se no dia **27 de julho de 2015**, às 9:00 horas, em nossa sede à Av. Domingos de Almeida nº 1.146, sala 06, Areal, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **EM REGIME ORDINÁRIO:** 1) Aprovação do Relatório da Diretoria e as Demonstrações Contábeis e Financeiras, dos exercícios sociais de 2010 a 2014; 2) Destinação do Resultado dos Exercícios, 3) Eleição da Diretoria para o triênio de 2015/2018; 4) Fixação de Remuneração da Diretoria; 5) Outros assuntos de interesse da Companhia. **EM REGIME EXTRAORDINÁRIO:** 6) Aumento do capital Social; 7) Alteração do endereço da sede; 8) Alteração da Diretoria de 03 para 02 Diretores; 9) Consolidação dos Estatutos.

Pelotas, RS, 14 de julho de 2015.
Cristina Ribeiro Moraes - Presidente

1503992

A Distribuidora de Gás Santos Ltda, estabelecida na rua Andrade Neves nº226, Bairro Centro, no município de Rio Pardo-RS, inscrita no CNPJ.00.347.568/0003-45,Insc.Est nº 101/0073181, comunica o extravio do bloco de notas modelo D-1 da numeração 19128 a19150, e não se responsabiliza pelo o seu uso indevido.

1504009

COMUNICADO DE EXTRAVIO DE TALÕES DE NOTA FISCAL MODELO I

A empresa ROBERTO COIMOTTO – ME, situada em Veranópolis/RS, à Rua Ceará, nº 473, bairro Medianeira, Inscrição Estadual nº 157/0032529 e CNPJ nº 02.262.742/0001-10, comunica o extravio de 08 (oito) talões de nota fiscal modelo 1, das notas de nº 1028 ao nº 1225.

1504349

Corag Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Código de Edificações de Porto Alegre

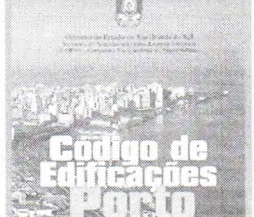

4º TABELIONATO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Av. Azenha, 1152 - CEP 90160-006 - Fone/Fax: (51) 3230-9900
TABELIÃO: RUBENS REMO FARINA

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Porto Alegre, RS, 16 de novembro de 2015- 22358255-05452 90 - 10:54:35
Rejane Avaly Feijó - Escrevente Autorizada
Emol. R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,40 - 0457.01.1500008.71497

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

CS461573S

P.M.C.
Fls
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a operar, conforme PORTARIA Nº 215, publicado(a) no D.O.U. de 29/11/1984, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR06793_25012016_124749_653**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2016.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

P.M.C.
Fls
Rub

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a Gente Seguradora S.A., com sede na cidade Porto Alegre, CNPJ 90180605000102, possui, homologados por esta Autarquia, os seguintes diretores:

Nome	Cargo
MARCELO WAIS	Diretor
SERGIO SUSLIK WAIS	Presidente
TANIA WAIS	Diretor

Código da Certidão: **CA06793_25012016_124829_774**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 25 de Janeiro de 2016.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

P.M.C.
Fls
Rub

PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2016 – MENOR PREÇO GLOBAL

Proponente: Prefeitura Municipal de Claudia
Razão social da licitante: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ/MF: 90.180.605/0001-02
Inscrição Estadual (se houver): Isento
Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro - CEP 90.020-060, PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax: (51) 3023.8888 ou 67 3384-5643
Email envio do contrato: licitacao@genteseguradora.com.br com c/c
leiliane@minerviniseguros.com.br
Dados Bancários: Banco Itau - 341 agência nº 8572 c/c nº 01567-8

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I.

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos Seguros, conforme segue:

Item	DESCRIÇÃO	SEGURADORA	VALORES
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO NISSAN FRONTIER (DIESEL) –NAC CAB.DUPLA 2.5 SL ATTACK 4X4, ANO /MODELO: 2015/2015, PLACA : QBU-4609, CHASSI 94DVDUD40FJ	GENTE	3.431,00
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX ANO/MODELO 2010/2011, FLEX, CHASSI 9BD15822AB6473947. PLACA NJT-2606 (GASOLINA)	GENTE	900,00
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ANO/MODELO 2012/2013, FLEX, CHASSI 9BD15844AD6707093. PLACA NUA- 4223	GENTE	1.081,00
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM S10 NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2009/2010, FLEX, CHASSI 980124GFDAC404152. PLACA NJN 2827	GENTE	1.806,00
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM S10, NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2011/2012, FLEX, CHASSI 9BG124GF0BC428745. PLACA NTZ-1886.	GENTE	1.806,00
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT STRADA CAB. SIMPLES 1.4 WORK CELEB. FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI 9BD27805MD7687576. PLACA OBR-7508	GENTE	1.000,00
07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI 9532E82WXDR308705. PLACA OBN-2899	GENTE	2.000,00
08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI 9532E82WODR309653. PLACA OBO-7819	GENTE	2.000,00

P.M.C.
Fls
Rub

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2012, DIESEL, CHASSI 9532E82W3DR307640. PLACA OBG-0652	GENTE	2.000,00
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2013/2014, DIESEL, CHASSI 935ZBWMMBE2116441. PLACA OBS-6137	GENTE	2.322,00
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO/MODELO 2010/2010, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB703728. PLACA NUF-6277	GENTE	1.400,00
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SERIE), ANO/MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB727532. PLACA NPG-9936	GENTE	1.400,00
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI9BM688272AB735024. PLACA NPL-6991.	GENTE	1.400,00
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR), ANO/MODELO 2011/2011, DIESEL, CHASSI 93PB4263PBC037067. PLACA NJU-7762	GENTE	1.500,00
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY (DIESEL) NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR), ANO/MODELO 2011/2011, CHASSI 93ZL68B01BB424301 PLACA NPL-9631.	GENTE	1.500,00
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15822AD6845565. PLACA OBK-8432.	GENTE	900,00
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15844AD6837230. PLACA OBR-1917	GENTE	900,00
18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15822AD6845618. PLACA OBL-3292	GENTE	900,00
19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2014/2014, DIESEL, CHASSI 935ZCWMNCE2131375. PLACA FTR-3630	GENTE	2.124,00
20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM CLASSIC 1.0 L.S VHC FLEX POWER, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI 8AGSU19F0R108928. PLACA QBF-6416	GENTE	900,00
21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW AMAROK CAB.DUP. 2.0 16V TDI 4X4 ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI WV1DD42H1EA052597, PLACA QBM-3128	GENTE	2.464,00
22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL, CHASSI93YMAF4MAFJ302889, PLACA QBX-1188	GENTE	2.137,00
23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8(LOTAÇÃO) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI: 93PB43M10FC056222, PLACA QBI-3534	GENTE	5.094,00

P.M.C. 130
Fls
Rub

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190 ANO/MODELO: 2014/2014,DIESEL, CHASSI 9532E82W8ER432764, PLACA QBD-3100	GENTE	2.900,00
25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MASCARELLO GRAN MINI URBANO (E5) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI 9532452R7AR027839,PLACA: NJV-8144	GENTE	5.094,00
26	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI: 93PB58M1ME8052318, PLACA QBI-7856	GENTE	2.000,00

	TOTAL GERAL:	R$ 50.959,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS:R$ 50.959,00 (Cinquenta Mil, novecentos e cinquenta e nove reais)

Coberturas e condiçı es conforme edital
Prazo de execução: 12 meses.

Validade da proposta: 60 dias

Leiliane Souza Rosa
Representante credenciado
CPF 699.832.321-20
RG 1340778-3 SP/MT

P.M.C. 13
Fls
Rub

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 11.711 – Brooklin
04578-000 – São Paulo/SP – Brasil www.mapfre.com.br

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – MT
Aos cuidados da Pregoeira Oficial
Referente: Proposta de Preços - Pregão Presencial nº 002/2016
Tipo: Menor Preço Global

Razão Social: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Endereço: Avenida das Nações Unidas, 11.711, Brooklin São Paulo/SP, CEP: 04578-000.

Telefone: (11) 5111-1187 **Fax:** (11) 5112-8150

E-mail: esclarecelicita@bbmapfre.com.br

CNPJ/MF: 61.074.175/0001-38.

Inscrição Estadual: 108.244.683.111

Dados Bancários: Banco do Brasil , **Código do Banco:** 001, **Agência** 1912-7, **Conta Corrente** 929.441-4.

Representante Legal que assinará o contrato:
Paulo Roberto Martins, brasileiro, securitário, divorciado, Gerente Executivo, RG n° 04737397-2 IFP/RJ, CPF n° 637.090.827-49, residente e domiciliado na Avenida das Nações Unidas, 11.711, Brooklin, São Paulo/SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I.

Venho por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos Seguros, conforme segue:

Item	DESCRIÇÃO	SEGURADORA	VALORES
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO NISSAN FRONTIER (DIESEL) –NAC CAB.DUPLA 2.5 SL ATTACK 4X4, ANO /MODELO: 2015/2015, PLACA : QBU-4609, CHASSI 94DVDUD40FJ 792288	Mapfre	R$ 5.941,98

P.M.C. Fls 133

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

	2012/2012, DIESEL, CHASSI 9532E82W3DR307640. PLACA OBG-0652		
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2013/2014, DIESEL, CHASSI 935ZBWMMBE2116441. PLACA OBS-6137	Mapfre	R$ 6.917,30
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO/MODELO 2010/2010, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB703728. PLACA NUF-6277	Mapfre	R$ 1.893,40
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SERIE), ANO/MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB727532. PLACA NPG-9936	Mapfre	R$ 1.893,40
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB735024. PLACA NPL-6991.	Mapfre	R$ 1.893,40
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR), ANO/MODELO 2011/2011, DIESEL, CHASSI 93PB4263PBC037067. PLACA NJU-7762	Mapfre	R$ 2.481,40
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY (DIESEL) NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR), ANO/MODELO 2011/2011, CHASSI 93ZL68B01BB424301. PLACA NPL-9631.	Mapfre	R$ 2.239,40
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15822AD6845565.	Mapfre	1.044,92

P.M.C.

MAPFRE SEGUROS | BRASIL

	3100		
25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MASCARELLO GRAN MINI URBANO (E5) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI 9532452R7AR027839,PLACA: NJV-8144	Mapfre	R$ 9.012,46
26	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI: 93PB58M1ME8052318, PLACA QBI-7856	Mapfre	R$ 3.598,10
TOTAL GERAL:			**R$ 88.469,91**

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R$ 88.469,91 (Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Sessenta e Nove reais e noventa e um Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias): 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega da proposta.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme o edital

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2016 e que nossa proposta atende as especificações exigidas

Declaramos expressamente que nos preços cotados estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre o fornecimento dos bens, objeto da presente Licitação.

Endereço para envio de Contratos/Correspondência:
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – Negócios Públicos
Av. das Nações Unidas, 11.711 – 06º andar – Brooklin

P.M.C. 33
Fls
Rub

PORTO SEGURO
SEGUROS

PROPOSTA DE PREÇOS

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
AV. RIO BRANCO, 1489 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205 -905
RUA GUAIANAZES 1238 – CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204 -001
SÃO PAULO - CAPITAL
C.N.P.J/M.F. 061.198.164/0001-60
INSC.ESTADUAL: 108.377.122.112
INSC. MUNICIPAL : 1.204.467-9
FONE: (011) 3366.3258 / FAX : (011) 3366 5263
E-Mail: edital.licitacoes@portoseguro.com.br
REGISTRO SUSEP Nº 05886
DECRETO Nº 20138 PUBLICADO NO DOU DE 13/12/1945

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Aos cuidados da Pregoeira Oficial

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 002/2016
TIPO: Menor Preço Global

INTERESSADA: Todas as Secretarias.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de seguro total em veículos da frota municipal de Cláudia – MT, conforme disposto no Termo de Referência constante do Anexo I.

Prazo de Execução:
A cobertura dos seguros iniciar-se-á **imediatamente após assinatura da ata de registro de preços** com vigência de 12 (doze) meses.

Validade da proposta:
A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, indicada no preâmbulo deste instrumento.

Forma de pagamento:
O pagamento será parcelado, vencendo-se a primeira no prazo de até 05 (cinco) dias após a assinatura da ata de registro de preços e mais 03 (três) parcelas a cada 30(trinta) dias da data de pagamento da primeira parcela, conforme previsto no edital.

O prazo para as indenizações e eventuais sinistros não poderá ser superior a 30 (trinta) dias contados a partir do Aviso do Sinistro.

Vimos por meio desta, apresentar nossa Proposta de Preços, para fornecimento dos Seguros, conforme segue:

P.M.C.
Fls 132
Rub

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

SEGUROS

Item	Especificação	Coberturas/ Serviços	Seguradora	Franquia R$	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO NISSAN FRONTIER (DIESEL) –NAC CAB.DUPLA 2.5 SL ATTACK 4X4, ANO /MODELO: 2015/2015, PLACA : QBU-4609, CHASSI 94DVDUD40FJ 792288	**Perda Parcial**: 100% Fipe **Perda Integral**: 100% Fipe **DMT**: R$ 100.000,00 **DCT**: R$ 100.000,00 **APP com DMH**: R$ 10.000,00 **Dano Moral**: R$ 10.000,00 **Assistência 24 horas** – Guincho Ilimitado **Carro Reserva**: Sim c/ AR 30 dias **Proteção Vidros Completos**: SIM	Porto Seguro	6.166,94	3.818,36	3.818,36
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX ANO/MODELO 2010/2011, FLEX, CHASSI 9BD15822AB6473947. PLACA NJT-2606 (GASOLINA)	**Perda Parcial**: 100% Fipe **Perda Integral**: 100% Fipe **DMT**: R$ 100.000,00 **DCT**: R$ 100.000,00 **APP com DMH**: R$ 10.000,00 **Dano Moral**: R$ 10.000,00 **Assistência 24 horas** – Guincho Ilimitado **Carro Reserva**: Sim c/ AR 30 dias **Proteção Vidros Completos**: SIM	Porto Seguro	2.436,00	725,69	725,69
03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ANO/MODELO 2012/2013, FLEX, CHASSI 9BD15844AD6707093. PLACA NUA-4223	**Perda Parcial**: 100% Fipe **Perda Integral**: 100% Fipe **DMT**: R$ 100.000,00 **DCT**: R$ 100.000,00 **APP com DMH**: R$ 10.000,00 **Dano Moral**: R$ 10.000,00 **Assistência 24 horas** – Guincho Ilimitado **Carro Reserva**: Sim c/ AR 30 dias **Proteção Vidros Completos**: SIM	Porto Seguro	2.436,00	789,96	789,96

Fls
Rub
P.M.C.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

SEGUROS

Item	Especificação	Coberturas/ Serviços	Seguradora	Franquia R$	Valor Unitário R$	Valor Total R$
04	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM S10 NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2009/2010, FLEX, CHASSI 980124GFDAC404152. PLACA NJN 2827	**Perda Parcial**: 100% Fipe **Perda Integral**: 100% Fipe **DMT**: R$ 100.000,00 **DCT**: R$ 100.000,00 **APP com DMH**: R$ 10.000,00 **Dano Moral**: R$ 10.000,00 **Assistência 24 horas** – Guincho Ilimitado **Carro Reserva**: Sim c/ AR 30 dias **Proteção Vidros Completos**: SIM	Porto Seguro	4.548,00	1.381,12	1.381,12
05	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM S10, NAC 2.4 ADVANTAGE FLEXPOWER, ANO/MODELO 2011/2012, FLEX, CHASSI 9BG124GF0BC428745. PLACA NTZ-1886.	**Perda Parcial**: 100% Fipe **Perda Integral**: 100% Fipe **DMT**: R$ 100.000,00 **DCT**: R$ 100.000,00 **APP com DMH**: R$ 10.000,00 **Dano Moral**: R$ 10.000,00 **Assistência 24 horas** – Guincho Ilimitado **Carro Reserva**: Não **Proteção Vidros Completos**: SIM	Porto Seguro	4.548,00	1.872,99	1.872,99
06	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT STRADA CAB. SIMPLES 1.4 WORK CELEB. FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, CHASSI 9BD27805MD7687576. PLACA OBR-7508	**Perda Parcial**: 100% Fipe **Perda Integral**: 100% Fipe **DMT**: R$ 150.000,00 **DCT**: R$ 150.000,00 **APP com DMH**: R$ 10.000,00 **Dano Moral**: R$ 10.000,00 **Assistência 24 horas** – Guincho Ilimitado **Carro Reserva**: Sim c/ AR 30 dias **Proteção Vidros Completos**: SIM	Porto Seguro	2.999,00	1.061,12	1.061,12

Fls Rub P.M.C. (CX)

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

SEGUROS

Item	Especificação	Coberturas/ Serviços	Seguradora	Franquia R$	Valor Unitário R$	Valor Total R$
07	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI 9532E82WXDR308705. PLACA OBN-2899	**Perda Parcial**: R$ 215.030,00 **Perda Integral**: R$ 215.030,00 **DMT**: R$ 100.000,00 **DCT**: R$ 100.000,00 **APP com DMH**: R$ 10.000,00 **Dano Moral**: R$ 10.000,00 **Assistência 24 horas** – Guincho 1000 km **Carro Reserva**: Não **Proteção Vidros**: Básico	Porto Seguro	25.287,53	1.999,95	1.999,95
08	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2013, DIESEL, CHASSI 9532E82WODR309653. PLACA OBO-7819	**Perda Parcial**: R$ 215.030,00 **Perda Integral**: R$ 215.030,00 **DMT**: R$ 100.000,00 **DCT**: R$ 100.000,00 **APP com DMH**: R$ 10.000,00 **Dano Moral**: R$ 10.000,00 **Assistência 24 horas** – Guincho 1000 km **Carro Reserva**: Não **Proteção Vidros**: Básico	Porto Seguro	25.287,53	1.999,95	1.999,95
09	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190, ANO/MODELO 2012/2012, DIESEL, CHASSI 9532E82W3DR307640. PLACA OBG-0652	**Perda Parcial**: R$ 160.000,00 **Perda Integral**: R$ 160.000,00 **DMT**: R$ 100.000,00 **DCT**: R$ 100.000,00 **APP com DMH**: R$ 10.000,00 **Dano Moral**: R$ 10.000,00 **Assistência 24 horas** – Guincho 1000 km **Carro Reserva**: Não **Proteção Vidros**: Básico	Porto Seguro	18.816,00	1.660,48	1.660,48

Fls. Rub. P.M.C.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

SEGUROS

Item	Especificação	Coberturas/ Serviços	Seguradora	Franquia R$	Valor Unitário R$	Valor Total R$
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2013/2014, DIESEL, CHASSI 935ZBWMMBE2116441. PLACA OBS-6137	**Perda Parcial**: 100% Fipe **Perda Integral**: 100% Fipe **DMT**: R$ 200.000,00 **DCT**: R$ 200.000,00 **APP com DMH**: R$ 20.000,00 **Dano Moral**: R$ 10.000,00 **Assistência 24 horas** – Guincho Ilimitado **Carro Reserva**: Não **Proteção Vidros: Completo**	Porto Seguro	6.814,37	6.581,67	6.581,67
11	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO/MODELO 2010/2010, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB703728. PLACA NUF-6277	**Perda Parcial**: R$ 136.000,00 **Perda Integral**: R$ 136.000,00 **DMT**: R$ 100.000,00 **DCT**: R$ 100.000,00 **APP com DMH**: R$ 10.000,00 **Dano Moral**: R$ 10.000,00 **Assistência 24 horas** – 1000 km **Carro Reserva**: Não **Proteção Vidros**: Básico	Porto Seguro	15.993,60	1.289,16	1.289,16
12	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SERIE), ANO/MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB727532. PLACA NPG-9936	**Perda Parcial**: R$ 136.000,00 **Perda Integral**: R$ 136.000,00 **DMT**: R$ 100.000,00 **DCT**: R$ 100.000,00 **APP com DMH**: R$ 10.000,00 **Dano Moral**: R$ 10.000,00 **Assistência 24 horas** –1000 km **Carro Reserva**: Não **Proteção Vidros**: Básico	Porto Seguro	19.672,13	1.464,49	1.464,49

Fls Rub P.M.C.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

SEGUROS

Item	Especificação	Coberturas/ Serviços	Seguradora	Franquia R$	Valor Unitário R$	Valor Total R$
13	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO M BENZ LO (ÔNIBUS) 812 URBANO (NOVA SÉRIE), ANO MODELO 2011/2012, DIESEL, CHASSI 9BM688272AB735024. PLACA NPL-6991.	**Perda Parcial**: R$ 136.000,00 **Perda Integral**: R$ 136.000,00 **DMT**: R$ 100.000,00 **DCT**: R$ 100.000,00 **APP com DMH**: R$ 10.000,00 **Dano Moral**: R$ 10.000,00 **Assistência 24 horas** – Guincho 1000 km **Carro Reserva**: Não **Proteção Vidros**: Básico	Porto Seguro	19.672,13	1.464,49	1.464,49
14	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR), ANO/MODELO 2011/2011, DIESEL, CHASSI 93PB4263PBC037067. PLACA NJU-7762	**Perda Parcial**: 100% Fipe **Perda Integral**: 100% Fipe **DMT**: R$ 100.000,00 **DCT**: R$ 100.000,00 **APP com DMH**: R$ 10.000,00 **Dano Moral**: R$ 10.000,00 **Assistência 24 horas** – 1000 km **Carro Reserva**: Não **Proteção Vidros** : Básico	Porto Seguro	14.478,91	1.203,44	1.203,44
15	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO IVECO DAILY (DIESEL) NAC CITY CLASS 70C16 (ESCOLAR), ANO/MODELO 2011/2011, CHASSI 93ZL68B01BB424301. PLACA NPL-9631.	**Perda Parcial**: R$ 110.743,00 **Perda Integral**: R$ 110.743,00 **DMT**: R$ 100.000,00 **DCT**: R$ 100.000,00 **APP com DMH**: R$ 10.000,00 **Dano Moral**: R$ 10.000,00 **Assistência 24 horas** – 1000 km **Carro Reserva**: Não **Proteção Vidros**: Básico	Porto Seguro	13.023,98	1.107,01	1.107,01

Fls
Rub
P.M.C.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

SEGUROS

Item	Especificação	Coberturas/ Serviços	Seguradora	Franquia R$	Valor Unitário R$	Valor Total R$
16	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15822AD6845565. PLACA OBK-8432.	**Perda Parcial**: 100% Fipe **Perda Integral**: 100% Fipe **DMT**: R$ 150.000,00 **DCT**: R$ 150.000,00 **APP com DMH**: R$ 10.000,00 **Dano Moral**: R$ 10.000,00 **Assistência 24 horas** – Guincho ilimitado **Carro Reserva**: 30 dias C/ AR **Proteção Vidros** : Completo	Porto Seguro	2.436,00	801,35	801,35
17	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE WAY ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15844AD6837230. PLACA OBR-1917	**Perda Parcial**: 100% Fipe **Perda Integral**: 100% Fipe **DMT**: R$ 100.000,00 **DCT**: R$ 100.000,00 **APP com DMH**: R$ 10.000,00 **Dano Moral**: R$ 10.000,00 **Assistência 24 horas** – Guincho ilimitado **Carro Reserva**: 30 dias C/ AR **Proteção Vidros** : Completo	Porto Seguro	2.436,00	789,96	789,96
18	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO FIAT UNO 1.0 MILLE FIRE ECONOMY FLEX, ANO/MODELO 2013/2013, FLEX, CHASSI 9BD15822AD6845618. PLACA OBL-3292	**Perda Parcial**: 100% Fipe **Perda Integral**: 100% Fipe **DMT**: R$ 150.000,00 **DCT**: R$ 150.000,00 **APP com DMH**: R$ 10.000,00 **Dano Moral**: R$ 10.000,00 **Assistência 24 horas** – Guincho ilimitado **Carro Reserva**: 30 dias C/ AR **Proteção Vidros** : Completo	Porto Seguro	2.436,00	801,35	801,35

Fls
Rub
P.M.C.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

SEGUROS

Item	Especificação	Coberturas/ Serviços	Seguradora	Franquia R$	Valor Unitário R$	Valor Total R$
19	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2014/2014, DIESEL, CHASSI 935ZCWMNCE2131375. PLACA FTR-3630	**Perda Parcial**: 100% Fipe **Perda Integral**: 100% Fipe **DMT**: R$ 200.000,00 **DCT**: R$ 200.000,00 **APP com DMH**: R$ 20.000,00 **Dano Moral**: R$ 10.000,00 **Assistência 24 horas** – Guincho ilimitado **Carro Reserva**: Não **Proteção Vidros** : Completo	Porto Seguro	6.814,37	6.506,00	6.506,00
20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO GM CLASSIC 1.0 L.S VHC FLEX POWER, ANO/MODELO 2014/2015, CHASSI 8AGSU19F0R108928. PLACA QBF-6416	**Perda Parcial**: 100% Fipe **Perda Integral**: 100% Fipe **DMT**: R$ 100.000,00 **DCT**: R$ 100.000,00 **Dano Moral**: R$ 10.000,00 **Assistência 24 horas** – Guincho ilimitado Carros **Carro Reserva**: 30 dias C/ AR **Proteção Vidros** : Completo	Porto Seguro	2.348,00	822,79	822,79
21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW AMAROK CAB.DUP. 2.0 16V TDI 4X4 ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI WV1DD42H1EA052597, PLACA QBM-3128	**Perda Parcial**: 100% Fipe **Perda Integral**: 100% Fipe **DMT**: R$ 150.000,00 **DCT**: R$ 150.000,00 **Dano Moral**: R$ 10.000,00 **Assistência 24 horas** – Guincho ilimitado **Carro Reserva**: 30 dias C/ AR **Proteção Vidros** : Completo	Porto Seguro	7.114,13	3.188,57	3.188,57

Fls
Rub
P.M.C.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

SEGUROS

Item	Especificação	Coberturas/ Serviços	Seguradora	Franquia R$	Valor Unitário R$	Valor Total R$
22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO RENAULT MASTER FURGÃO 2.3 16V DCI ANO/MODELO: 2014/2015, DIESEL, CHASSI 93YMAF4MAFJ302889, PLACA QBX-1188	**Perda Parcial**: 100% Fipe **Perda Integral**: 100% Fipe **DMT**: R$ 100.000,00 **DCT**: R$ 100.000,00 **Dano Moral**: R$ 10.000,00 **Assistência 24 horas** – Guincho ilimitado **Carro Reserva**: Não **Proteção Vidros** : Completo	Porto Seguro	6.513,79	3.655,09	3.655,09
23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8(LOTAÇÃO) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI: 93PB43M10FC056222, PLACA QBI-3534	**Perda Parcial**: R$ 165.000,00 **Perda Integral**: R$ 165.000,00 **DMT**: R$ 100.000,00 **DCT**: R$ 100.000,00 **Dano Moral**: R$ 10.000,00 **APP com DMH**: R$ 10.000,00 **Assistência 24 horas** – 1000 km de Guincho **Proteção Vidros** : Básica **Carro Reserva**: Não	Porto Seguro	19.405,04	5.662,25	5.662,25
24	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO VW 15 (ÔNIBUS) 190 ANO/MODELO: 2014/2014,DIESEL, CHASSI 9532E82W8ER432764, PLACA QBD-3100	**Perda Parcial**: R$ 219.386,00 **Perda Integral**: R$ 219.386,00 **DMT**: R$ 100.000,00 **DCT**: R$ 100.000,00 **Dano Moral**: R$ 10.000,00 **APP com DMH**: R$ 10.000,00 **Assistência 24 horas** – 1000 km de Guincho **Proteção Vidros** : Básica **Carro Reserva**: Não	Porto Seguro	25.799,79	2.100,00	2.100,00

Fls Rub P.M.C.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

SEGUROS

Item	Especificação	Coberturas/ Serviços	Seguradora	Franquia R$	Valor Unitário R$	Valor Total R$
25	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MASCARELLO GRAN MINI URBANO (E5) ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI 9532452R7AR027839,PLACA: NJV-8144	**Perda Parcial**: 105% Fipe **Perda Integral**: 105% Fipe **DMT**: R$ 100.000,00 **DCT**: R$ 100.000,00 **Dano Moral**: R$ 10.000,00 **APP com DMH**: R$ 10.000,00 **Assistência 24 horas** – 1000 km de Guincho **Proteção Vidros** : Básicos **Carro Reserva**: Não	Porto Seguro	22.309,01	1.695,00	1.695,00
26	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SEGURO DO VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI: 93PB58M1ME8052318, PLACA QBI-7856	**Perda Parcial**: R$ 150.000,00 **Perda Integral**: R$ 150.000,00 **DMT**: R$ 100.000,00 **DCT**: R$ 100.000,00 **Dano Moral**: R$ 10.000,00 **APP com DMH**: R$ 10.000,00 **Assistência 24 horas** – 1000 km de Guincho **Proteção Vidros** : Básicos **Carro Reserva**: Não	Porto Seguro	17.640,56	1.220,00	1.220,00

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R$ 55.662,24 (Cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

Declaramos para todos os fins de direito que estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 002/2016 e que nossa proposta atende as especificações exigidas.

Fls
Rub
P.M.C.

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

PORTO SEGURO

SEGUROS

FRANQUIA DE VIDROS	PARA-BRISA E TRASEIRO	LATERAIS	RETROVISORES	LANTERNA E FAROL
Veículos Passeio	120,00	60,00	120,00	120,00
Ônibus, Micro-ônibus, caminhões e pick-ups	250,00	100,00	120,00	120,00

Assistência de 24 (vinte e quatro) horas completa sem limite de quilometragem para atendimento de guincho (com exceção aos ônibus) em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica para todos os passageiros em todo território nacional de todos os itens em caso de sinistro.

Informações Bancárias:

Banco: Banco do Brasil - 001
Agência: Corporate SP (1912-7)
Endereço: Av. Paulista, 2300
Conta Corrente nº 3.401-0
Data de Abertura da Conta: 13/03/2006.

IMPORTANTE: Para pagamentos efetuados através de ordem bancária, se faz necessário envio do comprovante para devida quitação da parcela, aos cuidados de: atendimento.cobranca@portoseguro.com.br

Dados Para Assinatura do Contrato:

1 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:	Marta Wouters Montoya				
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238				
Estado Civil:	casada	**Profissão:**	Securitária		
Cédula de Identidade:	57.124.465-8	**CPF/MF:**	603.184.650-00		
2 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:	Eduardo de Oliveira				
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238				
Estado Civil:	casado	**Profissão:**	Securitário		
Cédula de Identidade:	2.956.567 SSP/SP	**CPF/MF:**	023.080.959-62		
3 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:	Neide Oliveira Souza				
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238				
Estado Civil:	casada	**Profissão:**	Securitária		
Cédula de Identidade:	28.543.390-8 SSP-SP	**CPF/MF:**	205.408.568-51		
4 - Nome do encarregado p/ assinatura do contrato:	Luis Antônio Biassusi Neto				
Endereço:	Rua Guaianases, nº 1238				
Estado Civil:	casado	**Profissão:**	Securitário		
Cédula de Identidade:	3027731921	**CPF/MF:**	465.292.840-87		

OBS.: O contrato deverá ser assinado por dois procuradores. Na ausência de qualquer procurador mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, tais

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

P.M.C. 147
Fls
Rub

PORTO SEGUROS

como: deslocamento do técnico, despesas com transportes do equipamento tanto para retirada quanto para entrega, ferramentas, etc.

São Paulo, 28 de janeiro de 2.016

Representante Legal

VARLI FATIMA CASSINI DE ASSIS

CPF: 567.205.721-72

RG: 404773 SSP/MT

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

P.M.C.
Fls 148
Rub

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

GRUPO SEGURADOR

BANCO DO BRASIL Seguros | MAPFRE SEGUROS

TERMODECREDENCIAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2016

OUTORGANTES: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº 28.196.889/0001-43

ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº 01.378.407/0001-10

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº. 61.074.175/0001-38

MAPFRE VIDA S/A
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ/MF nº. 54.484.753/0001-49

BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 11711, BROOKLIN
São Paulo /SP
CNPJ nº 01.356.570/0001-81

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Líbero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 21 JAN 2016
Airton Marinov
Válido somente com o Selo de autenticidade
SELO DE AUTENTICIDADE
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV073684
EMOL. AUT. R$ 3,10

OUTORGADO:

NOME	RG	CPF
EDVAGNER MAX	11377283 SJ/MT	851.290.031-87
ELKE REGINA ARMENIO DELFINO MAX	604.822-6 SSP/MT	621.405.741-68
RODRIGO FRANCO CORREA	13998390 SSP/MT	003.568.811-48
VALDINEIDE OVÍDIO DA SILVA DIAS	1510486-9 SSP/MT	550.618.931-15

P.M.C. 180
Fls
Rub

Pelo presente instrumento a Seguradora acima identificada, através de seus representantes legais ao final identificados, nomeia e constitui seus bastantes Representantes, conforme acima qualificado, com poderes específicos e individuais para representar a OUTORGANTE em todas as modalidades de licitações públicas, conferindo-lhes os necessários poderes para assinar propostas, requerimentos e declarações, ofertar lances, assinar, interpor e desistir de recursos administrativos, impugnações e representações, efetuarem vistorias, assinar recibos, receber intimações e notificações, dar e receber

quitação, acordar, transigir, firmar compromissos, representando plenamente a OUTORGANTE nas licitações públicas, não podendo substabelecer.

O presente termo de credenciamento é válido por 180 (cento e oitenta) dias.

São Paulo, 19 de janeiro de 2016.

Débora Francisca de Souza
Coordenadora de Negócios Públicos
CPF: 284.725.768-28

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
MAPFRE VIDA S/A
ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
BRASILVEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

21° Tabelião de Notas
São Paulo - Capital
Luiz Affonso Spagnuolo Medina - Tabelião

Reconheco por SEMELHANCA a(s) Firma(s) S/ VALOR ECONOMICO de: DEBORA FRANCISCA DE SOUZA, a qual confere com padrao depositado em cartorio.
Sao Paulo, 19/01/2016 - 16:01:58
Seg: A6108307 Em Testemunho da verdade.
Total R$ 5,35
RUDNEI PRYAO - PREPOSTO SUBSTITUTO

R. Libero Badaro, 386 - CEP: 01008-000 - Centro - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501

1084AA843824

Tabelião Luiz Affonso Spagnuolo

P.M.C. 151
Fls
Rub

I:\Clientes\0189 - Grupo Segurador BBMapfre\Documentos\Credenciais\CREDENCIAIS TERRITORIAIS E PARCEIROS\2015\CORRETORES DIVERSOS\LAVIE.doc

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 21 JAN 2016

Airton Marinov
Selo válido somente com o número de autenticidade
POR VERBA - AUT. R$ 3,10

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
1122982
AUTENTICAÇÃO
1084AV073682

LIVRO: 3499
PÁGINA: 037/042
TRASLADO: PRIMEIRO
FOLHA 1

PROCURAÇÃO PÚBLICA
NEGÓCIOS PÚBLICOS-LICITAÇÕES

Saibam quantos esta pública procuração virem que aos **sete** (07) dias do mês de **janeiro** de **dois mil e quinze** (2.015), nesta Cidade e Comarca do Estado de São Paulo, Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.711, 21º andar, Brooklin, onde a chamado vim, e perante mim Substituta do 21º Tabelião de Notas, compareceram como outorgantes: 1) **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**, nova denominação de **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, 21º andar, Brooklin, inscrita no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ) sob o número 61.074.175/0001-38, NIRE 35.3.0004292.1, com seu estatuto social consolidado pela Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de junho de 2013, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 424.711/13-8 em 30/10/2013, neste ato representada, conforme o artigo 13 parágrafo único do seu estatuto social, por seu Diretor "M" **CARLOS ALBERTO LANDIM**, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG número 14.395.634 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o número 085.617.328-22, e por seu Diretor "B" **GILBERTO LOURENÇO DA APARECIDA**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1261684-SSI/SC e inscrito no CPF/MF nº 377.114.076-53, ambos com endereço comercial nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, reeleitos conforme Ata da Assembléia Geral Ordinária de 31/03/2014, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (JUCESP) sob o número 348.155/14-1 em 03/09/2014, dos quais cópias autenticadas dos atos estatutários, das eleições dos diretores e do CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA (CNPJ), encontram-se arquivados nestas Notas nas pastas 175 e 177 sob os números 58 e 163, os quais declaram, sob as penas da lei, não haver alterações estatutárias posteriores às mencionadas; 2) **MAPFRE VIDA S/A**, nova denominação de **MAPFRE VERA CRUZ VIDA S.A.**, antiga denominação da **MAPFRE VERA CRUZ VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**, com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, número 11.711, 21º andar, Brooklin, inscrita no

Rua Libero Badaró, 386 - Centro - São Paulo - SP - 01008-000
Tel.: (11) 3291-9500 - Fax: (11) 3291-9501
E-mail: 21tabeliao@21tabeliao.com.br
Site: www.21tabeliao.com.br

10842602526684.000228255-2
P:06439 R:017255

P.M.C. 152
Fls
Rub

21º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Libero Badaró, 386 - 2º andar
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia extraída nestas notas conforme a original apresentado, dou fé.
S. Paulo 21 JAN 2016
Airton Marinov
Válido somente com o selo de autenticidade
112292
AUTENTICAÇÃO
1084AV073689
A.T. R$ 3,10